Ministério Público do Estado do Piauí

Edição Inaugural

Planejamento Estratégico

2010 • 2022

Copyright © 2010 Ministério Público do Estado do Piauí

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte, mantido o texto original e não acrescida qualquer tipo de propaganda comercial. Os direitos autorais desta obra são de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí.

PLANO ESTRATÉGICO
2010 – 2022
Edição Inaugural

ELABORAÇÃO
Grupo de Controle do Planejamento Estratégico
do Ministério Público do Estado do Piauí,
com a participação de Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e servidores.

Procuradoria Geral de Justiça
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte.
Teresina – PI. CEP: 64.000-060.

FOTOS
Todas as fotos pertencem ao acervo do MPPI, com exceção das fotos
das páginas 23 (Sr. Juscelino Reis), 133 (W. Lage) e 187 (Sra. Edleuza Pacheco).

PLANEJAMENTO GRÁFICO
W. LAGE - Alínea Publicações Editora

IMPRESSÃO
Halley S.A. Gráfica e Editora

Ministério Público do Estado do Piauí

M665p Planejamento estratégico - 2010/2022. / Ministério Público do Estado do Piauí. 1ª ed. Teresina: W. Lage - Alínea Publicações Editora, 2010.
198 p.

ISBN: 978-85-88878-15-0

1. Serviço Público. 2. Plano Estratégico. 3. Piauí. I Título

CDU 35.082:658.512

ISBN 978 857778 15 0

Edição Inaugural

Planejamento Estratégico

2010 • 2022

Teresina - Piauí
- 2010 -

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Augusto Cézar de Andrade

SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues

CORREGEDOR GERAL
Antônio de Pádua Ferreira Linhares

OUVIDORA
Martha Celina de Oliveira Nunes

ORGANIZAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GRUPO DE CONTROLE
Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes - Coordenadora
Luísa Cynobellina de Assunção Lacerda – Subcoordenadora
Anne Carolinne de Sousa Carvalho
Daniel Batista Ferreira Neto
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Shaianna da Costa Araújo
Thiago Valente de Oliveira Figueirêdo

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática Ltda.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Augusto Cézar de Andrade
(Procurador Geral de Justiça)

Antonio de Pádua Ferreira Linhares
(Corregedor Geral)

Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues
(Subprocuradora Geral de Justiça)

Alípio de Santana Ribeiro

Antonio Gonçalves Vieira

Antônio Ivan e Silva

Catarina Gadelha Malta
de Moura Rufino

Elvira Oliveira Costa
Belleza do Nascimento

Fernando Melo Ferro
Gomes

Hilo de Almeida Sousa

Francisco das Chagas
da Costa Neves

Hosaias Matos de Oliveira

Jeromildo Rodrigues Alves

Lenir Gomes dos
Santos Galvão

Martha Celina de Oliveira
Nunes

Norma Alice Cavalcanti Barros Rocha

Raimundo Araújo Gomes

Rosângela de Fátima Loureiro Mendes

Teresinha de Jesus Marques

CONSELHO SUPERIOR

- Augusto Cézar de Andrade – Presidente
- Antonio de Pádua Ferreira Linhares – Membro Nato
- Alípio de Santana Ribeiro
- Antonio Gonçalves Vieira
- Hosaias Matos de Oliveira
- Rosângela de Fátima Loureiro Mendes

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOCRIM)
Coordenador: José Meton de Sousa Gomes Filho

Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP)
Coordenadora: Carmelina Maria Mendes de Moura

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde (CAODCS)
Coordenadora: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ)
Coordenadora: Teresinha de Jesus Moura Borges Campos

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso (CAODPDI)
Coordenadora: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA)
Coordenadora: Denise Costa Aguiar

PROCONs
Coordenadora: Maria das Graças do Monte Teixeira (Teresina)
Subcoordenador: Cezário de Sousa Cavalcante Neto (Campo Maior)
Subcoordenador: Edilvo Augusto de Oliveira Santana (Parnaíba)
Subcoordenador: Tarcizo José de Moura (Picos)
Subcoordenadora: Margarida Maria de Pontes Vasconcelos (Piripiri)

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Afonso Aroldo Feitosa Araújo
Albertino Rodrigues Ferreira
Ana Cecília Rosário Ribeiro
Ana Cristina Matos Serejo
Ana Isabel de Alencar Mota Dias
Ana Lúcia Soares de Sousa Almeida
Antenor Filgueiras Lobo Neto
Antônia Barbosa de Sousa Melo
Antônio Barbosa Maciel
Antônio Charles Ribeiro de Almeida
Antônio de Moura Júnior
Antonio Dumont Vieira
Antonio Luis Medeiros de Almeida
Antonio Rodrigues de Moura
Antonio Tavares dos Santos
Aristides Silva Pinheiro
Assuero Stevenson Pereira Oliveira
Áurea Emilia Bezerra Madruga
Avelar Marinho Fortes do Rego
Bernardino Brito Pereira
Candice Lucena Dutra de Almeida
Carlos Rubem Campos Reis
Carlos Washington Machado
Carmelina Maria Mendes de Moura
Cezário de Sousa Cavalcante Neto
Chalie Chan Andrade de Oliveira
Cláudia Pessoa M. da Rocha Seabra
Cláudia Portela Lopes
Cláudio Bastos Lopes
Cláudio Roberto Pereira Soeiro
Cleandro Alves de Moura
Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes
Clotildes Costa Carvalho
Cristiano Farias Peixoto
Cynara Barbosa de Oliveira Santos
Danilo Carlos Ramos Henriques
Débora Maria Freitas Said
Déborah Abbade Brasil de Carvalho
Débora Geane Aguiar Aragão Gomes
Denise Costa Aguiar
Écio Oto Ramos Duarte
Edilsom Pereira de Farias
Edilvo Augusto de Oliveira Santana
Edimar Piaulino Batista
Ednólia Evangelista de Almeida
Edsel de Oliveira Costa Belezza do Nascimento
Elói Pereira de Sousa Júnior
Elsimar Marcelo De Carvalho
Eny Marcos Vieira Pontes
Everângela Araújo Barros
Fernando Ferreira dos Santos
Fernando Soares de Oliveira Júnior
Flávia Gomes Cordeiro de Castro
Flávio Teixeira de Abreu Júnior
Francineide de Sousa Silva
Francisca Silvia da Silva Reis
Francisca Vieira e Freitas Lourenço
Francisco de Jesus Lima
Francisco Raulino Neto
Francisco Túlio Ciarline Mendes
Galeno Aristóteles Coelho de Sá
Gianny Vieira de Carvalho
Gilvânia Alves Viana
Gladys Gomes Martins de Sousa
Glécio Paulino Setubal da Cunha e Silva
Guido de Freitas Bezerra
Hugo de Sousa Cardoso
Itanieli Rotondo
Janaína Rose Ribeiro Aguiar
João Batista de Castro Filho
João Malato Neto
João Mendes Benigno Filho
João Paulo Santiago Sales
João Pereira da Silva
José de Arimatéa Dourado Leão
José Eduardo Carvalho Araujo
José Eliardo de Sousa Cabral
José Hamilton Bezerra Lima
José Marques Lages Neto
José Meton de Sousa Gomes Filho
José Reinaldo Leão Coelho
José Ribamar da Costa Assunção
José Sérvio de Deus Barros
Juliana Martins Carneiro Nolêto
Joselisse Nunes de Carvalho
Karla Daniela Furtado Maia Carvalho
Leida Maria de Oliveira Diniz
Leonardo Fonseca Rodrigues
Lia Raquel Prado e Silva Burgos
Liana Maria Melo Lages
Lívia Maria de Sousa
Luana Azeredo Beltrão

Lúcia Rocha Cavalcante Macêdo
Luciano Lopes Nogueira Ramos
Luis Francisco Ribeiro
Luísa Cynobellina Assunção Lacerda Andrade
Luiz Gonzaga Rebelo Filho
Lujizones Felipe de Carvalho Façanha
Manoel de Barros Monteiro
Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
Márcia Aida de Lima Silva
Marcondes Pereira de Oliveira
Margarida Maria de Pontes Vasconcelos
Maria Carmen Cavalcanti de Almeida
Maria das Graças do Monte Teixeira
Maria do Amparo de Sousa
Maria do Socorro Carvalho de Castro
Maria Ester Ferraz de Carvalho
Maria Eugênia de Andrade Liste
Maria Eugênia Gonçalves Bastos
Maria Marinete Gomes Bezerra
Maria Odete Soares
Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha
Mário Alexandre Costa Normando
Marlete Maria da Rocha Cipriano
Marlúcia Gomes Evaristo Almeida
Maurício Gomes de Souza
Micheline Ramalho Serejo da Silva
Myrian Lago Rocha
Nielsen Silva Mendes Lima
Nivaldo Ribeiro
Norma Alice Cavalcante Barros Rocha
Paulo Rubens Parente Rebouças
Perciliano Tavares da Mota
Plínio Fabrício de Carvalho Fontes
Raimundo Saraiva de Carvalho Filho
Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando
Raquel do Socorro M. Galvão Castelo Branco
Régis de Moraes Marinho
Renata Márcia Rodrigues Silva
Ricardo de Almeida Prado Filho
Ricardo Lúcio Freire Trigueiro
Rita de Cássia de C. Rocha Gomes de Souza
Rita de Fátima Teixeira Moreira e Souza
Rodrigo Roppi de Oliveira
Rômulo Prado Cordão
Ruszel Lima Verde Cavalcante
Sávio Eduardo Nunes de Carvalho
Sérgio Reis Coelho
Silas Sereno Lopes
Silvano Gustavo Nunes de Carvalho
Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior
Tarcizo José de Moura
Teresinha de Jesus Moura Borges Campos
Ubiraci de Sousa Rocha
Valesca Caland Noronha
Vando da Silva Marques
Vera Lúcia da Silva Santos
Verônica Rodrigues Sales
Walter Henrique Siqueira Sousa
Zélia Saraiva Lima

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADAPI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí
APMP - Associação Piauiense do Ministério Público
BPC-LOAS - Benefício de Prestação Continuada – Lei Orgânica da Assistência Social
CACOP - Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público
CAOs – Centros de Apoio Operacional
CAODCS – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde
CAOCRIM – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
CAOD-PCDI – Centro de Apoio Operacional de Defesa de Pessoa Com Deficiência e do Idoso
CAOMA – Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente
CAODIJ - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
CICO – Comissão de Investigação do Crime Organizado
CGE – Controladoria Geral do Estado
CGU – Controladoria Geral da União
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COREN – Conselho Regional de Enfermagem
COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREA-PI - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí
CRM – Conselho Regional de Medicina
DECCOTERC - Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo
DENASUS – Departamento Nacional de Auditoria do SUS
DEPRE - Delegacia Especializada em Prevenção e Repressão ao Entorpecente
DIVISA – Vigilância Sanitária do Estado do Piauí
DPF – Departamento da Polícia Federal

ERB – Estação Rádio Base
ESF - Estratégia Saúde da Família
FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação de Base
GAE – Grupo de Atuação Especial
GECOC – Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas
GLP – Gás Liquefeito de Petróleo
GNCOC - Grupo de Nacional de Combate às Organizações Criminosas
GPS – Sistema de Posicionamento Global
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
INFOSEG – Sistema de Informação da Segurança Pública do Ministério da Justiça
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC – Ministério da Educação
MP – Ministério Público
MPs – Ministérios Públicos
MPPI – Ministério Público do Estado do Piauí
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NAPP – Núcleo de Atenção Permanente ao Preso
ONG – Organizações não Governamentais
PA – Plano Administrativo
PCD - Pessoa Com Deficiência
PGJ – Procuradoria Geral de Justiça
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Piauí
RLIT – Receita Líquida de Impostos e Transferências
SEID – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência
SEMAR – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SIAFEM – Sistema de Administração Financeira do Estado e Municípios
SNDH - Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República
SRP – Sistema de Registro de Preços
SUS – Sistema Único de Saúde
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta
TCE – Tribunal de Contas do Estado
TCU – Tribunal de Contas da União
TFD – Tratamento Fora de Domicílio
TI – Tecnologia da Informação
TJPI – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
TUP – Telefones de Uso Público

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Dados para Elaboração do Mapa Estratégico do MPPI 131

Figura 2: Estrutura de Elaboração do Plano Estratégico do MPPI 137

Figura 3: Métido Grumbach de Gestão Estratégica.....140

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Eventos, Cenário Ideal e Cenário mais Provável para 2022 151

Tabela 2: Promotorias de Justiça.....de 161 à 177

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA 19
APRESENTAÇÃO 21

PARTE I

1. Histórico do Ministério Público 23
   1.1. Raízes do Ministério Público brasileiro 25
   1.2. Evolução do Ministério Público do Piauí 28
   1.3. Mudança no perfil de atuação do Ministério Público: marcos normativos e reflexos no Ministério Público do Piauí 34
   1.4. Ministério Público contemporâneo 58

PARTE II

2. Plano Estratégico 2010-2022 61
   2.1. Identidade e propósito institucional 63
      2.1.1. Missão 63
      2.1.2. Visão 64
      2.1.3. Valores institucionais 65
      2.1.4. Políticas institucionais 67
      2.1.5. Fatores críticos de sucesso 69
   2.2. Objetivos, estratégias e iniciativas estratégicas 71
   2.3. A Estratégia 131
      2.3.1. Mapa Estratégico do Ministério Público do Piauí 131
      2.3.2. Descrição da Estratégia do Ministério Público do Piauí 132

3. Planejamento Estratégico do Ministério Público do Piauí 133
3.1. Processo de construção 135
3.2. Metodologia 138
3.3. Cenários prospectivos 141
3.3.1. Cenário do Ministério Público do Piauí 145
3.3.2. Lista de eventos 146
3.3.3. Cenário mais provável 148

PARTE III

4. Referências 153
5. Apêndices 157
5.1. Centros de Apoio Operacional 159
5.2. PROCONs 160
5.3. Promotorias de Justiça 161
5.4. Endereços e telefones úteis 178
6. Galeria 187

MENSAGEM DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

A era da informação chegou na última década do século XX, inaugurando o aprofundamento da integração econômica, social, cultural e política no mundo. A divulgação, praticamente em tempo real, dos acontecimentos das sociedades e da forma como estas reagem a cada um dos fatos, vem resultando em profundas alterações no comportamento das pessoas e das instituições.

No Brasil - e no Piauí - também se constata a mudança de conceitos, necessidades e exigências de seu povo, o que redunda no imperativo de atualização e aperfeiçoamento constantes, não somente do setor privado, mas também, e principalmente, das instituições estatais. Afinal, estas possuem, como finalidade precípua, servir ao interesse da população.

Desta maneira, o grande desafio da administração pública atualmente consiste em planejar-se para se manter em uma constante evolução que lhe possibilite oferecer à sociedade, as respostas que lhe são cobradas, cumprindo, assim, o papel de sua existência.

Com o Ministério Público do Estado do Piauí o contexto não é diferente. Ao contrário, precisamos transformar nossa instituição, tornando-a interligada aos novos desafios sociais, que só aumentam em sua complexidade. Afinal, segundo as palavras sempre atuais de Roberto Lyra, "a tranquilidade de consciência do Ministério Público depende do avanço que ele mesmo executará".

Nesse ponto descobre-se a indispensabilidade do planejamento estratégico. É preciso começar a pensar antes de

agir. A elaboração de um plano estratégico permite ao administrador uma visão de futuro, indicando quais decisões devem ser tomadas no presente para que, posteriormente, seus objetivos sejam alcançados.

Antes de promovermos a elaboração do plano que ora apresentamos, contudo, foi preciso que todos nós, membros e servidores, nos questionássemos sobre nossos anseios e nossa missão: o que fazemos atualmente? Para quem o fazemos? O que desejamos efetivamente alcançar? E mais: o que nos impede hoje de sermos o Ministério Público que queremos? Quais nossos pontos fortes e nossos pontos fracos? Quais as oportunidades e as ameaças que a nós se apresentam?

À comunidade e aos peritos foi importante interrogarmos, também, sobre o contexto em que vivemos e qual futuro mais provável nos aguarda caso não atuemos para modificá-lo.

A reavaliação é uma etapa fundamental de crescimento e nós, efetivamente, nos reavaliamos quando da preparação de nosso diagnóstico estratégico, em um momento único de exposição profissional e emocional, de desconstrução, para posterior (re)construção do Ministério Público que todos almejam neste Estado.

E o que desejamos? Sermos reconhecidos como uma instituição autônoma, independente, ativa e eficaz, transformadora da realidade social do Estado do Piauí, acessível ao cidadão, promotora dos direitos fundamentais e dos interesses sociais para as presentes e futuras gerações.

O desafio foi lançado.

Mas, conforme o poeta Gonçalves Dias, "se o duro combate os fracos abate, aos fortes, aos bravos, só pode exaltar".

Temos a certeza de que o Ministério Público do Piauí tem a força e a vontade necessárias para atingir as metas a que se propõe.

Parabéns a todos os que contribuíram no presente trabalho, e vamos à luta. Nossa história se reescreve a cada dia.

Augusto Cezar de Andrade
- Procurador-Geral de Justiça -

APRESENTAÇÃO

A ideia de formulação do Plano Estratégico que ora se apresenta resultou, inicialmente, de recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), dirigida a todos os entes públicos do país e contida no Acórdão nº 1.603/08, recomendação que foi acatada pelos Ministérios Públicos Estaduais e Federais do país.

No Piauí, os trabalhos iniciaram-se em Agosto/2009, culminando agora com a edição do Plano Estratégico, que segue a linha do planejamento participativo, com ampla revisão de todos os aspectos relativos à Instituição, desde a área meio até a área finalística, tendo como termo final o ano de 2022, ano do Bicentenário da Independência do Brasil

A participação efetiva de todos os membros e servidores da Instituição foi determinante para a construção do Plano Estratégico, uma vez que, pelo conjunto de recursos criativos e inovadores que fez aflorar, reflete a verve do Ministério Público do Piauí, uma instituição que convive com uma pluralidade de ideias ímpar, alimentada por uma democracia interna incipiente, porém vigorosa.

O Plano Estratégico tem o mérito de ser mais que uma descrição minuciosa da Instituição, constituindo-se em uma análise profunda e acurada da atuação dos vários setores do MPPI, suas carências e perspectivas. Tanto que, já na etapa do diagnóstico, as respostas lançadas pelos membros e servidores do Ministério Público do Piauí (MPPI) identificaram todas as necessidades e fatos posteriormente apurados na inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizada em Setembro/2009.

O conteúdo do Plano é formado por inúmeros objetivos e iniciativas estratégicos que permearão as áreas de atenção especial e a direção dos esforços globais da Instituição, os quais não são estanques, na medida em que, como ferramenta da gestão estratégica, estarão sujeitos à modificações e complementações, sempre que forem indispensáveis às necessidades da Instituição, enquanto responsável pelas transformações sociais. Para sua implementação, serão estabelecidas prioridades que permitirão o ordenamento das Iniciativas Estratégicas compatibilizadas com o orçamento. A Gestão Estratégica será realizada com a definição de indicadores e com uma avaliação periódica e permanente do ambiente, das ações e dos resultados.

Parte I

Histórico do Ministério Público

1.1 Raízes do Ministério Público Brasileiro

O exato cumprimento das leis assim como a busca da punição dos criminosos e a proteção dos mais fracos eram fatos que preocupavam a sociedade desde a Antiguidade.

No Egito antigo havia o funcionário real do Faraó, denominado *magiai*, que possuía múltiplas atribuições: repreender ações criminosas; proteger o homem justo; defender os cidadãos pacíficos e os mais fracos da sociedade, a exemplo das viúvas e órfãos. Na Grécia e em Roma existiam funcionários com funções assemelhadas àquelas do *magiai*, as quais são igualmente semelhantes àquelas do Ministério Público.

Embora possível identificar-se, nos precedentes históricos da Antiguidade e da Idade Média, algumas atribuições ministeriais, nenhuma dessas civilizações conseguiu instituir uma organização semelhante ao modelo do Ministério Público, que, no Brasil, também assumiu feições diferentes daquela adotada na maioria dos países, havendo controvérsias acerca da exata origem da Instituição.

Moreira (2009) cita Hugo Nigro Mazzilli para conceituar a origem do Ministério Público Moderno:

> Embora possam ser buscadas raízes históricas do Ministério Público em alguns funcionários e magistrados antigos, como na Roma clássica ou no antigo Egito, na verdade o Ministério Público moderno originou-se dos procuradores do rei, e o Ministério Público brasileiro, por sua vez, desenvolveu-se efetivamente a partir dos procuradores do rei do Direito lusitano.

Na França, em 23 de março de 1303, surgiu a *Ordonnance* de Felipe, o Belo, primeiro diploma legal em que se fazia expressa referência ao Ministério Público, conferindo existência jurídica a algo que já existia de fato. Em razão disso, muitos atribuem a esse diploma a qualidade de certidão de nascimento do Ministério Público.

Nessa época a Instituição era chamada de *Parquet*, expondo Tornaghi as razões dessa nomenclatura, *verbis*:

> A fim de conceder prestígio e força a seus procuradores, os reis deixaram sempre clara a independência desses em relação aos juízes. O Ministério Público constituiu-se em verdadeira magistratura diversa da dos julgadores. Até os sinais exteriores dessa proeminência foram resguardados; membros do Ministério Público não se dirigiam aos juízes do chão, mas de cima do mesmo estrado (*'parquet'*) em que eram colocadas as cadeiras desses últimos e não se descobriam para lhes endereçar a palavra, embora tivessem de falar de pé (sendo por isso chamados de *'Magistrature debout'*, Magistratura de pé). (MACHADO, 1998)

Por motivos históricos, a evolução do Ministério Público no Brasil está intimamente vinculada ao Direito Português, isto porque, inicialmente, as instituições jurídicas e políticas do Brasil Colônia e do Brasil Império recebiam influência lusitana. Em 1521, em Portugal, as "Ordenações Manuelinas", pela primeira vez, fazem referência ao Promotor de Justiça, atribuindo-lhe a função de fiscalizar a lei e sua execução.

O primeiro Tribunal de Justiça das Américas foi instituído na Bahia, em 25 de setembro de 1609, e, nessa época, o Ministério Público brasileiro surgia timidamente, atuando, em especial, na defesa dos interesses do reino de Portugal; como órgão de acusação criminal e na defesa dos interesses das viúvas.

Com a proclamação da independência do Brasil, e surgimento da Constituição de 1824, editou-se o Código de Processo Criminal (em 1832), primeiro Código brasileiro a dedicar tratamento sistemático e abrangente ao Ministério Público.

A Proclamação da República motivou outra conquista digna de destaque: trata-se do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, que criou a Justiça Federal e em cuja Exposição de Motivos o então Ministro da Justiça, Campos Salles, deixou consignado o esboço institucional do Ministério Público:

> O Ministério Público é instituição necessária em toda organização democrática e imposta pelas

> normas da justiça, à qual compete: velar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devem ser aplicados pela Justiça Federal e promover ação pública onde ela convier. (MARUM, 2006)

A Constituição Republicana de 1891 não mencionou a Instituição, limitando-se à simples referência ao Procurador-Geral da República, na seção destinada ao Poder Judiciário.

A Constituição de 1934 contemplou o Ministério Público em seção específica, determinando-lhe a organização nos âmbitos federal e estadual, restringindo o acesso a seus cargos mediante concurso público.

Com o Estado Novo de Vargas e a Carta Ditatorial de 1937, houve um retrocesso da Instituição, com a perda de sua independência.

A redemocratização do País e o surgimento da Carta Magna de 1946 contemplaram o Ministério Público com um título especial, sem vinculação a qualquer dos poderes da República.

Após o golpe militar de 1964, veio a Constituição de 24 de janeiro de 1967, que apresentou o mesmo enfoque autoritário e antidemocrático da Carta de 1937. Em seguida, a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, deslocou o Ministério Público para o âmbito do Poder Executivo. Nas palavras de Jairo Cruz Moreira, com isso "restou clara, portanto, a subordinação do Ministério Público ao Poder Executivo, com evidente prejuízo ao devido cumprimento de suas funções e garantias até então reconhecidas".

Com a Emenda nº 7, de 1977, foi alterado o art. 96 da Carta, que autorizou aos Ministérios Públicos dos Estados se organizarem em carreira, mediante lei estadual, cabendo à lei complementar estabelecer normas gerais a serem adotadas pelos Estados. Em atendimento a tal dispositivo, foi editada a Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981, que, logo em seu art. 1º, definiu o perfil do Ministério Público como "instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado".

A promulgação da Carta Constitucional de 05 de outubro de 1988 moldou um novo perfil para o Ministério

Público, tornando-o forte e independente, dispensando ao *Parquet* um tratamento digno do seu papel social. No dizer de Mazzilli, citado por Marum (2006), a Constituição Cidadã consagrou o Ministério Público como instituição essencial, guardião do próprio regime democrático.

1.2 Evolução do Ministério Público do Piauí

Joaquim Ribeiro Gonçalves

O Ministério Público, em âmbito estadual, foi criado pela primeira Constituição do Piauí, datada de 17 de maio de 1891. O estado estava passando por um processo de estruturação administrativa, em decorrência da Proclamação da República, concretizada dois anos antes. Assim, no dia 1º de outubro de 1891, era fundado o Ministério Público do Piauí, juntamente com o Tribunal de Justiça. O chefe da instituição era o "Procurador Geral do Estado", cargo no qual foi empossado o advogado e político Joaquim Ribeiro Gonçalves.

A Constituição Estadual de 1891 não dava grande autonomia ao Ministério Público. A Instituição era vinculada ao Poder Executivo, e tinha por função defender os interesses do Estado. Vejamos o que diz o referido texto constitucional.

> *Art. 83. É creado o ministerio publico para representar o Estado, seus direitos e interesses, os da justiça publica, dos interdictos e ausentes, perante os tribunaes e juizes.*

A composição do órgão resumia-se ao Procurador Geral e aos Promotores Públicos. Estes eram nomeados diretamente pelo Governador do Estado, após indicação do Procurador Geral. A demissão dos membros também era prerrogativa do chefe do Executivo.

O Procurador Geral do Estado deveria ser nomeado entre dentre "os cidadãos notáveis por sua reputação e saber" ou dentre os Juízes de Direito. A ele competia, basicamente, funcionar como representante do Estado e velar pela execução da lei, além de orientar os Promotores Públicos no exercício de suas atribuições, quais sejam: denunciar aqueles que injuriassem ou caluniassem os detentores de cargos públicos e funcionar como procuradores dos feitos da Fazenda e como curadores de órfãos, interditos e ausentes.

Conclui-se que o Ministério Público surgiu com a função precípua de defender os interesses estatais. Apenas em dezembro de 1965 foi criado o Departamento Jurídico do Estado, precursor da atual Procuradoria Geral do Estado. O novo órgão ficou incumbido de representar a causa estatal, de modo que pôde concretizar-se o primeiro redirecionamento das atribuições do Ministério Público.

Em janeiro de 1969, 78 anos após a criação do órgão, foi sancionada a primeira Lei Orgânica do MPPI, que o definia como órgão representante da Justiça e promovedor da defesa dos interesses da sociedade, e ao qual competia também a observância das leis. A instituição ainda era integrante do Estado, apesar de ser vinculada à ordem judiciária.

A Lei Estadual nº 2.953/69 elencava como membros do Ministério Público o Procurador Geral da Justiça, os Procuradores da Justiça, os Promotores Públicos e os Adjuntos de Promotores. A nomeação de membros continuava sendo competência do Governador do Estado, mas foi estabelecida a exigência da prestação de concurso público aos ingressantes na carreira de Promotor Público. Atente-se que os aspirantes deveriam contar no máximo quarenta anos de idade até a data de encerramento das inscrições no concurso.

O Procurador Geral da Justiça poderia ser nomeado pelo Governador entre os membros do Ministério Público ou entre advogados militantes, o que possibilitou que muitas pessoas estranhas à carreira assumissem a chefia da instituição. Ao Procurador Geral cabia a organização administrativa do Ministério Público e a atuação perante a 2ª instância, oficiando nos processos de competência originária do Tribunal de Justiça. Os Procuradores da Justiça funcionavam apenas como substitutos do Procurador Geral em

seus impedimentos. A Lei Orgânica limitava o número de Procuradores: eram apenas três, escolhidos cada um pelo Governador do Estado a partir de lista tríplice organizada pelo Procurador Geral da Justiça, na qual deveriam constar nomes de Promotores Públicos da última entrância.

Os Promotores Públicos tinham como atribuições: exercitar a ação penal, promovendo os processos criminais de ação pública e acompanhando os de ação privada; fiscalizar o funcionamento dos cartórios e intervir nas ações cíveis; representar a Fazenda Pública em primeira instância; funcionar como curador de órfãos, ausentes, interditos, resíduos e provedorias, família e casamento, acidentes de trabalho e registros públicos.

A primeira Lei Orgânica não enumera as atribuições dos Adjuntos de Promotores. Apenas determina que estes deveriam ser nomeados pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice organizada pelo Procurador Geral de Justiça com nomes de bacharéis em Direito ou possuidores de curso ginasial.

A Lei nº 2.953/69 deixa transparecer a considerável influência que o Poder Executivo tinha sobre o Ministério Público. O Governador do Estado tinha a prerrogativa de remover compulsoriamente os membros do Ministério Público e conceder permuta entre Promotores Públicos. Ademais, era ele o responsável pela aplicação das penas disciplinares, depois de instaurado o respectivo procedimento pelo Procurador Geral da Justiça.

O hiato entre a primeira e a segunda lei orgânica do Ministério Público do Piauí foi curto: a Lei Estadual nº 3.180 datada de 13 de dezembro de 1972. A nova lei não trouxe mudanças significativas ao perfil funcional do MPPI; representou apenas uma melhor organização administrativa do mesmo, principalmente no tocante ao concurso de ingresso na carreira. A lei apresenta o funcionamento detalhado do concurso.

Nota-se também que o Ministério Público não aparece mais como "integrante do Estado". As atribuições resumem-se a velar pela observância da lei e promover a defesa da sociedade. Foram criados os órgãos auxiliares: a Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça – que já havia sido

instituída pela lei de 1969, mas não havia sido incluída em qualquer segmento – e os Estagiários, num esboço da atual organização.

A Lei nº 3.180/72 também confere maior importância aos Procuradores da Justiça, que passam a funcionar efetivamente perante a 2ª instância, e não apenas em substituição ao Procurador Geral. A lei não mais estabelece limites para o número de Procuradores. O artigo 39 do referido regramento assegura a eles o mesmo tratamento dispensado aos Desembargadores. Também fica estabelecido que um dos Procuradores da Justiça deveria funcionar perante o Tribunal de Contas.

A Lei Orgânica de 1972 introduz o disciplinamento das correições. O Procurador Geral da Justiça tinha por competência designar um dos Procuradores da Justiça para executar correições parciais ou gerais, estando sujeitos a elas apenas os membros do Ministério Público de primeira instância. O Procurador da Justiça designado não era um "corregedor" – até porque a corregedoria, enquanto órgão permanente, só seria criada pela Lei orgânica seguinte. Ainda cabia ao Procurador Geral a instauração dos procedimentos administrativos e a expedição de recomendações.

A Lei também modifica os requisitos para a seleção de Adjuntos de Promotores: estes poderiam ser nomeados pelo Governador do Estado dentre detentores de curso primário. As atribuições foram discriminadas: os Adjuntos poderiam exercer as mesmas atribuições conferidas aos Promotores Públicos, à exceção de oferecer libelo, produzir acusação perante júri e receber intimação de decisões cíveis ou criminais das quais coubessem recurso.

A existência desses adjuntos é uma prova de que o controle do Poder Executivo sobre o Ministério Público ainda era grande, mesmo que a Lei nº 3.180/72 não explicitasse relações de subordinação entre as duas entidades.

A terceira Lei Orgânica, de 17 de janeiro de 1980, estabelece a subordinação em termos claros.

> *Art. 3º - A Procuradoria Geral da Justiça, diretamente subordinada ao Governador do Estado, e regulado por normas específicas, é o organismo administrativo do Ministério Público.*

As atribuições do MPPI não sofrem qualquer alteração.

> *Art. 1º - Ao Ministério Público, como Instituição, incumbe a defesa da sociedade, pela promoção e fiscalização da lei.*

Note-se que o texto legislativo confere ao Ministério Público a atribuição de promover a defesa da sociedade – tal como as leis orgânicas anteriores – mas esclarece que essa defesa deve ser promovida apenas através da fiscalização da aplicação da lei. A primeira Lei Orgânica (Lei Estadual nº 2.953/69) já imbuía o Ministério Público de defender os interesses sociais, mas não foram conferidos instrumentos eficazes de atuação que permitissem que o órgão ultrapassasse seu papel de "fiscal da lei". A Lei Orgânica de 1980 reconhece essa limitação. A "defesa da sociedade", mencionada pelas três leis orgânicas sancionadas até então, restringe-se, portanto, à promoção da execução da lei.

A Lei nº 3.723/80, com as alterações da Lei Delegada nª 159, de 16 de junho de 1981, organizou o Ministério Público em órgãos de administração superior e em órgãos de atuação. Eram órgãos de administração superior: a Procuradoria Geral da Justiça, a Subprocuradoria Geral da Justiça, o Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria do Ministério Público. As Procuradorias da Justiça, as Promotorias de Justiça e as Promotorias de Justiça Adjuntas eram os órgãos de atuação. Constata-se que a Lei nº 3.723/80 traz importantes inovações para o âmbito administrativo, posto que cria três órgãos de premente importância. Também nota-se a mudança de nomenclatura: os Promotores Públicos passaram a se chamar Promotores de Justiça.

Nesse contexto, foi nomeado o primeiro Corregedor Geral do Ministério Público, o Procurador de Justiça Antonio José da Cruz Filho.

O Conselho Superior do Ministério Público era formado por seis membros, sendo o Procurador Geral da Justiça e o Corregedor Geral do Ministério Público membros natos, devendo os demais integrantes ser eleitos pela classe, para mandato de dois anos, de acordo com regras discriminadas em ato do Procurador Geral. Compunham o primeiro

Conselho: José Lopes dos Santos (Presidente), Antonio José da Cruz Filho (Corregedor), Walter de Oliveira Sousa, Manoel da Costa Nunes, José Ribamar Machado e Alfredo Alberto Leal Nunes.

As atribuições dos Promotores de Justiça resumem-se às demandas penais e cíveis, mais atribuições como "Curador de Justiça", em matéria de família, ausentes, órfãos e interditos, resíduos, fundações, massas falidas, registros públicos, acidentes de trabalho e menores. Cabia ainda ao Promotor de Justiça representar a Fazenda Pública Estadual em comarcas em que não houvesse Procurador do Estado.

As Promotorias de Justiça adjuntas assumiram um caráter substitutivo e auxiliar, e os titulares das mesmas deveriam ser designados pelo Procurador Geral da Justiça – não mais por nomeação do Governador do Estado.

Esta última lei orgânica seguiu o modelo das demais. Ainda que no decorrer dos anos o Ministério Público tenha evoluído bastante a nível administrativo e organizacional, persistiam a vinculação ao Poder Executivo e perfil eminentemente parecerista. Até o início da década de 1980, não haviam sido conferidos à Instituição instrumentos que permitissem a concretização de sua independência e a assunção do papel de defensor dos interesses sociais.

A nomeação do primeiro Procurador Geral de Justiça de carreira ocorreu em 30.05.1990, por ato do Governador Alberto Tavares e Silva. Tratava-se da Procuradora de Justiça Maria José de Sousa Lopes. Entretanto, sua escolha foi feita sem a participação da categoria.

O primeiro Procurador Geral de carreira efetivamente escolhido pela categoria e nomeado em 11.10.1990 por ato do Governador Alberto Tavares e Silva, foi o Procurador de Justiça Esdras Pinheiro Correia. Apesar de não compor a lista tríplice original, ele ascendeu à terceira posição com a desistência de Rubenita Castro Viana de Almeida. Contudo, o arrependimento desta motivou a anulação do ato administrativo pelo Governador Antônio de Almendra Freitas Neto, que solicitou a recomposição da lista pelo Ministério Público do Piauí, então composta por Antônio Gonçalves Vieira, José de Oliveira Lins e Rubenita Castro Viana de Almeida, resultando na escolha do Procurador de Justiça José de Oliveira Lins, em 10.05.1991.

Maria José de Sousa Lopes

Esdras Pinheiro Correia

José de Oliveira Lins

1.3 Mudança no perfil de atuação do Ministério Público: marcos normativos e reflexos no Ministério Público do Piauí

Tradicionalmente, o Ministério Público funcionava como titular da ação penal pública. Em matéria cível, atuava na condição de parte, nos casos previstos em lei, quando propunha ações por legitimação ordinária e por substituição processual, e como fiscal da lei, quando a intervenção ocorria em razão da natureza da lide e da qualidade da parte. Forçoso reconhecer que nessa fase possuía, em matéria cível, uma atuação prioritariamente parecerista.

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, legitimou-o à propositura de ação de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente (art. 14, § 1º). Inaugurava-se uma nova etapa na atuação do Ministério Público: a defesa dos direitos transindividuais.

A Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981, estabeleceu normas gerais sobre a organização do Ministério Público, propiciando-lhe uma estruturação homogênea em todos os Estados, considerando-o uma "instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, responsável, perante o Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade".

A partir daquela Lei Complementar, modificou-se a sistemática de designação do Procurador Geral de Justiça, exigindo-se, como requisito, ser membro de carreira. Criaram-se os órgãos colegiados, a saber: o Colégio de Procuradores de Justiça, com atribuições e competência a serem definidos por lei estadual, e o Conselho Superior, com função fiscalizatória e superintendente da atuação ministerial.

Através daquela Lei Complementar, a Instituição adquiriu autonomia administrativa e financeira, inclusive com previsão de dotação orçamentária, porém sem uma especificação do percentual. Estabeleceram-se, como princípios institucionais, a unidade, a indivisibilidade e a autonomia

funcional. Dentre as funções institucionais, previa-se genericamente a legitimidade para a propositura da ação civil pública e o poder de promover diligências, efetuar requisições e expedir notificações. Em suma, a lei possibilitou uma nova estrutura para o *Parquet* e o dia de sua promulgação passou a ser considerado o "Dia Nacional do Ministério Público".

Em nível estadual, foi editada a Lei Delegada nº 159, de 16 de junho de 1982, que adaptou Lei nº 1.723/80 às disposições da Lei Complementar nº 40.

O Serviço Especial de Defesa Comunitária/DECOM foi criado através do Decreto Estadual nº 5.478, de 09 de abril de 1984, por solicitação do Procurador Geral de Justiça José Lopes dos Santos. Todavia, a sua efetiva implantação só ocorreu durante a gestão do Procurador Geral de Justiça Josino Ribeiro Neto. Dentre as atribuições, o combate aos crimes contra a economia popular, a repressão as agressões ilícitas ao meio ambiente, à flora e à fauna e a assistência judicial às vítimas de crimes. O primeiro coordenador do DECOM foi o Promotor de Justiça Antônio Miranda Bezerra, assessorado pelas Promotoras de Justiça Rita de Fátima Teixeira Moreira e Sousa e Thania Maria Andrade Bastos.

No ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, disciplinou a ação civil pública em defesa do meio ambiente, dos consumidores e do patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. "A ação civil pública passou significar não apenas a ação proposta pelo Ministério Público, como ainda a ação proposta por qualquer dos co-legitimados ativos nela mencionados, desde que seu objeto fosse a tutela dos interesses transindividuais ali disciplinados" (MAZZILLI, 2004).

Apesar da ampliação do rol de legitimados à defesa dos direitos transindividuais, o Ministério Público é o que mais vem se destacando no manejo deste instrumento, sendo a sua presença obrigatória nessas ações na condição de parte ou de fiscal da lei, também admitido o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados. Aquela lei "trouxe um novo rumo ao direito processual brasileiro, considerando que se instalou um mecanismo processual para servir a interesses metaindi-

viduais da sociedade, agregado ao instrumento preexistente de índole individualista" (LEITE, 2003).

No Piauí, a Lei nº 4.060, de 09.12.1986, alterou a Lei Delegada Estadual nº 159/82 e criou o cargo de Curador de Justiça, de modo que passaram a atuar como órgãos de execução em primeira instância os Promotores de Justiça, os Curadores de Justiça e os Promotores de Justiça Adjuntos. Criaram-se as Curadorias de Família, de Menores, do Meio Ambiente e de Defesa do Consumidor. A partir de então, o quadro geral do MPPI perfazia 120 membros, dos quais 12 Procuradores de Justiça, 35 Promotores e Curadores de Justiça de quarta categoria; 12 Promotores de Justiça, de terceira categoria; 14, de segunda; 30, de primeira e 17 Promotores de Justiça Adjuntos. Entretanto, esse quadro sofreria alteração automática, todas as vezes que fosse modificado o quadro geral da magistratura (art. 3º, parágrafo único).

A Constituição Federal de 1988 inseriu o Ministério Público no Título IV – Da Organização dos Poderes. Considerando-o, no entanto, uma das Funções Essenciais à Justiça, independente dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para tanto, conferiu-lhe autonomia administrativa, funcional e garantias para o exercício independente de seu mister. No art. 127, *caput*, o Ministério Público foi definido como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, protagonista da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Portanto, a nova ordem constitucional ampliou o rol de atribuições do Ministério Público, que, dentre tantas outras, recebeu a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, com a possibilidade de promover as medidas necessárias à sua garantia. Também recebeu a legitimidade para promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. Consolidava-se a fase demandista do Ministério Público brasileiro.

Na legislação infraconstitucional paulatinamente, foram sendo ampliadas as hipóteses de cabimento da ação civil pública e, consequentemente, de instauração de inquérito

civil, destacando-se a Lei nº 7.853, de 24.10.1989, que dispõe sobre a proteção da pessoa com deficiência; a Lei nº 7.913, de 07.12.1989, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários; a Lei nº 8.069, de 13.07.1989, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente; e a Lei nº 8.078, de 11.09.1990, que estabeleceu o Código de Defesa do Consumidor. Ressalte-se que a Lei nº 8.884, de 11.06.1994, inclui a possibilidade de cobrança de danos morais contra os direitos transindividuais.

Atualmente, o art. 1º da Lei de Ação Civil Pública permite a propositura dessa ação de tutela do meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; qualquer outro interesse difuso ou coletivo; infração da ordem econômica e da economia popular; e à ordem urbanística, figurando como legitimados, além do Ministério Público, a Defensoria Pública, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista e a associação que, concomitantemente, esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil, e inclua, entre as suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico.

O inquérito civil é instrumento que proporciona uma investigação administrativa prévia, sob presidência do Ministério Público, direcionada à coleta de elementos de convicção para propositura de ação civil pública, celebração de compromisso de ajustamento de conduta ou arquivamento. Mazzilli (1999) registra que inicialmente, nos termos da Lei nº 7.347/85, seu objeto se circunscrevia à defesa de interesses metaindividuais nela taxativamente discriminados (meio ambiente, consumidor e patrimônio cultural). Porém, com o alargamento do objeto da ação civil pública pela Constituição Federal de 1988 e de leis subsequentes, atualmente se presta à investigação de lesão a quaisquer interesses que justifiquem a propositura desta ação pelo Ministério Público (MAZZILLI, 1999).

A introdução do compromisso de ajustamento de conduta no ordenamento jurídico brasileiro, através da Lei nº

8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), possibilitou soluções amigáveis para as lides envolvendo interesses de crianças e adolescentes. A Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ampliou a incidência deste instituto aos interesses transindividuais, permitindo a celebração de acordo entre os órgãos públicos legitimados à ação civil pública e o infrator para que estes se submetessem às exigências legais. Acaba-se uma "discussão doutrinária e jurisprudencial no sentido de verificar se o Ministério Público e os demais co-legitimados, na tutela de interesses difusos e coletivos, poderiam ou não efetuar acordos judiciais ou extrajudiciais para solucionar irregularidades apurados no inquérito civil, procedimento preparatório ou peças de informação coletadas" (AKAOUI, 2003). A partir de então emerge um novo perfil de atuação do Ministério Público, voltado à resolutividade das demandas sem a necessidade de acionar o Poder Judiciário.

Gregório Assagra de Almeida (2008), citando Marcelo Pedroso Goulart, ressalta a existência de dois modelos de MP dentro do novo perfil constitucional: o demandista e o resolutivo. O primeiro atua perante o Poder Judiciário como agente processual, transferindo a esse órgão a resolução de problemas sociais; o segundo, centraliza a atuação no plano extrajurisdicional, como um grande intermediador e pacificador da conflituosidade social.

Ressalte-se a inexistência de uma regulamentação para celebração do compromisso de ajustamento de conduta no âmbito do Ministério Público, registrando-se orientações emanadas da Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) para o compromisso de ajustamento de conduta em matéria ambiental, publicadas em fevereiro de 2005. Para suprir essa lacuna, o CNMP editou a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, disciplinando a instauração e tramitação do inquérito civil.

O art. 8º da Lei nº 8.625/93 previu a criação de Centros de Apoio Operacional, órgãos auxiliares da atividade funcional do MP que possuem a missão de estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns. Nos Ministérios Públicos Estaduais, por meio de atos dos Procuradores Gerais de Justiça, foram criados Centros de

Apoio para otimizar a atuação na defesa dos direitos transindividuais.

a) Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ)

A Declaração de Genebra de 1924 foi o primeiro documento do Século XX em favor exclusivo dos direitos da criança. Porém, não teve repercussão e acolhida necessárias a sua implementação no plano internacional.

Em 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com inclusão implicita dos direitos e liberdades das crianças e adolescentes.

Em 20/11/1959, a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou, por unanimidade, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, a qual se tornou referencial para atuação, tanto privada como pública, em favor da criança. Ao afirmar que "a Humanidade deve dar à criança o melhor de seus esforços" a Declaração constituiu-se, no mínimo, em um marco moral para os direitos da criança (SOUZA, 2004).

No Brasil, em 1923, deu-se a criação do Juizado de Menores, tendo sido Mello Mattos o primeiro Juiz de Menores da América Latina. No ano de 1927, foi promulgado o primeiro documento legal, conhecido como Código de Menores, para a população menor de 18 anos e em situação de risco. No ano de 1979 foi promulgado outro Código de Menores, voltado para menor em situação irregular e prevendo adoção de medidas judiciais protetivas. Nestes dois códigos vigorava a doutrina menorista, crianças e adolescentes eram tratadas como objetos.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 definiu e assegurou os direitos das crianças e dos adolescentes, que, a partir daí, tornaram-se sujeitos de direitos e considerados prioridade nacional, como pode ser observado no art. 227, que determina de forma clara e ampla ser dever da Família, da Sociedade e do Estado, colocá-los merecedores de proteção integral: através de políticas de promoção e defesa e do controle da sociedade-vigilância.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído na Lei nº 8.069/90, regulamentou aquele dispositivo constitucional, passando a assegurar proteção integral e especial a criança e ao adolescente, até dezoito anos de idade e em alguns casos, até os vinte e um anos.

A Constituição Federal e o ECA trazem em relação à criança e ao adolescente três novidades, três avanços fundamentais, quando passa a considerá-los:

1. Sujeitos de direitos – não objeto; tem direito ao respeito, dignidade e liberdade;
2. Pessoas em condição peculiar de desenvolvimento – têm direitos, mas ainda não tem acesso ao conhecimento pleno dos mesmos e nem adquiriram condições especiais de defendê-los;
3. Prioridade absoluta – primazia em receber proteção, socorro e amparo em qualquer circunstância /precedência no atendimento/ preferência na formulação das políticas públicas.

Um dos órgãos mais engajados na observância dessa prioridade é o Ministério Público, também responsável pela preservação, manutenção e defesa dos direitos fundamentais.

O ECA consolidou uma grande conquista da sociedade brasileira, que produziu "um documento de direitos humanos que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da popu-

lação infanto-juvenil. Este novo documento altera significativamente as possibilidades de uma intervenção arbitrária do Estado na vida de crianças e jovens. Como exemplo disto pode-se citar a restrição que o Estatuto da Criança e do Adolescente impõe à medida de internação, aplicando-a como último recurso, restrito aos casos de cometimento de ato infracional" (LORENZI, 2007).

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ) foi criado através do Ato da PGJ nº 27, de 13.07.1992, assinado pelo Procurador Geral José de Oliveira Lins. Teve como primeiro coordenador o então Promotor de Justiça, Alípio de Santana Ribeiro, sucedido pelos Promotores de Justiça Hilo de Almeida Sousa, Leida Maria de Oliveira, José Moura Gomes e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, que exerce o cargo desde 16.03.2004.

Dentre as ações desenvolvidas pelo CAOPIJ, a implementação, no final de 2004, da Campanha "Lugar de Criança é na Escola. O Piauí pode, o Ministério Público quer", com o fito de que nenhuma criança ficasse fora da sala de aula, diminuindo assim o índice de analfabetismo no Piauí. A campanha foi repetida no ano de 2005.

Também colaborou, em novembro e dezembro de 2004, na elaboração do Plano Estadual de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento, que tinha como finalidade reduzir o número de nascidos vivos não registrados. Participou continuamente do Programa "Um Mundo para a criança e o adolescente do Semi-árido", que visava a criação de políticas públicas relativas à convivência da população infanto-juvenil piauiense, com condições existentes na região do semi-árido. Atuou na Ação Nacional dos Ministérios Públicos para Implantação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais da Infância e Juventude. Celebrou compromisso de ajustamento de conduta com o Município de Teresina para a criação do 2º e do 3º Conselho Tutelar de Teresina e implementou o Projeto de Combate à Evasão Escolar (março de 2006), em parceria com várias instituições, como Secretaria Estadual e Municipais da Educação, Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, Prefeituras e Governo do Estado; e o Projeto "Paternidade e Cidadania nas escolas", em 2007.

O CAOPIJ trabalha com todas as temáticas relacionadas à área, tais como: combate ao trabalho infantil; combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; combate ao subrregistro; metas implantadas pelo programa de semiárido; ação de implantação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais da Infância e Juventude.

b) O Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

Em nome do desenvolvimento, tem-se promovido uma verdadeira ação predatória do meio ambiente natural, com destruição das florestas e geração de todas as formas de poluição. Por isso, o esforço de estabelecer o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental teve reflexo no ordenamento jurídico de todo o mundo, exsurgindo legislações que visam resolver o problema da poluição e degradação ambiental e, ao mesmo tempo, manter sob controle as atividades das empresas potencialmente poluidoras, com o intuito único de melhorar a qualidade de vida, tanto para esta como para as futuras gerações.

A nível de direito internacional, foi somente com a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972, que realmente se vislumbra uma preocupação institucionalizada e global com a proteção ao meio ambiente. Afora isso, essa Declaração colocou o meio ambiente no mesmo patamar com o direito à liberdade e à igualdade bem como concedeu ao homem o direito "ao desfrute de condições de vida adequadas em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna e gozar de bem-estar, tendo a solene obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras".

Dessa forma, o direito ao meio ambiente foi elevado à categoria de direito humano, atribuindo-lhe todas as características de direito fundamental. Pode-se, pois, asseverar, sem temor, que em Estocolmo foi aberto o caminho para o reconhecimento do meio ambiente como um direito fundamental entre os direitos sociais do ser humano.

O segundo passo foi dado em 1983, com o Relatório de Bruntland, extraído das conclusões da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, onde ficou textualizado que o meio ambiente é direito fundamental e direito de todos os seres humanos. Após estas primeiras manifestações concretas, deflagrou-se uma proteção internacional do meio ambiente.

Em especial, tem-se em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, quando ficou estabelecido em seu princípio terceiro que o "direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras", reafirmando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, adotada em Estocolmo em 16 de junho de 1972. Como se observa, somente após o ingresso da proteção do meio ambiente nas cartas internacionais foi que houve uma preocupação dos legisladores em incluí-lo nas Constituições dos Estados.

No Brasil, a influência se deu através do Relatório de Bruntland, que teve o condão de persuadir os constituintes da elaboração da Constituição Federal de 1988, vez que foi com base nele que se normatizou o direito ao meio ambiente, no art. 225, traçando as diretrizes basilares desse direito nos seguintes termos: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Destacam-se outras duas importantes contribuições daquele Relatório na elaboração da Constituição Brasileira, o ter do art. 5º, LXXIII, que garante a qualquer cidadão

ser parte legítima para propor ação popular em defesa ao meio ambiente, e do art. 129, III, que incluiu dentre as atribuições do Ministério Público a de promover a ação civil pública na proteção do meio ambiente.

Pode-se ver ainda a inclusão da defesa do meio ambiente e a função social da propriedade como princípios da atividade econômica e financeira (art. 170). E se vislumbra também nos arts. 174, § 3º e 176, normas de natureza ambiental, política urbana (art. 182/183) e política agrícola e fundiária (arts. 184/191). Diante disso, verifica-se que a função social da propriedade ficou submetida à necessidade de preservação ambiental.

A Carta Magna recepcionou o teor da Lei nº 6.938/81 e conferiu ao Ministério Público o papel de protagonista da defesa dos interesses transindividuais, dentre os quais, o meio ambiente.

O Ministério Público do Estado do Piauí, na defesa do meio ambiente, tem sua atuação através das Promotorias de Justiça, no Interior, e da Curadoria do Meio Ambiente, na capital. O primeiro Curador do Meio Ambiente foi Antônio de Miranda Bezerra, nomeado, por decreto governamental, em 15.01.1987.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (CAOMA) foi criado em 12 de agosto de 1997, através do Ato PGJ nª 061/1997, do Procurador Geral de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, objetivando auxiliar a atividade funcional dos membros do MPPI na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Materializava-se projeto elaborado pela Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcante de Almeida, então ocupante do cargo de Curadora do Meio Ambiente, que cumulativamente assumiu as atribuições de coordenadora no CAOMA.

Em 22.11.2004, assumiu a coordenação do CAOMA a Promotora de Justiça Rita de Fátima Teixeira Moreira e Sousa, que ali permaneceu até 18.11.2008, quando assumiu a função a atual coordenadora, Promotora de Justiça Denise Costa Aguiar.

A atuação do CAOMA inclui a realização de vistorias, fornecimento de modelos de recomendações, termos de ajuste de conduta e ações civis públicas, dentre outros expedientes.

Desde a sua criação foram propostas várias ações, tanto na Justiça Estadual quanto na Justiça Federal, como, por exemplo, a ação civil pública que tem como objeto a restauração da Casa do Visconde de Parnaíba, que é um bem tombado, estando atualmente em fase de execução da sentença.

No combate à poluição sonora, o CAOMA tem contribuído para a interdição de diversas casas de shows por emissão de ruídos e sons acima do permitido, dentre outras irregularidades.

Além disso, o CAOMA vem atuando no auxílio a membros do MPPI para fiscalização do licenciamento ambiental pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina (SEMAM) e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), destacando-se o licenciamento de carvoarias, Estações de Radio Base (ERB), Postos de Revenda de Combustíveis.Também tem prestado auxílio para ações voltadas ao combate aos lixões, matadouros irregulares, monitoramento da emissão de sons dos grandes eventos, interdição do Parque Zoobotânico de Teresina. Além da assinatura de termo de ajustamento de conduta com a Agespisa para automatizar as 16 estações elevatórias de esgoto e ampliar o sistema de esgotamento sanitário de 17% a 52%.

Atualmente estão disponibilizadas para os Promotores de Justiça três campanhas de educação ambiental: poluição sonora, com material publicitário para *outdoors*, panfletos, jornais; *VT* educativo para televisão e *spot* para rádio; queimadas – com material audiovisual; e combate a utilização de veículos na orla marítima de Luis Correia e Parnaíba,

também com material publicitário para *outdoor,* panfletos, jornais e *VT* educativo para televisão.

Registre-se a contribuição para difundir, junto às escolas públicas e privadas, a campanha "Liberdade e Saúde", deflagrada pelo IBAMA, o que rendeu ao CAOMA, no ano de 2008, uma homenagem sob o título de "Protetor da Fauna".

Em 2009, por participar como órgão julgador do Prêmio Piauiense de Melhoria da Qualidade do Ar, da Federação das Empresas de Transporte dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, o CAOMA recebeu homenagem especial, em reconhecimento às suas ações em defesa do meio ambiente.

c) Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP)

A preocupação com a gestão de recursos públicos não é de hoje, inclusive no Brasil, onde a Lei nº 3.502/58 (Lei Bilac Pinto) já estabelecia regras para punição dos agentes públicos que demonstrassem enriquecimento ilícito no exercício de suas funções. Contudo, não se garantiu efetividade a essa norma.

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, § 4º, especifica as sanções aplicáveis aos autores de atos de improbidade administrativa, consistentes na suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade dos bens e ressarcimento do erário.

Refletindo os anseios da população, a Constituição Federal se preocupou em estimular o combate à corrupção moral e econômico-financeira que sempre assolou o Brasil, por parte de alguns agentes públicos.

Aquele dispositivo foi regulamentado pela Lei nº 8.429, de 02.06.1992, a conhecida Lei de Improbidade Administrativa, destinada a combater os atos públicos que afetem a probidade e a moralidade, dentre outros relevantes princípios constitucionais, e maltratem a coisa pública ou causem prejuízo ao Erário.

No Piauí, somente 10 (dez) anos depois da vigência daquela Lei, deu-se a criação do Centro de Apoio Operacional da Fiscalização Orçamentária – CAFO, em 14.06.2002, através do Ato da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) nº 017, sendo nomeado Coordenador, o Promotor de Justiça Ruszel Lima Verde Cavalcante, que desenvolveu trabalho relativo à fiscalização municipal através do Poder Legislativo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. Posteriormente, em 23.02.2006, esse Centro passou a ter a atual nomenclatura: Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, sendo nomeado Coordenador, o Promotor de Justiça, Rodrigo Roppi e posteriormente, o Promotor de Justiça José Eduardo Carvalho Araújo.

Até a criação desse Centro, as ações voltadas ao combate à corrupção e defesa do patrimônio público eram desenvolvidas pelo Centro de Apoio às Promotorias de Defesa da Cidadania e do Patrimônio Público.

Atualmente esse CACOP é Coordenado pela Promotora de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura, e está passando por modificações, destinadas a atender os objetivos para os quais foi criado, realizando as efetivadas parceiras com outros organismos especialmente voltados ao combate à corrupção, o que, por certo, trará ganhos imensuráveis à população.

d) Defesa do Consumidor

A defesa do consumidor também constitui atribuição do Ministério Público, tendo sido uma das primeiras preocupações do MPPI.

CAMPOS (2004) registra que o Direito do Consumidor teve origem nas sociedades capitalistas centrais (EUA, Inglaterra, Alemanha e França). As primeiras le-

gislações voltadas à proteção dos direitos dos consumidores surgiram nos EUA, o *Federal Trade Commission Act (1914) e o Consumer Product Safety Act*, tendo se consolidado após o pronunciamento de John F. Kennedy ao Congresso norte-americano, em 1962.

No Brasil, as relações de consumo estão regulamentadas pela Lei nº 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor. Desde a promulgação desse Código, a consciência de cidadania do consumidor brasileiro vem aumentando, o que refletiu em mudanças no "estilo" de muitos fornecedores/prestadores de serviços e, por óbvio, em demandas judiciais específicas.

Acerca da atuação do Ministério Público, a Lei nº 8.078/90, em seu artigo 5º, determina a criação de Promotorias de Proteção ao Consumidor: "Para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, contará o poder público com os seguintes instrumentos, entre outros: II - instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público". Todavia, essa atuação está circunscrita à defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, em decorrência do comando constitucional inserto no artigo 127 e no inciso III do artigo 129.

Órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Piauí, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004, extinguindo-se o DECON.

Nos termos do art. 105 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o órgão integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), coordenado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, através do Departamento Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC). Em conseqüência desta integração, a quase totalidade de órgãos de proteção e defesa do consumidor do Brasil operam com um sistema interligado, deno-

minado SINDEC, possibilitando o lançamento nacional das reclamações fundamentadas, como prevê o art. 44 do Código de Defesa do Consumidor. Essa ferramenta constitui valioso meio de pesquisa e orientação, possibilitando amplo acesso do consumidor à relação de fornecedores cuja atuação foi questionada.

O PROCON, na qualidade de órgão de proteção e defesa do consumidor, integrado ao sistema nacional, e por autorização legal, possui poder de polícia administrativa, sendo-lhe facultada a aplicação de penalidades administrativas. Desde sua criação, a atuação se restringe as relações de consumo, voltando-se à população como um todo. A Promotora de Justiça Maria das Graças do Monte Teixeira exerce a coordenação, desde 22.11.2004.

Para atendimento das reclamações dos consumidores no Estado do Piauí, o MPPI conta com a sede do PROCON, em Teresina, e núcleos regionais de atendimento em Campo Maior, Parnaíba, Picos e Piripiri. Nas cidades que não possuam esses núcleos, o consumidor poderá ser atendido pelos Promotores de Justiça.

e) Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS)

A Constituição Federal de 1988 é, e para sempre será, um marco histórico positivo do modelo assistencial de saúde no Brasil, isto por inscrever em seu texto o direito à saúde, o que não consta em qualquer outro texto constitucional brasileiro. Suas normas positivaram os anseios da população brasileira, daí ser chamada de "Constituição Cidadã".

No texto constitucional, arts. 196 e 200, a saúde foi

1ª Oficina de Atenção básica

considerada como direito de todos e dever do Estado, sendo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação ao Ministério Público, a Constituição Federal ampliou o campo de sua atuação, destacando, no art.129, dentre as suas funções a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

Na área da saúde, a atuação do Ministério Público deriva da responsabilidade imposta pela Carta Magna vigente. Assim como o Constituinte criou o SUS para obrigar o Poder Público a garantir saúde para todos os brasileiros, também concedeu amplos poderes ao *Parquet* para zelar pelas ações e serviços de saúde, únicos considerados de relevância pública pela Constituição Federal (art.197).

Em agosto de 1998, o Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União (CNPG), órgão que congrega as chefias do Ministério Público brasileiro, reunido na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, aprovou a CARTA DE PALMAS EM DEFESA DA SAÚDE recomendando, em todo o Brasil, a instituição de Promotorias de Defesa da Saúde ou outros órgãos com atribuições equivalentes, propósito ratificado em 2004 por esse CNPG, durante o I Encontro do Ministério Público em Defesa da Saúde, em Salvador-BA.

Também foi aprovado Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Defesa da Saúde, elaborado pela Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDS), atribuindo ao Procurador Geral da República e aos Procuradores Gerais de Justiça: "2.1 - Criar e prover Promotorias de Justiça e Procuradorias de Saúde, na forma prevista na Carta de Palmas de 1998, no que for cabível, observadas as peculiaridades de cada instituição. 2.2. - Criar e prover

Centro de Apoio Operacionais de Saúde ou órgãos equivalentes, para que se proporcione o devido suporte técnico aos órgãos de execução".

No MPPI a atuação nesta área especializada teve início no ano de 2000, através da Portaria nº 55, de 24 de fevereiro, do então Procurador Geral de Justiça, Antonio de Pádua Ferreira Linhares, que designou a Promotora de Justiça, Clotildes Costa de Carvalho para Coordenação de Defesa da Saúde, transformada, em 14 de fevereiro de 2005, através do Ato PGJ nº 005/2005, do então Procurador Geral de Justiça, Emir Martins Filho, em Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), atualmente sob coordenação da Promotora de Justiça Claudia Pessoa Marques da Rocha Seabra.

A garantia do direito constitucional à saúde impõe uma atuação diferenciada, propiciando uma ruptura de padrões tradicionalmente consolidados; articulando a interdisciplinaridade e a intersetorialidade de profissionais e instituições para atuarem de forma conjunta e integrada e assim garantir a acessibilidade à Saúde como Direito e Justiça Social.

1ª Oficina de Atenção básica

No Ministério Público do Piauí a atuação tem exigido o rompimento de paradigmas, pois, desde sua criação, o CAODS tem realizado constantes negociações com os integrantes e usuários do SUS, havendo articulações para solução extrajudicial das demandas que ali chegam.

A forma de atuação do CAODS possibilita a identificação de necessidades dos usuários e o desenvolvimento de políticas para controle de recursos públicos, inclusive para responsabilização do "Estado" por eventual irregularidade.

Além de atuação integrada com Promotores de Justiça com atuação na área, promovendo ajuizamento de ações, atendimento ao público, inspeções às unidades de saúde, o

CAODS também participa de fóruns e colegiados de instâncias do SUS.

Portanto, há uma história de cidadania e de Ministério Público sendo construída na defesa da saúde, com vista a garantir a concretização desse direito fundamental, corolário do direito à vida.

f) Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CAOD-PCDI)

Em face de problemas culturais, a pessoa com deficiência, no decorrer da História, sofreu os mais diversos preconceitos, sendo-lhe negado, muitas vezes, o direito mais elementar: a VIDA.

O marco histórico da mudança dessa concepção deu-se com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1948. Apontam-se ainda, como marcos internacionais, a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala), de 1999, ratificada no Brasil pelo Decreto nº 3.956, de 08.10.2001; e a Convenção da ONU sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, internalizada no País, com força de Emenda Constitucional, pelo Decreto Federal nª 186, de 09.07.2008.

A Constituição Federal de 1988 e várias leis infraconstitucionais, a exemplo da Lei nº 7.853, de 24.10.1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, atribuíram ao Ministério Público o mister de defender e trabalhar pela efetividade dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência, direitos esses pautados no princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Outras leis ainda merecem destaque, por tratar, diretamente, da acessibilidade, a saber: Lei nº 10.048, de 09.11.2000 e a Lei nº 10.098, de 20.12.2000, ambas regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004 (Decreto da Acessibilidade).

O Ministério Público do Piauí, no que tange à atuação nessa área, veio a ter maior expressão a partir do ano de 2005, com a criação do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CADD), através do Ato PGJ nº 15/2005, de 12.04.2005, do então Procurador Geral Dr. Emir Martins Filho. Para Coordenação desse Centro foi designada a Promotora de Justiça Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

A atuação do MPPI nessa área se iniciou no PROCON, onde foi apresentada reclamação por um deficiente visual, membro da Associação dos Cegos do Estado do Piauí (ACEP), objetivando a instalação de um semáforo sonoro para pedestres em Teresina-PI na Av. Barão de Gurguéia, nas proximidades daquela Associação, especialmente para facilitar a travessia dos deficientes visuais. Essa reclamação possibilitou a celebração de acordo com a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Teresina (STRANS) e resultou na instalação do primeiro semáforo sonoro em Teresina-PI.

Na atuação do CADD, merecem destaque as seguintes ações: fiscalização e garantia da acessibilidade das pessoas com deficiência em locais de uso público, coletivo, unidades multifamiliares etc.; participação na formatação e fiscalização para a implantação do decreto regulamentador do Passe Livre Intermunicipal; fiscalização de todos os concursos públicos a nível estadual e no Município de Teresina-PI para garantir a reserva do percentual de vagas para pessoas com deficiência, o que resultou em inúmeras recomendações e 03(três) ações civis públicas; ajuizamento de ação civil pública para garantir transporte acessível às

pessoas com deficiência em Teresina, fiscalizando, ainda, o chamado "Transporte Eficiente" (realizado porta-a-porta); ajuizamento de ação civil pública na Justiça Federal, em litisconsórcio com o Ministério Público Federal, para garantir a entrega de cadeiras de rodas especiais para usuários do SUS que delas necessitassem, bem como a mudança de uma tabela do SUS que regulamenta a entrega de órteses e próteses; garantia do acesso à educação de pessoas com deficiência em Teresina-PI, com a eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais; realização, em conjunto com o CONEDE-PI da I Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como, a realização do I Ciclo de Palestras sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, além da realização de outras palestras com autores de nível nacional, como, por exemplo, a Dr.ª Eugência Augusta Gonzaga Fávero; remessa de legislação atualizada, modelos de peças processuais, manuais de atuação e outros instrumentos de consulta para as Promotorias de Justiça do interior do Estado; e realização de palestras sobre Direitos da Pessoa com Deficiência nos Municípios do Estado do Piauí.

Hoje, transformou-se o perfil do Ministério Público Estadual na defesa da pessoa com deficiência, existindo trabalhos louváveis na área por parte dos Promotores de Justiça, além de um crescente interesse pela matéria, mostrando que a instituição tem o firme propósito de garantir a cidadania dessas pessoas.

No que pertine ao Centro de Apoio, o Ato PGJ nª 10/2010, ampliou suas atribuições para acolher a defesa do idoso, transformando-o em Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso (CAODP-CDI).

g) Combate ao crime organizado

Era o ano de 1997. Não havia ainda a idéia de especialização das Promotorias de Justiça. O pensamento era a instituição de Centros de Apoio. Aqui, havia apenas o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da

Adolescência, sob a Coordenação da Promotora de Justiça Leida Maria de Oliveira Diniz. Nesse ano foi criado o Centro de Apoio às Promotorias de Defesa da Cidadania e do Patrimônio Público, tendo sido seu primeiro Coordenador o Promotor de Justiça Fernando Ferreira dos Santos.

Oficina Perícia Forense em Crime de Tortura

A princípio, esse Centro atuou em três frentes: a primeira, na investigação de atos de violência policial, com instauração de vários procedimentos e ajuizadas ações penais por crimes de tortura, abuso de autoridade, lesão corporal e até por homicídio; a segunda, na investigação de atos atentatórios ao patrimônio público, oportunidade em que foram instaurados os primeiros inquéritos civis para apurar atos de improbidade administrativa, relativamente ao exercício irregular da advocacia por Fiscal de Rendas na chefia da Procuradoria do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP e à licitação na Secretaria Estadual de Educação para compra de carteira escolar; a terceira frente, e no papel especificamente de Centro de Apoio, procurava-se auxiliar os membros do Ministério Público com doutrina e jurisprudência, lembrando que, na época, não havia o acesso que hoje se tem, com a difusão da *Internet*.

Ainda sob a Coordenação do Promotor de Justiça Fernando Santos, esse Centro realizou, com técnicos do Tribunal de Contas do Estado, encontro para análise e discussão da Lei do Fundef, promulgada em 1996. Foram, ainda, compiladas as principais leis referentes à defesa do patrimônio público, encaminhadas, na época, para todos os membros do Ministério Público.

O Promotor de Justiça Fernando Santos foi sucedido, em 1998, na Coordenação desse Centro de Apoio pelo Promotor de Justiça Afonso Gil Castelo Branco, que centralizou as suas atividades na investigação de atos de violência policial e, depois, no combate ao crime organizado, modificando, assim, a linha de atuação desse Centro.

O início do combate ao crime organizado no Piauí confunde-se com a atuação do "Promotor Afonso Gil", como se fez conhecer, cuja atuação profissional era marcadamente combativa e destemida, para não dizer polêmica, o que o levou a ser reconhecido nacionalmente por seu exemplar exercício profissional, que, inclusive, foi objeto de matéria na Revista Veja, edição nº 1.621, de 27.10.1999 ("Ele e o tresoitão").

O diferencial da atuação do Promotor Afonso Gil estava na preferência pelo combate à criminalidade de alta potencialidade ofensiva, em especial os crimes contra a administração pública, cuja repercussão é determinante para o aprofundamento das desigualdades sociais.

Por tais razões e pela combatividade ímpar, durante certo período o Promotor Afonso Gil personificou o Ministério Público do Estado do Piauí e aquela que se constitui a atribuição mais característica da instituição, qual seja, a titularidade exclusiva da ação penal pública. De suas iniciativas, ressalte-se como emblemática aquela relativa ao início das investigações das atividades criminosas encabeçadas por um coronel apontado como chefe do crime organizado.

Dada a repercussão do caso, o legado do Promotor Afonso Gil se impôs desde então como essencial às atividades de repressão à criminalidade violenta, não apenas no MPPI, mas também nos órgãos de segurança pública do Estado do Piauí. Tanto que, em 2001, foi criada a Comissão de Combate ao Crime Organizado e aos Atos de Improbidade Administrativa (CICO), com nomeação do referido promotor para presidi-la. Por sua atuação, quadrilhas que davam sustentação ao crime organizado, com ramificações na Polícia e na Justiça, entre políticos e empresários, foram desbaratadas.

No ano 2000, lançou-se candidato a Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí. Pela primeira e única vez, uma eleição dessa natureza tomou proporções maiores que as da própria Instituição, ganhando as ruas, em face da popularidade do então candidato. Mesmo assim, não alcançou votação suficiente para integrar a lista tríplice.

Em face da repercussão de sua atuação, enveredou-se na política partidária, sendo em 2002, com larga votação,

eleito Deputado Federal, o que consagrou seu nome para a candidatura à Prefeitura de Teresina no ano de 2004. Em 09 de Agosto de 2004, porém, aos 53 anos, veio a falecer alvejado com um tiro na cabeça. A polêmica que sempre fora característica de sua atuação nem assim se findou. Do contrário, enquanto as investigações oficiais deram conta de que fora suicídio, para alguns fora morto pela organização criminosa que combatia.

No plano nacional, o Ministério Público se dedicou ao combate às organizações criminosas, partindo para uma atuação integrada de vários membros por intermédio de grupos especiais cujas funções são investigativas e de atuação judicial. O Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), composto por representantes de todos os Ministérios Públicos do país, revela o esforço de transcender as fronteiras estaduais para buscar uma atuação em nível nacional.

No caso do Ministério Público do Estado do Piauí, destaca-se a criação do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (GECOC), através da Resolução nº 02/2007, do Colégio de Procuradores de Justiça, reflexo de uma tendência nacional de combate à criminalidade organizada.

Como órgão auxiliar, por intermédio do Ato PGJ nº 71/2009 foi criado o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOCIM), coordenado desde então pelo Promotor de Justiça José Meton de Sousa Gomes Filho. Pela criação recente, as ações do Centro estão sendo planejadas e implementadas à medida que os Promotores de Justiça solicitam.

Promotores de Justiça em reunião com órgãos de gestão de segurança pública

1.4 Ministério Público Contemporâneo

Observa-se que o novo perfil constitucional do Ministério Público suscitou alterações na sua estrutura organizacional e no modo de atuação dos seus membros.

Contudo, em face da constante mutação da sociedade, a Instituição percebeu que não poderia parar no tempo, viver de conquistas passadas, nem tampouco falhar em suas atribuições. Partiu-se então para o ordenamento das atuações, sedimentando as conquistas alcançadas e avançando, honrando a confiança que lhe fora depositada pelo legislador constituinte, e, pois, pela sociedade, que, diuturnamente, cobra maior efetividade na atuação institucional. Daí, no plano nacional e estadual, variados ramos dos Ministérios Públicos em diversos Estados acataram a recomendação emanada do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1.603/2008 e passaram ao planejamento institucional das ações a serem desenvolvidas nas diversas áreas de atuação ministerial, o planejamento estratégico.

Objetivando aprimorar sua atuação e atender os anseios sociais, o Ministério Público tem procurado implantar em sua estrutura os novos mecanismos da tecnologia de informação, necessários às investigações cíveis e criminais que lhe são concernentes, as quais têm sido realizadas não apenas com o próprio corpo técnico, mas também com os parceiros estratégicos que tem conseguido ao longo dos anos.

O avanço social também implica no aumento tanto da criminalidade quanto, indiscutivelmente, na corrupção no setor público. A diminuição disto exige atuação conjugada e integrada de todos os ramos do Ministério Público com os órgãos e entidades que possuem informações privilegiadas, a exemplo dos Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda, Junta Comercial. O intercâmbio e a atuação conjugada de todos esses entes repercutirão favoravelmente na sociedade.

Atualmente, o Ministério Público se afastou das atribuições tradicionais, deixando de ser predominantemente parecerista e passando a atuar como órgão agente, resolutivo, e em defesa do interesse público.

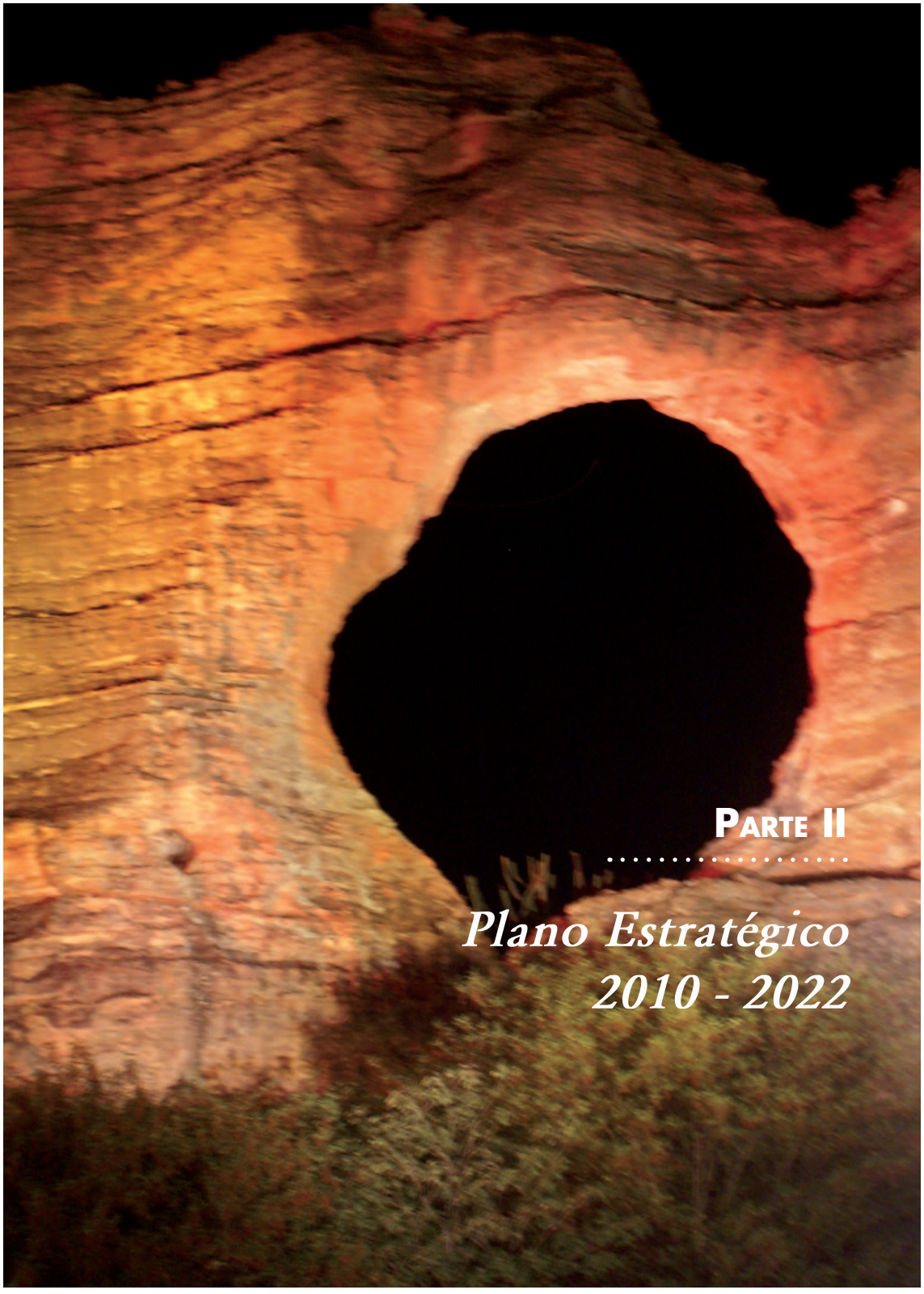

Parte II

Plano Estratégico 2010 - 2022

2.1 Identidade e Propósito Institucional

2.1.1 Missão

Conceito de missão: Estabelece o que a Instituição faz hoje, para quem o faz, e o que ela deseja alcançar no futuro. É uma declaração explícita das razões de sua existência. O propósito da missão é difundir o espírito da Instituição, que está ligado à sua visão e a de todos os seus membros, de forma a concentrar esforços para alcançar seus objetivos.

"Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável."

2.1.2 Visão

Conceito de visão: Estabelece o que a Instituição quer ser no futuro. É o que se sonha para a Instituição. A perseguição desse sonho é o que deve manter a Instituição viva. É o que a energiza e inspira. A visão impulsiona a Instituição, enquanto a missão dá rumo a ela.

"Ser reconhecida como uma Instituição autônoma, independente, ativa e eficaz, transformadora da realidade social do Estado do Piauí, acessível ao cidadão, promotora dos direitos fundamentais e dos interesses sociais para as presentes e futuras gerações."

2.1.3 Valores Institucionais

Conceito de valores institucionais: São os princípios – guia da Instituição – que são incorporados à sua maneira de agir. São conjuntos de padrões éticos que norteiam a sua vida cotidiana e a dos seus integrantes. Mais do que uma simples declaração de princípios, os valores se revelam pelas atitudes e comportamentos que a Instituição adota diante dos desafios que enfrenta ao longo de sua existência.

Os princípios que norteiam o Ministério Público do Piauí apresentam como ideal uma atuação uníssona com honestidade e compromisso, motivada pela coragem, realizada com dedicação e pautada no conhecimento e no respeito aos destinatários de sua atuação.

- **Honestidade** – é a capacidade de agir conforme os valores institucionais e os preceitos legais, morais, justos e éticos.
- **Compromisso** – é a disposição, a atitude e a responsabilidade para com a instituição e a sociedade.
- **Dedicação** – é a junção de empenho, amor, devotamento e determinação.
- **Coragem** – é a capacidade de ser firme, perseverante e franco frente aos desafios e dificuldades.
- **Conhecimento** – é o conjunto das experiências pessoais e institucionais acumuladas, constantemente aprimoradas e compartilhadas.
- **Unidade** – é a coordenação, uniformização e harmonia das ações e dos integrantes com o fim de fortalecer a identidade una e indivisível do Ministério Público do Piauí.
- **Transparência** – é a garantia da publicidade de todos os atos do Ministério Público do Piauí, excetuando-se os casos de sigilo previstos em lei.

2.1.4 Políticas Institucionais

Conceito de políticas institucionais: Diretrizes gerais que expressam os parâmetros dentro dos quais as ações da Instituição e de seus integrantes devem se desenvolver, no cumprimento da missão para o alcance da visão. Devem ser coerentes com os limites éticos estabelecidos pelos valores compartilhados.

As políticas que balizam a atuação ministerial são:

- **Focar os resultados sociais:** direcionar a atuação do Ministério Público do Piauí para a busca de resultados que impactem positivamente nos indicadores sociais.
- **Buscar a excelência no atendimento à sociedade:** promover uma gestão pautada na busca pela excelência na prestação de serviços à sociedade.
- **Promover a responsabilidade social:** estimular a gestão direcionada pela responsabilidade socioambiental.
- **Priorizar as demandas da sociedade:** alinhar a atuação institucional às demandas da coletividade.
- **Promover a valorização das pessoas:** proporcionar às pessoas um ambiente saudável, estimulante, com oportunidades para o desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e atitudes.

2.1.5 Fatores críticos de sucesso

Conceito de fatores críticos de sucesso: São pré-condições internas, de diferentes naturezas, relacionadas tanto aos seus ativos tangíveis quanto aos intangíveis e essenciais para que a Instituição atinja seus objetivos.

Para que o Ministério Público do Piauí alcance a sua visão deve, necessariamente, concentrar os esforços de membros e servidores no sentido de trabalhar os fatores críticos de sucesso para o cumprimento de sua missão.

- Recursos financeiros, materiais e tecnológicos suficientes;
- Autonomia financeira;
- Recursos humanos capacitados e adequados à missão;
- Gestão administrativa eficiente, proba e eficaz;
- Unidade institucional;
- Sistema de inteligência estratégica bem estruturado;
- Boa imagem perante a sociedade;
- Sistema de comunicação eficiente e moderno.

2.2 Objetivos, Estratégias e Iniciativas Estratégicas

1 Perspectiva Financeira.

1.1 **Objetivo:** Obter transparência nos repasses orçamentários.

1.1.1 **Estratégia:** Acompanhamento das receitas do Estado.

1.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar o Sistema de Administração Financeira do Estado e Municípios (SIAFEM).

1.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar a evolução da Receita Liquida de Impostos e Transferências (RLIT).

1.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar as suplementações orçamentárias feitas pelo Poder Executivo.

1.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas administrativas e/ou judiciais com vistas a obter plena transparência nas receitas do Estado do Piauí.

1.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Criar uma comissão de acompanhamento das isenções de impostos e renúncias de receitas por parte do Estado do Piauí, com vistas a verificar sua legalidade.

1.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Buscar apoio junto ao CNMP no sentido de uma ação conjunta, em nível nacional, que possa reforçar os orçamentos dos Ministérios Públicos (MPs).

1.1.2 **Estratégia:** Auditar os processos de receitas e despesas.

1.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar medidas que garantam que os processos de receita e despesa tenham o acompanhamento da Coordenadoria de Controle Interno.

1.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar o procedimento de realização da despesa no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

1.2 **Objetivo:** Aumentar a captação de recursos extra orçamentários para alcance de autonomia financeira.

1.2.1 **Estratégia:** Obter financiamentos e recursos extra orçamentários.

1.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Estreitar o relacionamento com os órgãos financiadores no sentido de facilitar a obtenção de financiamentos nas áreas de interesse do MPPI.

1.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Firmar contratos de comodato ou outros instrumentos com órgãos públicos, com vistas a obter prédios que possam abrigar as Promotorias de Justiça da capital e do interior.

1.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Estreitar relacionamentos com outros MPs para obter de forma gratuita *softwares* de interesse do MPPI.

1.3 **Objetivo:** Obter autonomia financeira.

1.3.1 **Estratégia:** Ampliar as receitas.

1.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Governo do Estado e Assembléia Legislativa no sentido de aumentar as dotações orçamentárias do Ministério Público (MP).

1.3.1.2 **Iniciativa estratégica:** Aprimorar a arrecadação e a gestão do Fundo de Modernização do MPPI.

1.3.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Governo do Estado no sentido de que o percentual da RLIT, definido para o Ministério Público na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incida sobre a receita realizada, em contraponto da situação atual, que é sobre a receita estimada.

1.3.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Governo do Estado para aumentar o percentual da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).

1.3.1.5 **Iniciativa estratégica:** Instituir orçamento anual participativo interno, com consulta a todos os membros do MPPI.

1.3.1.6 Elaborar planejamento anual para definição dos gastos e aplicação dos recursos, em atendimento às necessidades previamente identificadas.

1.3.2 **Estratégia:** Reduzir as despesas.

1.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar medidas direcionadas à redução dos gastos com telefonia, água, energia, combustível e materiais de expediente.

1.3.2.2 **Iniciativa estratégica:** Elaborar planejamento anual para definição dos gastos e aplicação dos recursos, em atendimento às necessidades previamente identificadas.

1.3.2.3 **Iniciativa estratégica:** Concentrar em um mesmo prédio os órgãos de execução de Teresina de forma a reduzir a demanda por servidores, aluguel e demais despesas de manutenção.

1.3.2.4 **Iniciativa estratégica:** Reduzir progressivamente o uso de correspondências impressas entre os órgãos do MPPI, fazendo a comunicação via *e-mail*, de forma a economizar com papel e despesas postais.

1.3.2.5 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas administrativas no sentido de reduzir a indenização pecuniária de férias e licenças-prêmio, priorizando o gozo destes direitos por parte do membro do MPPI.

2 Perspectiva Pessoas.

2.1 **Objetivo:** Capacitar o efetivo de membros e servidores.

2.1.1 **Estratégia:** Implementar programas de capacitação continuada de membros e servidores.

2.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar cronograma anual de cursos, encontros técnicos temáticos, oficinas, reuniões de trabalho, a serem realizados na Capital e no interior, sob a coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), priorizando a participação de membros doutores, mestres e especialistas, a partir das seguintes áreas: atualização gramatical; recursos humanos e boas maneiras; gestão administrativa; informática; atuação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Piauí (PROCON) e técnicas de conciliação; abrangência da defesa do consumidor; formação de agentes multiplicadores em defesa do consumidor; defesa do consumidor e agências reguladores como parceiras; licenciamento ambiental;

responsabilidade ambiental; responsabilidade penal da pessoa jurídica; urbanismo; defesa do patrimônio cultural; instrumentos judiciais e extrajudiciais de tutela do meio ambiente; resíduos sólidos; recursos hídricos; poluição; proteção da Mata Atlântica; licenciamento ambiental de Estação Rádio Base (ERB); monocultura de eucalipto; processo penal; crimes contra os costumes; júri e perícias criminais; utilização do sistema INFOSEG; mecanismos de investigação de combate ao crime e às organizações criminosas; crimes cibernéticos; defesa pessoal; armamento e tiro; atualização em matéria de família e sucessões; acessibilidade, englobando o acesso ao trabalho, à saúde, à educação, à assistência social; gestão em comunicação; recursos constitucionais; improbidade administrativa; fiscalização de balancetes e prestações de contas; execução de convênios; licitações públicas; análise contábil; auditoria das contas públicas; controle de gestão financeira; instrução de inquéritos civis; saúde pública; licitações e contratos; defesa do patrimônio público; ações discriminatórias e outras medidas para a defesa do patrimônio imobiliário do Piauí; questão fundiária; ações discriminatórias e outras medidas para a defesa do patrimônio imobiliário; inelegibilidades; recursos eleitorais; prestações de contas eleitorais; fundações e entidades de interesse social; garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes; modalidades de colocação em família substituta, prevenção, entidades de atendimento e suas peculiaridades; medidas de proteção e sua aplicação; adolescentes em conflito com a lei; garantias processuais; medidas sócio-educativas e sua aplicação e instâncias de controle social.

2.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Qualificar pessoal do Setor de Compras a fim de capacitá-los para elaboração de termos de referência/projetos básicos ou executivos.

2.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Capacitar o pessoal lotado na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios nas áreas de planejamento de compras e execução de procedimentos licitatórios por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

2.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Treinar os servidores acerca das funções institucionais do MP, rotinas administrativas, direitos e deveres dos servidores e membros do MPPI, manejo de arquivos, noções sobre procedimentos judiciais, procedimentos preparatórios e inquéritos civis.

2.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Treinar os servidores lotados na Ouvidoria do MPPI para receber reclamações e processá-las.

2.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Atualizar de forma permanente o corpo técnico de funcionários, especialmente aqueles lotados no interior do Estado, para o fim de viabilizar o funcionamento das Promotorias de Justiça como células do PROCON.

2.1.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover treinamento na área de mídia para membros e servidores para prestar esclarecimentos à imprensa falada e escrita.

2.1.1.8 **Iniciativa estratégica:** Participar das oficinas de capacitação realizadas através do projeto Rede de Atenção Integral às Mulheres e Adolescentes em Situação ou Risco de Violência Doméstica e Sexual.

2.1.1.9 **Iniciativa estratégica:** Realizar encontros, seminários e oficinas com vistas a atualização em matéria de saúde pública e cidadania.

2.1.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover o aprimoramento profissional dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (GECOC) por intermédio de cursos e especializações.

2.1.1.11 **Iniciativa estratégica:** Capacitar pessoal da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios na área de elaboração de projetos e convênios.

2.1.1.12 **Iniciativa estratégica:** Estruturar assessoria processual do Procurador Geral de Justiça com servidores qualificados e em número suficiente para atender a demanda.

2.1.1.13 **Iniciativa estratégica:** Oferecer curso preparatório de ingresso aos recém empossados no cargo de Promotor de Justiça, nos moldes das determinações do CNMP.

2.1.2 **Estratégia:** Incentivar o aprimoramento profissional dos membros e servidores.

2.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar o afastamento dos membros e servidores para cursarem mestrado e doutorado.

2.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Fazer a assinatura de revistas e outros informativos em matéria de família e sucessões, p. ex., *Consulex* e *Juris Plenum*.

2.2 **Objetivo:** Adequar o efetivo de membros e servidores.

2.2.1 **Estratégia:** Controlar a frequência e assiduidade.

2.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar expediente único no âmbito do Ministério Público do Piauí no horário de 7 às 14h para membros e servidores.

2.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Recadastrar os servidores do MPPI e adotar as medidas cabíveis para sanar as irregularidades eventualmente detectadas.

2.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Implantar controle de ponto biométrico digital e adotar as providências cabíveis em caso de faltas e atrasos.

2.2.2 **Estratégia:** Lotar membros e servidores de acordo com a necessidade do MPPI.

2.2.2.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e encaminhar à Assembléia Legislativa projeto de lei versando sobre a organização e estruturação dos serviços auxiliares e de apoio do MPPI compatível com a nova configuração organizacional da instituição.

2.2.2.2 **Iniciativa estratégica:** Realizar concursos públicos para contratações de membros e servidores objetivando suprir paulatinamente as necessidades do MPPI, precedido de estudo detalhado acerca das necessidades de pessoal.

2.2.2.3 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o número de Promotores de Justiça com atuação em matéria de meio ambiente, patrimônio público, infância e adolescência e família e sucessões, em Teresina.

2.2.2.4 **Iniciativa estratégica:** Especializar os Promotores de Justiça que atuam na área da Fazenda Pública.

2.2.2.5 **Iniciativa estratégica:** Criar Promotoria de Justiça especializada na defesa da saúde, em Teresina.

2.2.2.6 **Iniciativa estratégica:** Criar Promotorias de Justiça especializadas na área da pessoa com deficiência, em Teresina-PI.

2.2.2.7 **Iniciativa estratégica:** Criar Promotorias de Justiça especializadas em matéria ambiental nas cidades de Parnaíba e São Raimundo Nonato.

2.2.2.8 **Iniciativa estratégica:** Redefinir, através do Colégio de Procuradores de Justiça, as atribuições das Promotorias de Justiças em matéria criminal de Teresina.

2.2.2.9 **Iniciativa estratégica:** Estruturar equipe técnica para atuação em matéria ambiental formada por profissionais das seguintes áreas: engenharia agronômica, engenharia florestal, biologia, química, geografia, história, arqueologia, medicina veterinária e arquitetura.

2.2.2.10 **Iniciativa estratégica:** Reduzir o quadro de Promotores de Justiça com atuação na área do consumidor em Teresina, redistribuindo as atribuições de forma a permitir a atuação em áreas onde haja maior necessidade.

2.2.2.11 **Iniciativa estratégica:** Dotar as Promotorias de Justiça, a partir das Promotorias de Justiça de 4ª entrância, de uma estrutura mínima de recursos humanos (um técnico, um analista processual e um oficial de Promotoria), contratados mediante concurso público.

2.2.2.12 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o contingente de recursos humanos da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

2.2.2.13 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o número de assessores no Setor de Recursos Especiais.

2.2.2.14 **Iniciativa estratégica:** Contratar técnicos especializados (contador, médico-legista, tecnologia da informação) para aprimorar as investigações de combate ao crime e às organizações criminosas.

2.2.2.15 **Iniciativa estratégica:** Estruturar equipe técnica para atuação em matéria consumerista formada por profissionais das nas áreas de economia e contabilidade.

2.2.2.16 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o número de fiscais do PROCON.

2.2.2.17 **Iniciativa estratégica:** Estruturar equipe técnica para atuar junto ao CACOP, com profissionais de contabilidade, auditoria e engenharia civil.

2.2.2.18 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e encaminhar à Assembléia Legislativa projeto de lei autorizando a contratação de estagiários dos cursos de comunicação social, arquitetura, biologia, agronomia e informática.

2.3 **Objetivo:** Aumentar a integração institucional.

2.3.1 **Estratégia:** Promover processo legislativo participativo.

2.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para submeter todas as propostas de alteração legislativa ministerial à classe, antes de encaminhá-las ao Poder Legislativo, formando, para tanto, grupo legislativo com membros do MPPI.

2.3.2 **Estratégia:** Uniformizar procedimentos.

2.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

2.3.2.2 **Iniciativa estratégica:** Realizar, por meio dos coordenadores das Procuradorias de Justiça Especializadas, reuniões de trabalho para debate e uniformização da atuação ministerial em 2º grau de jurisdição, com organização de súmula.

2.3.2.3 **Iniciativa estratégica:** Organizar reuniões mensais dos Coordenadores de CAOs para definir estratégias de atuação integrada.

2.3.2.4 **Iniciativa estratégica:** Realizar audiências públicas e reuniões de trabalho, com participação do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), Promotores de Justiça e órgãos com atuação na área ambiental, para analisar os problemas ambientais das regiões e cidades que exijam atuação mais efetiva, bem como promover ações para solucioná-los; tratar de licenciamento ambiental e instrumentos judiciais e extrajudiciais de tutela do meio ambiente, dentre outros.

2.3.2.5 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho com Promotores de Justiça e audiências públicas nas Promotorias de Justiça para estabelecer prioridades de atuação em matéria consumerista.

2.3.2.6 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho para definição de estratégias de atuação integrada na defesa da pessoa com deficiência e do idoso, incluindo visitas da Coordenação do COAD-PCDII às Promotorias de Justiça do interior.

2.3.2.7 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho, com participação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Piauí (CAOCRIM), Promotores de Justiça e órgãos com atuação na área criminal, para discutir temas relacionados com a matéria criminal, avaliar a atuação ministerial e apresentar sugestões.

2.3.2.8 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho para o aprimoramento da atuação das Promotorias de Justiça na fiscalização das fundações e entidades de interesse social.

2.3.2.9 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho com Promotores de Justiça com atuação em JECC para uniformização da atuação.

2.3.2.10 **Iniciativa estratégica:** Promover e apoiar encontros regionais temáticos com Promotores de Justiça, observadas as suas expectativas e necessidades, tendo como finalidade a efetividade da atuação ministerial em tema de Direito Sanitário.

2.3.2.11 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Manuais de Procedimentos Administrativos para cada um dos setores, visando à padronização das rotinas.

2.3.2.12 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar Manual de Realização da Despesa do MPPI.

2.3.2.13 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Manual de Atuação ministerial na área da defesa do patrimônio público; dos direitos da pessoa com deficiência; do consumidor; da saúde pública e da cidadania; do meio ambiente; da pessoa com deficiência; dos direitos da pessoa idosa; dos direitos da infância e juventude; juizados especiais e eleitoral.

2.3.2.14 **Iniciativa estratégica:** Elaborar súmula em matéria criminal, sem efeito vinculante.

2.3.2.15 **Iniciativa estratégica:** Formular teses do MPPI na área da saúde, com base nas orientações doutrinárias e jurisprudenciais.

2.3.2.16 **Iniciativa estratégica:** Formular teses sobre a atuação do MPPI nas ações que envolvam crianças e adolescente, no âmbito civil, criminal e administrativo.

2.3.2.17 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer sistemática para repasse pelos Promotores de Justiça à coordenação do Centro de Apoio Operacional de Cidadania e Saúde (CAOCS) de informações sobre a instauração de procedimentos administrativos e modelos de peças.

2.3.2.18 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e publicar informativo bimestral de atualização normativa e de divulgação da atuação dos membros do MPPI em matéria ambiental.

2.3.2.19 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar planos institucionais: Plano Geral de Atuação (PGA), Plano Administrativo (PA) e Planos Operacionais de Atuação dos CAOs, GECOC, Procuradorias e Promotorias de Justiça.

2.3.2.20 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar questionários de perícias e outros documentos na intranet do MPPI para consulta e utilização dos Promotores de Justiça, mediante uso de senha pessoal.

2.3.2.21 **Iniciativa estratégica:** Definir procedimento padrão para fiscalização de fundações e entidades de interesse social.

2.3.2.22 **Iniciativa estratégica:** Definir rotina de atuação para atendimento em casos que envolvam a prática de atos infracionais.

2.3.2.23 **Iniciativa estratégica:** Definir rotinas administrativas para os procedimentos administrativos que tramitam no âmbito do PROCON.

2.3.2.24 **Iniciativa estratégica:** Padronizar os procedimentos administrativos, distinguindo-os por diversidade de cores para identificação daqueles sigilosos.

2.3.3 **Estratégia:** Compartilhar conhecimentos entre os membros e servidores.

2.3.3.1 **Iniciativa estratégica:** Compartilhar, através da intranet, as peças elaboradas pelos membros do MPPI em matéria consumerista.

2.3.3.2 **Iniciativa estratégica:** Incentivar os Promotores de Justiça a encaminharem as peças de atuação em matéria ambiental para os fins de divulgação e compartilhamento com os demais membros do MPPI.

2.3.3.3 **Iniciativa estratégica:** Promover a atuação integrada e uniforme das Promotorias de Justiça especializadas em matéria criminal.

2.4 **Objetivo:** Aumentar a motivação de membros e servidores.

2.4.1 **Estratégia:** Adequar salários.

2.4.1.1 **Iniciativa estratégica:** Reformular o Plano de Cargos e Salários dos servidores, com revisão do piso salarial e inclusão de benefícios, com cumprimento da data-base fixada em lei.

2.4.1.2 **Iniciativa estratégica:** Criar Comissão Permanente de Acompanhamento Salarial do MPPI, formada por membros da instituição, a fim de promover o acompanhamento da evolução salarial nos MPs das demais unidades da federação, bem como sugerir as mudanças necessárias à adequação dos salários do MPPI.

2.4.2 **Estratégia:** Promover gestão por méritos.

2.4.2.1 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer prêmios e menções de mérito aos membros e servidores com melhor desempenho, avaliados por meio de critérios objetivos, com apoio da Corregedoria Geral do Ministério Público.

2.4.2.2 **Iniciativa estratégica:** Criar o prêmio "Promotor Amigo da Criança" destinado a premiar anualmente os Promotores de Justiça com melhor atuação na área, a partir de critérios objetivos de avaliação.

2.4.2.3 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer prêmio para a melhor campanha educativa em matéria ambiental, a partir de critérios objetivos.

2.4.2.4 **Iniciativa estratégica:** Promover campanhas de valorização do servidor.

2.5 **Objetivo:** Adequar os recursos tecnológicos.

2.5.1 **Estratégia:** Reestruturar e modernizar recursos tecnológicos.

2.5.1.1 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar a rede elétrica e rede lógica, a fim de adequá-la às necessidades da instituição.

2.5.1.2 **Iniciativa estratégica:** Estruturar um *Data Center* com aquisição de servidores de alta performance, *backup*, armazenamento de dados e *software* de Banco de Dados *Oracle*.

2.5.1.3 **Iniciativa estratégica:** Substituir equipamentos de informática com configuração defasada por outros mais modernos.

2.5.1.4 **Iniciativa estratégica:** Adquirir novos computadores para suprir as necessidades dos setores administrativos e CAOS do MPPI.

2.5.1.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar *Internet* nas Promotorias de Justiças do interior.

2.5.1.6 **Iniciativa estratégica:** Implantar controle de usuários na rede.

2.5.1.7 **Iniciativa estratégica:** Realizar *upgrade* do sistema operacional utilizado nos computadores e aquisição de novas licenças.

2.5.1.8 **Iniciativa estratégica:** Instalar sistema de segurança interno moderno com câmeras de segurança no ambiente interno e no externo aos prédios onde funcionam os órgãos ministeriais, catracas eletrônicas, detectores de metal na sede da PGJ e sistema informatizado de controle de acesso de pessoas.

2.5.1.9 **Iniciativa estratégica:** Adquirir uma impressora *Braille*.

2.5.1.10 **Iniciativa estratégica:** Adquirir câmeras fotográficas digitais e filmadoras.

2.5.1.11 **Iniciativa estratégica:** Adquirir um Sistema de Posicionamento Global (GPS) para auxílio ao CAOMA.

3 Perspectiva dos Processos – Área Administrativa.

3.1 **Objetivo:** Melhorar a infra estrutura.

3.1.1 **Estratégia:** Adequar a estrutura de imóveis.

3.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para viabilizar a construção de nova sede para acomodar

estrutura administrativa da PGJ e das Procuradorias de Justiça.

3.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para viabilizar a construção de sede própria para as Promotorias de Justiça de Teresina.

3.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para viabilizar a construção de sedes próprias, locar imóveis ou estabelecer parcerias para instalação das Promotorias de Justiça do interior, a partir da 4ª entrância, atendendo pelo menos a 10% da demanda por ano.

3.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Estruturar física e materialmente os Centros de Apoio Operacional (CAOs).

3.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar espaço próprio para que os Promotores de Justiça exerçam as atividades dos plantões cíveis e criminais em Teresina, desvinculado da estrutura do Poder Judiciário.

3.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar espaço para a Controladoria Interna, desvinculando-a do Setor de Orçamento e Finanças.

3.1.2 **Estratégia:** Adequar a estrutura de transporte.

3.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Adquirir automóvel para transporte de processos em Teresina.

3.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Adquirir veículo tipo baú para transporte e entrega de processos e materiais aos membros do MPPI.

3.1.2.3 **Iniciativa estratégica:** Adquirir veículos e equipamentos necessários para o serviço de inteligência do MPPI.

3.1.2.4 **Iniciativa estratégica:** Adquirir veículos para as Promotorias de Justiça de 4ª entrância e para servir às Promotorias de Justiça situadas em regiões próximas, visando auxiliar a realização dos trabalhos externos, atendendo à demanda de pelo menos 10% ao ano.

3.1.3 **Estratégia:** Adequar a estrutura de mobiliários.

3.1.3.1 **Iniciativa estratégica:** Implementar medidas que garantam a adequação do mobiliário do MPPI aos requisitos ergonômicos.

3.1.3.2 **Iniciativa estratégica:** Estruturar a Ouvidoria do MPPI.

3.1.3.3 **Iniciativa estratégica:** Estruturar Grupo de Atuação Especial/GAE, na forma do art.3º, § 6º da Resolução nº 13 do CNMP.

3.1.3.4 **Iniciativa estratégica:** Estruturar o Grupo Estadual de Combate a Organizações Criminosas (GECOC), com equipamentos, *softwares*, aquisição de tecnologia de investigação, incluindo sala própria, linha telefônica e *e-mail* para recebimento de "denúncias", inclusive com gravações, veículo para deslocamento no interior do estado e corpo de segurança próprio.

3.1.3.5 **Iniciativa estratégica:** Estruturar materialmente as Promotorias de Justiça, a partir das Promotorias de Justiça de 4ª entrância, independentemente das instalações do Poder Judiciário, dotando-as de *kit* básico de funcionamento (mesa, cadeiras, armários, computador, impressora, *scanner*, condicionador de ar, telefone, máquina fotográfica, ponto logístico de *Internet* ou *Internet* móvel).

3.1.3.6 **Iniciativa estratégica:** Estruturar consultórios para garantir privacidade no atendimento ao público interno e externo pelas psicólogas e assistentes sociais.

3.1.3.7 **Iniciativa estratégica:** Efetuar levantamento dos recursos materiais que estão obsoletos com a finalidade de propor um cronograma de substituições.

3.1.3.8 **Iniciativa estratégica:** Estruturar a biblioteca física e digitalizada em Teresina, com atualização permanente.

3.1.3.9 **Iniciativa estratégica:** Adquirir uma cadeira de rodas para o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

3.1.3.10 **Iniciativa estratégica:** Adequar a estrutura física do MPPI aos portadores de deficiência, permitindo acessibilidade plena.

3.2 **Objetivo:** Desenvolver a gestão de tecnologia da informação (TI).

3.2.1 **Estratégia:** Valorizar o planejamento de TI.

3.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e Implantar o Plano Diretor de Informática.

3.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e Implantar o Plano de Segurança de Informática.

3.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Formar Comitê Gestor de Informática.

3.2.1.4 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar programa de distribuição e acompanhamento de processos, inquéritos e reclamações.

3.2.1.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar *Help Desk* e *Service Desk*.

3.2.2 **Estratégia:** Informatizar procedimentos administrativos e finalísticos.

3.2.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Apoio às Procuradorias e Promotorias de Justiça com distribuição automática, acompanhamento processual com prazo de devolução, banco de dados de partes e base de dados de peças em todas as áreas de atuação do MPPI.

3.2.2.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar Gerenciador Eletrônico de Documentos Administrativos.

3.2.2.3 **Iniciativa estratégica:** Implantar Sistema Integrado de Gestão Administrativa Recursos Humanos/ Folha de Pagamento.

3.2.2.4 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar a *Intranet* com notícias internas e sistemas corporativos.

3.2.2.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar Sistema de Gerenciamento de Patrimônio, por intermédio de código de barras.

3.2.2.6 **Iniciativa estratégica:** Implantar Sistema de *Help Desk* (Atendimento ao usuário em relação a infraestrutura de TI) e *Service Desk* (Atendimento ao usuário em relação aos sistemas em funcionamento na amplitude do MPPI).

3.2.2.7 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar o Portal da Transparência com relatórios de prestação de contas, execução orçamentária, acompanhamento das receitas e despesas.

3.2.2.8 **Iniciativa estratégica:** Redefinir o site institucional do MPPI com alteração de *layout*, inserção de matéria eleitoral, publicação de convênios de cooperação técnica e adequação da página do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência

e do Idoso para acesso a pessoas com deficiência visual e auditiva.

3.2.2.9 **Iniciativa estratégica:** Implantar um sistema de almoxarifado para avaliação dos elementos patrimoniais obedecendo às regras do art. 106 da Lei n° 4.320/64, ou seja, os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço; os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção; e os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

3.2.2.10 **Iniciativa estratégica:** Interligar a sede da PGJ a todas as Promotorias do Interior e órgãos do Ministério Público a fim de se estabelecer uma rede de dados única via *link* dedicado.

3.2.2.11 **Iniciativa estratégica:** Adquirir impressoras multifuncionais a laser para as Promotorias de Justiça do interior.

3.2.2.12 **Iniciativa estratégica:** Implantar um sistema de informática para o efetivo controle das Comunicações de Internações Psiquiátricas Involuntárias, cujo destinatário é o Ministério Público Estadual.

3.2.2.13 **Iniciativa estratégica:** Adquirir sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

3.2.2.14 **Iniciativa estratégica:** Adquirir *software* de Gerenciamento e Controle de Redes.

3.2.2.15 **Iniciativa estratégica:** Planejar e implantar *software* de controle de domínio de rede em todo o âmbito do MPPI.

3.2.2.16 **Iniciativa estratégica:** Instituir *e-mail* institucional a todos os membros e servidores do MPPI.

3.2.2.17 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver um sistema de informática interligado com o do Poder Judiciário e da Secretaria Estadual de Segurança Pública para realização de consultas, com acesso direto ao INFOSEG, para proporcionar o acompanhamento do trâmite dos inquéritos policiais e de processos no âmbito do MPPI.

3.2.2.18 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver *software* para acompanhamento da quilometragem, consumo e manutenção da frota de veículos do MPPI.

3.2.2.19 **Iniciativa estratégica:** Criar banco de dados contendo as mais variadas manifestações ministeriais na área de saúde e cidadania, bem como, de decisões liminares, sentenças e acórdãos proferidos nas ações judiciais respectivas para consulta e utilização pelos membros do MP, mediante uso de senha pessoal.

3.2.2.20 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados, em área restrita, para disponibilizar material de apoio (modelos de peças processuais, termos de ajustamento de conduta, recomendações e ações civis públicas) a todos os Promotores de Justiça, facilitando a comunicação e direcionando a atividade de atuação.

3.2.2.21 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver banco de dados para mapeamento das organizações criminosas e seus integrantes, suspeitos, comparsas, com informações sobre local e forma de atuação.

3.2.2.22 **Iniciativa estratégica:** Organizar banco de dados com os nomes e endereços de todas as instituições que atuam na área infância e juventude no Estado do Piauí, facilitando o fluxo de informações com as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

3.2.2.23 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados virtual, em área restrita, com os nomes de beneficiados pela transação penal, com tipo de penalidade, infração penal, local e prazo de cumprimento da penalidade.

3.2.2.24 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar na página do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde (CAODS), subsídios teóricos e operacionais aos Promotores de Justiça, no âmbito do direito à saúde pública tais como: material doutrinário, jurisprudências, material informativo, modelos de ações, recomendações e as principais normas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.2.25 **Iniciativa estratégica:** Criar cadastro com os endereços das Delegacias de Polícia em todos os municípios do Estado.

3.2.2.26 **Iniciativa estratégica:** Criar banco de dados de presos e egressos do Estado do Piauí, de forma a se verificar, através do Promotor de Justiça de-

signado para o Núcleo de Atenção Permanente ao Preso (NAPP) e do Promotor de Execuções Penais, o grau de ressocialização dos reeducandos.

3.2.2.27 **Iniciativa estratégica:** Criar sistema de informática para mapeamento dos principais crimes praticados em cada cidade, bairros etc., para apoiar a definição, conjuntamente com os Promotores de Justiça, de estratégias de atuação para combate a esses crimes.

3.2.2.28 **Iniciativa estratégica:** Inserir na página do CAOMA as normas ambientais federais, estaduais e municipais, incluindo os termos de referência para licenciamento ambiental.

3.2.2.29 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar no *site* as minutas dos convênios celebrados pelo MPPI.

3.2.2.30 **Iniciativa estratégica:** Estruturar suporte técnico de informática durante os plantões.

3.2.2.31 **Iniciativa estratégica:** Criar um sistema de numeração automática de ofícios, notificações, recomendações, termos de ajustamento de condutas e procedimentos administrativos.

3.2.2.32 **Iniciativa estratégica:** Implantar página eletrônica das Promotorias de Justiça com atuação na Fazenda Pública com *links* de interesse da área.

3.2.2.33 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados para disponibilização dos modelos de peças e de manifestações processuais em matéria consumerista, com acesso em área restrita.

3.2.2.34 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados para disponibilização dos modelos de peças e de manifestações processuais em matéria de fiscalização de fundações e entidades de interesse social, com acesso em área restrita.

3.2.2.35 **Iniciativa estratégica:** Implantar sistema de informática que permita o acompanhamento pelos reclamantes do trâmite de procedimentos administrativos através da *Internet*.

3.2.3 **Estratégia:** Desenvolver a segurança institucional.

3.2.3.1 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar Programa de Segurança e Proteção aos Integrantes do MPPI.

3.2.3.2 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar programa de segurança física para a PGJ e para a Coordenadoria de TI.

3.2.3.3 **Iniciativa estratégica:** Adquirir equipamentos biométricos para a segurança da PGJ, Promotorias de Justiça e sala do servidor na Coordenadoria de TI.

3.2.3.4 **Iniciativa estratégica:** Adquirir câmeras, detectores de metal e *software* de segurança.

3.2.3.5 **Iniciativa estratégica:** Instalar sistema de segurança interno moderno com câmeras de segurança no ambiente interno e no externo aos prédios onde funcionam os órgãos ministeriais, catracas eletrônicas, detectores de metal na sede da PGJ e sistema informatizado de controle de acesso de pessoas.

3.3 **Objetivo:** Fortalecer as alianças estratégicas.

3.3.1 **Estratégia:** Firmar convênios.

3.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio de cooperação técnica com o Departamento de Polícia Federal (DPF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e do Município de Teresina, Controladoria Geral da União (CGU) e do Estado (CGE), Tribunal de Contas da União (TCU) e do Estado (TCE), Universidade Federal do Piauí, Universidade Estadual do Piauí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID), Vigilância Sanitária do Estado (DIVISA), Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Medicina Veterinária, Conselho Regional de Contabilidade; Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), Junta Comercial do Estado e outros órgãos incumbidos de investigações e fiscalizações, para integração de base de dados, realização de cursos e perícias técnicas específicas.

3.3.1.2 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio com os Correios para aquisição de cartão despesa para os Promotores de Justiça do interior e para recebimento/entrega de reclamações para a Ouvidoria do MPPI.

3.3.1.3 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênios com meios de comunicação para cessão de grade em sua programação durante o período eleitoral.

3.3.1.4 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) para implantar *Internet* nas Promotorias de Justiça do Interior.

3.3.1.5 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio de cooperação técnica com os conselhos de classe das áreas de saúde visando a definição de ações para combater o exercício ilegal das profissões que lhes são afetas.

3.3.1.6 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênios de cooperação técnica com o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) para a realização de cursos de capacitação, palestras, oficinas e seminários no âmbito de questões relativas ao direito à saúde.

3.3.1.7 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio de cooperação técnica com Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e Universidade Federal do Piauí (UFPI) com o escopo de identificar as áreas de risco de desertificação, além de medidas preventivas e mitigadoras.

3.3.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para que todos os relatórios de inspeção das unidades de saúde produzidos pelo CRM sejam encaminhados a Promotoria de Justiça do município em que se situa a unidade de saúde fiscalizada, inclusive, utilizando-se do convênio de cooperação técnica já firmado com o MPPI.

3.3.2 **Estratégia:** Firmar parcerias.

3.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com o Ministério Público Federal e do Trabalho; Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e os Ministérios Públicos de outros Estados, para intercâmbio de experiências.

3.3.2.2 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com os agentes comunitários de saúde, as Secretarias Municipais de Saúde, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) e NASF, para realizar senso visando identificar o número total, ou aproximado, de pessoas com deficiência no município, o endereço, a idade, se está inserido na escola, se é beneficiário do BPC-LOAS,

se trabalha com carteira assinada beneficiado pelo sistema de quotas ou em cargos públicos, mediante reserva de vagas para PCD's em concursos públicos, se possui Passe-Livre Intermunicipal e Interestadual, se necessita de órteses, próteses, cadeiras de rodas ou outro material auxiliar, tratamento médico no local, ou fora de domicílio (TFD), se é interditado ou não, dentre outros.

3.3.2.3 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública para atuação na fase investigativa policial sempre que ocorrerem indícios de participação de organização criminosa, especialmente por meio da Comissão de Investigação do Crime Organizado (CICO), Delegacia Especializada em Prevenção e Repressão ao Entorpecente (DEPRE), Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo (DECCOTERC), Delegacia do Idoso e Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.

3.3.2.4 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, como a Força Tarefa Popular, no sentido de aperfeiçoar as ações de controle.

3.3.2.5 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com órgãos públicos de atuação na área consumerista para realização de fiscalizações integradas em áreas específicas, como por exemplo: alimentos, combustíveis, finanças, educação, saúde.

3.3.2.6 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias para atuação conjunta entre os órgãos de execução do Estado do Piauí e de outros Estados no combate ao crime e às organizações criminosas.

3.3.2.7 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com órgãos públicos de atuação na área ambiental para realização de fiscalizações integradas em áreas específicas, a exemplo, poluição sonora, resíduos sólidos e mineração.

3.3.2.8 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parceria com as Academias de Polícia Civil e Militar do Estado do Piauí para oferta de cursos em matéria ambiental, especialmente sobre a responsabilidade penal ambiental.

3.3.2.9 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com órgãos públicos de atuação na área ambiental para fomentar a implementação de campanhas educativas.

3.3.2.10 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com o Poder Executivo (Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Universidades) para promover campanhas de conscientização coletiva sobre cidadania, saúde pública e meio ambiente, em todos os municípios do Estado.

3.3.2.11 **Iniciativa estratégica:** Firmar parceria com a Junta Comercial do Estado para repasse mensal de informações sobre as fundações e associações que foram criadas.

3.3.2.12 **Iniciativa estratégica:** Firmar parceria com a Procuradoria Geral da Defensoria Pública no Piauí para a realização de campanhas de esclarecimento à população sobre as atribuições deste órgão e do MP.

3.3.2.13 **Iniciativa estratégica:** Firmar parcerias com os Centros de Referência da Assistência Social/CRAS, inclusive para subsidiar os órgãos de execução com dados das famílias dos adolescentes infratores.

3.3.2.14 **Iniciativa estratégica:** Instar o Procurador Regional Eleitoral no sentido de que sejam adotadas medidas para regulamentação do pagamento de diárias em caso de deslocamento de Promotores Eleitorais que atuem em mais de uma zona ou precisem se deslocar a serviço da Justiça Eleitoral.

3.3.2.15 **Iniciativa estratégica:** Instar o Poder Judiciário, através da Coordenação do Tribunal de Justiça para Juizados Especiais, a criação e adoção de enunciados das Turmas Recursais, sem efeito vinculante.

3.3.2.16 **Iniciativa estratégica:** Instar o Poder Judiciário para implantar o juizado virtual também no âmbito do Juizado Especial Criminal.

3.3.2.17 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para atualizar convênio firmado com o CREA-PI.

3.3.2.18 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Poder Judiciário para integração de base de dados da Central de Penas Alternativas e Distribuição

Geral para acompanhamento de acordos firmados em sede de transação penal e de suspensão condicional do processo.

3.3.2.19 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Poder Judiciário para disponibilização de sala para os Procuradores de Justiça na sede da PJPI.

3.3.2.20 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas para integração com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SNDH), Setor da Infância e Juventude, para fins de obtenção de material de apoio e participação em cursos e eventos ali realizados.

3.3.2.21 **Iniciativa estratégica:** Integrar o GECOC aos demais órgãos de inteligência e da Polícia para aprimoramento das investigações e assimilação de novas linhas de investigações.

3.3.2.22 **Iniciativa estratégica:** Promover atuação conjunta com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para a organização e realização dos mutirões carcerários criminais en geral e cíveis.

3.3.2.23 **Iniciativa estratégica:** Participar de coordenações nacionais em matérias específicas direcionadas à proteção da infância e juventude, como crianças em situação de risco; exploração sexual, dentre outras.

3.4 **Objetivo:** Melhorar a comunicação interna e externa.

3.4.1 **Estratégia:** Manter canais de comunicação interna.

3.4.1.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Plano de Comunicação interna versando sobre a atuação judicial e extrajudicial dos órgãos auxiliares e de execução do MPPI, utilizando a identificação visual/logomarca oficial.

3.4.1.2 **Iniciativa estratégica:** Instituir progressivamente sistema de comunicação interna virtual, especialmente para remessa de ofícios, documentos, troca de informações entre os CAOs, Procuradorias e Promotorias de Justiça e a assessoria de imprensa, bem como para acompanhamento dos atos da PGJ e compartilhamento de informações e experiências de trabalho.

3.4.1.3 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Informativo Eletrônico Mensal dirigido ao público interno.

3.4.1.4 **Iniciativa estratégica:** Criar um sistema de requerimentos diversos via *Intranet* para membros e servidores.

3.4.1.5 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar os endereços funcionais e eletrônicos dos membros e servidores no *site* do MPPI, bem como telefones de contato.

3.4.1.6 **Iniciativa estratégica:** Encaminhar aos Promotores de Justiça, através do CAOMA, encartes bimestrais de atualização e divulgação de atuação ministerial na área ambiental, incluindo as transações penais em matéria ambiental realizadas pelos Promotores de Justiça.

3.4.1.7 **Iniciativa estratégica:** Repassar para os Promotores de Justiça, através do CAOCRIM, as atualizações jurisprudenciais em matéria criminal, incluindo a disponibilização de súmula e enunciados já publicados em outros MPs e organização de súmula e enunciados do MPPI.

3.4.1.8 **Iniciativa estratégica:** Realizar campanha de conscientização de Procuradores e Promotores de Justiça para remessa de informações à assessoria de imprensa das ações desenvolvidas, possibilitando a alimentação do *site* e a divulgação na mídia.

3.4.1.9 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer logística para repasse pelos Promotores de Justiça à coordenação do PROCON de informações sobre a instauração de procedimentos administrativos e modelos de peças.

3.4.1.10 **Iniciativa estratégica:** Implantar um sistema de logística que permita dar conhecimento aos Promotores de Justiça, que oficiaram em 1º grau, o nome do Procurador de Justiça para o qual foi distribuído o processo, com adoção de "aviso de distribuição".

3.4.1.11 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer sistemática para repasse pelos Promotores de Justiça à coordenação do CAOMA de informações sobre a instauração de procedimentos administrativos e modelos de peças.

3.4.1.12 **Iniciativa estratégica:** Discutir previamente com Procuradores e Promotores de Justiça as campanhas a serem deflagradas, com posterior divulgação na imprensa.

3.4.1.13 **Iniciativa estratégica:** Divulgar, por intermédio da *Intranet*, as propostas de transações penais em matéria ambiental apresentadas pelos Promotores de Justiça para que possam servir de referencial para os demais.

3.4.1.14 **Iniciativa estratégica:** Publicar, via *Intranet*, documentos, modelos de peças, legislação atualizada, peças processuais e administrativas para conhecimento dos demais membros do MPPI.

3.4.1.15 **Iniciativa estratégica:** Definir rotinas para comunicação pelos órgãos de execução ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Adolescência das providências adotadas em relação às denúncias oriundas da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

3.4.2 **Estratégia:** Implementar canais de comunicação externa.

3.4.2.1 **Iniciativa estratégica:** Criar canais para recebimento de reclamações (disque-denúncia, *email* etc), facilitando e estimulando a apresentação de reclamações contra membros e servidores do MPPI, além de notícias da prática de crimes e da existência de organizações criminosas, dentre outras.

3.4.2.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Programa de Pesquisas Externas de Opinião.

3.4.2.3 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Plano de Comunicação externa versando sobre a atuação judicial e extrajudicial dos órgãos auxiliares e de execução do MPPI, utilizando a identificação visual/logomarca oficial.

3.4.2.4 **Iniciativa estratégica:** Divulgar no *site* do MPPI a escala de plantões e de serventia dos Procuradores de Justiça nas sessões do Tribunal de Justiça.

3.4.2.5 **Iniciativa estratégica:** Divulgar no *site* do MPPI a escala de plantões de Promotores de Justiça nas áreas cíveis e criminais.

3.4.2.6 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar aos Procuradores de Justiça, com antecedência de setenta e

duas horas, cópia da manifestação ministerial em 2° grau de jurisdição dos processos que serão levados a julgamento.

3.4.2.7 **Iniciativa estratégica:** Publicar o relatório mensal de produtividade dos membros do MPPI no *site* da Instituição.

3.4.2.8 **Iniciativa estratégica:** Apresentar informações estatísticas da atuação do Ministério Público contra atos de improbidade dos agentes políticos.

3.4.2.9 **Iniciativa estratégica:** Editar boletins mensais versando sobre a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

3.4.2.10 **Iniciativa estratégica:** Elaborar *VTs* e *spots* explicando as várias áreas de atuação do MP.

3.4.2.11 **Iniciativa estratégica:** Realizar campanhas de combate à corrupção, em defesa da moralidade administrativa e da transparência dos gastos públicos.

3.4.2.12 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas em matéria de defesa do consumidor, a serem desenvolvidas simultaneamente em todas as Promotorias de Justiça, em datas relevantes, como aniversário do Código de Defesa do Consumidor, e Dia do Consumidor, a partir dos seguintes temas: noções básicas de direito do consumidor; o perigo da aquisição de GLP em postos não autorizados; cuidados na aquisição de créditos; cuidados na aquisição de produtos e serviços; planos de saúde, educação, consórcios e serviços essenciais.

3.4.2.13 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas em matéria ambiental, a serem desenvolvidas simultaneamente em todas as Promotorias de Justiça, primordialmente em datas relevantes para o meio ambiente, a partir dos seguintes temas: poluição sonora, queimadas, resíduos sólidos, desmatamento, importância da arborização em áreas urbanas, com premiações para a melhor campanha.

3.4.2.14 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas informativas à sociedade sobre o papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente, bem como a necessidade de proteção.

3.4.2.15 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para realizar campanhas para estimular a sociedade a procurar o Ministério Público para dar conhecimento de atos de improbidade.

3.4.2.16 **Iniciativa estratégica:** Divulgar a atuação do MP em defesa da saúde pública, publicando as ações e medidas adotadas em *link* específico do *site* do MPPI, bem como em jornais, revistas, periódicos e noticiários em âmbito estadual e nacional.

3.4.2.17 **Iniciativa estratégica:** Divulgar os resultados alcançados na defesa do patrimônio público por meio da atuação ministerial.

3.4.2.18 **Iniciativa estratégica:** Organizar Programa de TV institucional, executando convênio já existente entre Associação Piauiense do Ministério Público e TV Assembléia.

3.4.2.19 **Iniciativa estratégica:** Publicar revistas (impressa e digital) destinadas à publicação da produção intelectual dos membros do MPPI.

3.4.2.20 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e publicar informativo bimestral de atualização normativa e com a divulgação da atuação dos membros do MPPI em matéria consumerista.

3.4.2.21 **Iniciativa estratégica:** Editar semestralmente revista com divulgação das ações implementadas nos CAOS, Promotorias de Justiça e PROCON.

3.4.2.22 **Iniciativa estratégica:** Editar semestralmente revista com divulgação das ações e projetos implementadas em matéria ambiental nas diversas Promotorias de Justiça e no CAOMA.

3.4.2.23 **Iniciativa estratégica:** Divulgar a atuação do MPPI na defesa da saúde e da cidadania, publicando as ações e medidas adotadas em *link* específico do *site* da Instituição, bem como em jornais, revistas, periódicos e noticiários em âmbito estadual e nacional.

3.4.2.24 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas em nível estadual em temas relacionados à saúde pública e cidadania.

3.4.2.25 **Iniciativa estratégica:** Organizar e disponibilizar no *site* do MPPI cadastro dos endereços de todos os Conselhos Tutelares.

3.4.2.26 **Iniciativa estratégica:** Aperfeiçoar a página do CAO de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, tornando-o acessível a PCD's, especialmente visuais e auditivos.

3.4.2.27 **Iniciativa estratégica:** Publicar boletim trimestral contendo atualização legislativa, jurisprudência e notícias de interesse da pessoa idosa.

3.4.2.28 **Iniciativa estratégica:** Publicar boletim trimestral contendo atualização legislativa, jurisprudência e notícias de interesse da pessoa com deficiência.

3.4.2.29 **Iniciativa estratégica:** Definir rotinas para comunicar à Secretaria Especial de Direitos Humanos as providências adotadas pelos órgãos de execução relativamente às denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes.

3.5 **Objetivo:** Melhorar a gestão administrativa.

3.5.1 **Estratégia:** Manter estrutura funcional adequada à demanda.

3.5.1.1 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar administrativamente a PGJ, com definição da nova organização e estrutura dos serviços auxiliares e de apoio do MPPI.

3.5.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover a especialização, mediante Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, das Procuradorias de Justiça por área de atuação (cível e criminal).

3.5.1.3 **Iniciativa estratégica:** Designar Procuradores de Justiça para acompanhamento dos processos criminais que tramitam em 2° grau de jurisdição, com apresentação trimestral de relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça.

3.5.1.4 **Iniciativa estratégica:** Redefinir as atribuições dos Promotores de Justiça de Teresina, por intermédio de ato do Colégio de Procuradores de Justiça, designando Promotores de Justiça para atuação judicial e extrajudicial especializada na defesa da pessoa com deficiência; saúde pública; educação; patrimônio público; e controle externo da atividade policial.

3.5.1.5 **Iniciativa estratégica:** Redefinir, nas Promotorias de Justiças com mais de um Promotor de Justiça, as atribuições para atuação judicial e extrajudicial especializada na defesa da pessoa com deficiência; meio ambiente; saúde pública; educação; patrimônio público; e controle externo da atividade policial.

3.5.1.6 **Iniciativa estratégica:** Delegar parte das atribuições referentes à atuação judicial do Procurador Geral de Justiça aos Procuradores de Justiça, mediante distribuição automática, informatizada e equitativa.

3.5.1.7 **Iniciativa estratégica:** Redefinir as atribuições dos Promotores de Justiça com atuação perante os Juizados Especiais e Turmas Recursais, levando-se em consideração os critérios legais e a necessidade de distribuição igualitária do serviço, com o objetivo de incrementar a produtividade.

3.5.1.8 **Iniciativa estratégica:** Redefinir, através do Colégio de Procuradores de Justiça, as atribuições das Promotorias de Justiças em matéria criminal, implantando a distribuição eletrônica dos processos.

3.5.1.9 **Iniciativa estratégica:** Editar ato definindo as atribuições dos Promotores de Justiça em matéria cível.

3.5.1.10 **Iniciativa estratégica:** Organizar administrativamente as sedes das Promotorias de Justiça, com criação de Secretarias ou Cartórios para recebimento, repasse e devolução dos processos à Justiça, mediante sistema de protocolo eletrônico.

3.5.1.11 **Iniciativa estratégica:** Implementar o CEAF.

3.5.1.12 **Iniciativa estratégica:** Implementar medidas para o efetivo funcionamento da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, criada pela Lei Complementar n° 12/93, art. 11, II, com o objetivo de atuar no controle de constitucionalidade das leis editadas no âmbito do Estado do Piauí.

3.5.1.13 **Iniciativa estratégica:** Criar a Escola de Ensino à Distância no âmbito do MPPI, após a implantação de *Internet* de boa qualidade em todas as Promotorias de Justiça.

3.5.1.14 **Iniciativa estratégica:** Criar a Coordenadoria de Perícias, constituída por peritos em áreas prioritárias de atuação do MPPI.

3.5.1.15 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o Setor de Imprensa para exercer as funções de assessoria de imprensa, relações públicas, *marketing* e publicidade, criação e arte.

3.5.1.16 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o Setor de Distribuição Processual e padronizar a rotina administrativa para repasse dos processos aos Procuradores de Justiça, com instalação de protocolo eletrônico.

3.5.1.17 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o PROCON para atender somente as demandas de sua competência constitucional.

3.5.1.18 **Iniciativa estratégica:** Separar as atribuições dos CAOs e dos órgãos de execução nas diversas áreas, sob pena do(a) Coordenador(a) ser punido(a) por exorbitar de suas funções exercendo função executiva, com realização de correições antes da remessa às Promotorias de Justiça dos procedimentos administrativos que ali tramitam, fornecendo subsídios para que os Promotores de Justiça continuem as investigações, inclusive definindo prazos para comunicação das medidas adotadas, visando a construção de indicadores.

3.5.1.19 **Iniciativa estratégica:** Definir e implementar sistemática de triagem e remessa dos processos urgentes para as providências necessárias.

3.5.1.20 **Iniciativa estratégica:** Definir e implementar logística para célere devolução de processos ao Tribunal de Justiça.

3.5.1.21 **Iniciativa estratégica:** Implantar distribuição diária de processos para os Procuradores de Justiça.

3.5.1.22 **Iniciativa estratégica:** Elaborar, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, escala anual de revezamento dos Promotores de Justiça Criminais e dos Juizados Especiais de Teresina-PI para realização de visitas mensais aos distritos policiais, com apresentação de relatório circunstanciado a partir de modelo padrão.

3.5.1.23 **Iniciativa estratégica:** Adequar a escala de Promotores Eleitorais ao disposto na Resolução nº 30/2008 do CNMP.

3.5.1.24 **Iniciativa estratégica:** Utilizar critério geográfico para indicação dos Promotores Eleitorais que substituirão os titulares das zonas.

3.5.1.25 **Iniciativa estratégica:** Designar Promotor de Justiça para coordenar as Promotorias de Justiça nas Promotorias de Justiças de entrância final dotadas de, no mínimo, três Promotorias.

3.5.1.26 **Iniciativa estratégica:** Designar coordenadores para as Procuradorias de Justiça Especializadas Cíveis e Criminais.

3.5.1.27 **Iniciativa estratégica:** Realizar, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, correições ordinárias ou extraordinárias nas Procuradorias de Justiça, em calendário definido anualmente.

3.5.1.28 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para elaborar, através do Colégio de Procuradores de Justiça, calendário de participação dos Procuradores de Justiça nas sessões do Tribunal de Justiça mediante rodízio semestral, definindo-se os suplentes.

3.5.1.29 **Iniciativa estratégica:** Elaborar, através da Corregedoria Geral, escala de plantões dos Procuradores de Justiça.

3.5.1.30 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar a quantidade de decisões desfavoráveis ao MPPI e de recursos interpostos.

3.5.1.31 **Iniciativa estratégica:** Definir, por meio da Corregedoria Geral do Ministério Público, critérios objetivos para realização de inspeções permanentes pelos Procuradores de Justiça, nos autos em que oficiarem, relativas à atuação dos Promotores de Justiça.

3.5.1.32 **Iniciativa estratégica:** Definir, por meio da Corregedoria Geral do Ministério Público, critérios objetivos para realização de correições nas Procuradorias e Promotorias de Justiça.

3.5.1.33 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas em lei nos casos de desídia comprovada do membro do MPPI na devolução de processos e na entrega dos relatórios mensais, mediante ações da Corregedoria Geral do Ministério Público.

3.5.1.34 **Iniciativa estratégica:** Efetivar a atuação do CAOCRIM junto aos Juizados Especiais.

3.5.1.35 **Iniciativa estratégica:** Adotar uma sistemática para acompanhamento da fiscalização de transação penal e suspensão condicional do processo, com participação do CAOCRIM, utilizando-se a Central de Penas Alternativas e Distribuição Geral.

3.5.1.36 **Iniciativa estratégica:** Comunicar aos Juízes de Direito, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, os nomes dos Promotores que acumulam as Promotorias de Justiça.

3.5.1.37 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar o pagamento de diárias, com revisão dos valores e definição de regras claras e objetivas para a concessão, estabelecendo-se a obrigatoriedade de apresentação de relatórios e comprovação dos deslocamentos.

3.5.1.38 **Iniciativa estratégica:** Instituir, mediante ato da Corregedoria Geral do Ministério Público, sistema mais eficiente de substituições, com definição objetiva dos critérios utilizados.

3.5.1.39 **Iniciativa estratégica:** Definir, publicar e fiscalizar, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, escala de plantões e mutirões judiciários cíveis e criminais com antecedência e de forma independente do Poder Judiciário, com comunicação pessoal ao Promotor de Justiça e publicação no *site* da PGJ e no Diário Oficial.

3.5.1.40 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar, por ato da Corregedoria Geral do Ministério Público, as atividades a serem desenvolvidas nos plantões e mutirões.

3.5.1.41 **Iniciativa estratégica:** Remunerar os Promotores de Justiça convocados para os plantões e mutirões por trabalho extra ou formar banco de horas.

3.5.1.42 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Manual de Procedimentos de Fiscalização para o PROCON.

3.5.1.43 **Iniciativa estratégica:** Criar 03 (três) Coordenações Regionais do CAOMA, uma das quais contemplando o meio natural, com atuação voltada especificamente às bacias hidrográficas do Estado.

3.5.1.44 **Iniciativa estratégica:** Criar Núcleos Regionais do Centro de Apoio de Defesa da Infância e Adolescência visando um intercâmbio maior entre os membros do MPPI.

3.5.1.45 **Iniciativa estratégica:** Criar Núcleos Regionais do Centro de Apoio de Defesa da Cidadania e da Saúde visando um intercâmbio maior entre os membros do MPPI.

3.5.1.46 **Iniciativa estratégica:** Instituir metas de atuação dos Promotores de Justiça em matéria de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, de forma que não atuem apenas como pareceristas.

3.5.1.47 **Iniciativa estratégica:** Designar um Promotor de Justiça, com reconhecida experiência na área, para coordenar a atuação dos Promotores Eleitorais em nível estadual, durante o processo eleitoral.

3.5.1.48 **Iniciativa estratégica:** Designar membro do MPPI para acompanhar as atividades do Grupo de Inteligência Institucional, dentro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC).

3.5.1.49 **Iniciativa estratégica:** Vincular o Procurador de Justiça aos processos que lhe forem distribuídos para fins de participação nas sessões de julgamento, bem como para interposição e apresentação de contra-razões de recursos.

3.5.1.50 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o Setor de Recursos para atuar com recursos extraordinários e especiais.

3.5.1.51 **Iniciativa estratégica:** Definir cotas mínimas/metas de trabalho a serem cumpridas, com acompanhamento da Corregedoria Geral do Ministério Público, de forma que, em caso de não serem atingidas, proceda-se à redistribuição de tarefas entre as Promotorias de Justiça com menor atuação e as demais.

3.5.1.52 **Iniciativa estratégica:** Editar entendimento, por intermédio de súmula, de matérias que não necessitam de intervenção do MP.

3.5.1.53 **Iniciativa estratégica:** Elaborar indicadores da atuação, com divulgação de relatório anual das atividades desenvolvidas.

3.5.1.54 **Iniciativa estratégica:** Designar coordenadores para as Procuradorias de Justiça Especializadas Cíveis e Criminais.

3.5.1.55 **Iniciativa estratégica:** Organizar administrativamente as sedes das Promotorias de Justiça, com criação de Secretarias para recebimento, repasse e devolução dos processos à Justiça, mediante sistema de protocolo eletrônico.

3.5.1.56 **Iniciativa estratégica:** Definir estratégias para fiscalização das Penitenciárias e Delegacias de Polícia, com elaboração e divulgação de estatísticas a partir dos relatórios apresentados.

3.5.1.57 **Iniciativa estratégica:** Designar Promotor de Justiça para atuar no Núcleo de Atenção Permanente ao Preso (NAPP), com atuação apoiada pelo CAOCRIM, visando organização de estatísticas da atuação e divulgação de relatórios.

3.5.1.58 **Iniciativa estratégica:** Estruturar com recursos humanos o GECOC, com designação de 03 (três) Promotores de Justiça e de Coordenador, este com atuação exclusiva.

3.5.1.59 **Iniciativa estratégica:** Criar Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, vinculado ao CAOCRIM, para assessorá-los em Júris de grande complexidade e repercussão.

3.5.1.60 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer indicadores relativos a inspeções em todos os estabelecimentos penais, com preenchimento de formulários padrão.

3.5.1.61 **Iniciativa estratégica:** Realizar encontros periódicos entre o Coordenador do Centro de Apoio de Defesa da Infância e Adolescência e os demais órgãos de execução para análise dos trabalhos desenvolvidos e a desenvolver.

3.5.2 **Estratégia:** Estruturar processo de aquisições.

3.5.2.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar Plano Anual de Compras.

3.5.2.2 **Iniciativa estratégica:** Constituir um grupo multidisciplinar para o planejamento de aquisições pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações, designado por intermédio de Portaria, com

integrantes oriundos de setores como Compras, Almoxarifado, Análise de Sistemas e/ou Programação**.**

3.5.2.3 **Iniciativa estratégica:** Definir, por intermédio de um grupo multidisciplinar de planejamento de aquisições, as quantidades a serem adquiridas de forma a atender, a partir das Promotorias de Justiça de 4ª entrância, bem como aquilo que for urgente nas demais, as seguintes áreas prioritárias: material permanente de informática; acesso a internet; material permanente de escritório; material permanente de refrigeração (condicionadores de ar e bebedouros); Material de limpeza e conservação; Material de escritório e gráfico; locação de imóveis.

3.5.2.4 **Iniciativa estratégica:** Priorizar aquisições pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito do MPPI por meio do procedimento licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual usará como modalidade licitatória prioritária o Pregão na sua forma presencial ou eletrônica.

3.5.3 **Estratégia:** Controlar material permanente.

3.5.3.1 **Iniciativa estratégica:** Realizar inventário de dados, que contemple: levantamento de dados de exercícios anteriores com relação às aquisições pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações; levantamento de dados de expectativas de aquisições; tratamento dos dados visando estabelecer com o máximo de confiabilidade possível parâmetros de expectativas de consumo de aquisições.

3.5.3.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar as rotinas administrativas que os órgãos ou setores requisitantes deverão observar para a solicitação dos objetos necessários para o desenvolvimento funcional.

3.5.3.3 **Iniciativa estratégica:** Implementar medidas que garantam um maior controle do patrimônio do MPPI, tornando mais efetivo o uso dos termos de responsabilidade.

3.5.4 **Estratégia:** Controlar transporte e logística.

3.5.4.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar plano de transportes, incluindo o gerenciamento e manutenção da frota de veículos do MPPI.

3.5.4.2 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar Plano de Logística para transporte e entrega de materiais as Promotorias de Justiça do interior.

3.5.4.3 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer critérios padronizados para pagamento de fornecedores.

3.5.4.4 **Iniciativa estratégica:** Adequar a Coordenadoria de Recursos Humanos para exercer as atribuições de recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal, aferição de desempenho, salários e benefícios, relações trabalhistas, responsabilidade social e qualidade de vida.

3.5.4.5 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar um Plano de Segurança Institucional a partir dos seguintes objetivos: controle biométrico do acesso de pessoas, bem como o gerenciamento do fluxo destas; controle das instalações; e controle das operações e informações do MPPI.

3.6 **Objetivo:** Obter transparência na gestão administrativa.

3.6.1 **Estratégia:** Efetuar planejamento orçamentário participativo.

3.6.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar um planejamento orçamentário participativo, envolvendo membros, servidores e a população.

3.6.1.2 **Iniciativa estratégica:** Estruturar o Setor de Contabilidade para funcionar com rotinas administrativas e contábeis e prestar informações apropriadas e confiáveis.

3.6.1.3 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para elaborar a programação financeira anual do MPPI a partir de ações definidas por uma equipe de planejamento, integrada por representantes das áreas de administração, orçamento e finanças.

3.6.2 **Estratégia:** Divulgar a Prestação de Contas.

3.6.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar o Portal da Transparência.

3.6.2.2 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para divulgar relatórios de prestação de contas, mensal, trimestral e anual, elaborados em conjunto pela Divisão de Contabilidade e a Divisão de Folha de Pagamento.

3.6.2.3 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para divulgar relatórios estatísticos sobre a execução orçamentária mensal, trimestral e anual do Ministério Público do Piauí em todas as fontes de recursos.

3.6.2.4 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para divulgar relatórios estatísticos de metas e prioridades, mensais, trimestrais e anuais, da Procuradoria Geral de Justiça.

3.6.2.5 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para realizar constantemente, por meio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, ampla pesquisa dos preços praticados no mercado, a fim de garantir a máxima eficiência e economicidade na aplicação dos recursos.

3.6.2.6 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para atualizar, trimestralmente, por meio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, os valores formalizados por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com os fornecedores e da economicidade, nos casos em que os preços de mercado sofrem deflação.

3.6.2.7 **Iniciativa estratégica:** Adotar, quando não for possível utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), os procedimentos convencionais de licitação na modalidade Pregão.

3.7 **Objetivo:** Implementar a gestão estratégica.

3.7.1 **Estratégia:** Gerir continuamente a estratégia.

3.7.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar um núcleo de gestão estratégica.

3.7.1.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar um núcleo de inteligência estratégica.

3.7.1.3 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Modelo de Excelência na Gestão Pública proposto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.7.1.4 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Programa de Responsabilidade Social do MPPI.

3.7.1.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Programa de Segurança de Informações Institucionais.

4 Perspectiva dos Processos - Área Finalística

4.1 **Objetivo:** Garantir a defesa do meio ambiente.

4.1.1 **Estratégia:** Garantir o desenvolvimento sustentável.

4.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para acompanhar os licenciamentos ambientais em todos os municípios do Estado, com ênfase nos empreendimentos especializados em agrosilvicultura; plantio de cana-de-açúcar em Campo Maior e municípios circunvizinhos; grandes eventos em todos os municípios do Estado e atividades a serem realizadas por ocasião da copa de 2014, inclusive contemplando aspectos ambientais, sanitários, de segurança, trânsito, garantia dos direitos da pessoa com deficiência, fornecimento de água e energia elétrica.

4.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para acompanhamento dos empreendimentos implantados no Cerrado, incluindo o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades relativas à efetivação das medidas mitigadoras.

4.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a grilagem e articular providências para a regularização fundiária do Piauí, visando proteger o patrimônio imobiliário do Piauí

.4.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a instituição de compensações ambientais, priorizando a aplicação dos recursos no mesmo local onde a atividade está sendo desenvolvida.

4.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para criação e estruturação de Secretarias, Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente em todos os municípios do Estado.

4.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração do zoneamento ambiental do Piauí, incluindo a identificação das áreas de domínio da Mata Atlântica.

4.1.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a realização do inventário da fauna e da flora do Piauí.

4.1.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar a implementação do Plano de Desenvolvimento Florestal do Estado do Piauí e do Plano de Desenvolvimento do Parnaíba, elaborados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

4.1.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração de planos de manejo nas unidades de conservação já criadas no Estado do Piauí.

4.1.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir da SEMAR a elaboração de termo de referência para o licenciamento ambiental em atividades mineradoras.

4.1.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para realização de diagnóstico da desertificação no Piauí, com definição de áreas prioritárias para atuação ministerial.

4.1.1.12 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a averbação da reserva legal nas áreas rurais de todos os municípios do Estado.

4.1.1.13 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação ecologicamente correta de resíduos sólidos urbanos, perigosos ou industriais.

4.1.1.14 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater o desmatamento irregular em todos os municípios do Estado e a utilização indevida das áreas de preservação e manutenção das espécies protegidas por lei.

4.1.1.15 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater as carvoarias clandestinas.

4.1.1.16 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a exploração mineral ilegal.

4.1.1.17 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a degradação dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado.

recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado.

4.1.1.18 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater as queimadas, inclusive com realização de campanhas educativas voltadas à conscientização da população.

4.1.1.19 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir monitoramento e gestão das barragens no Piauí.

4.1.1.20 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos em todos os municípios do Estado.

4.1.1.21 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fomentar a criação de unidades de conservação estaduais e municipais.

4.1.1.22 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para adoção, pelas instituições financeiras, de mecanismos de acompanhamento da execução dos projetos financiados que condicionem a liberação de recursos ao fiel cumprimento das normas de proteção ambiental.

4.1.1.23 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a responsabilidade solidária de instituições financeiras em caso de financiamento de atividades que causem danos ambientais.

4.1.2 **Estratégia:** Fiscalizar o desenvolvimento e o ordenamento urbano.

4.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e implementação de Planos Diretores naqueles municípios em que seja obrigatório por lei.

4.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e implementação de políticas de arborização em todos os municípios do Estado.

4.1.2.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração de projetos e execução de obras de macrodrenagem nas áreas urbanas.

4.1.2.4 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a municipalização do trânsito em todos os municípios do Estado.

4.1.2.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a poluição sonora em todos os municípios do Estado.

4.1.3 **Estratégia:** Garantir a preservação do patrimônio cultural.

4.1.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a identificação e a proteção do acervo histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico, científico e turístico em todos os municípios do Estado.

4.1.3.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a instituição de leis de proteção ao patrimônio cultural em todos os municípios do Piauí.

4.1.3.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de Conselhos Municipais de Proteção ao Patrimônio Cultural e de Fundos Municipais do Patrimônio Cultural em todos os municípios do Estado.

4.1.3.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de acervos de documentos públicos em todos os municípios do Estado.

4.1.3.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o desenvolvimento contínuo de ações de educação patrimonial em todos os municípios do Estado.

4.1.4 **Estratégia:** Combater os crimes ambientais.

4.1.4.1 **Iniciativa estratégica:** Organizar padrões de propostas de transações penais em crimes ambientais, incluindo a definição de um sistema de fiscalização da aplicação dos recursos recebidos.

4.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais com vistas a responsabilizar civil, penal e administrativamente, por improbidade administrativa, todos os agentes públicos cujos atos de improbidade restarem comprovados.

4.1.4.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de Delegacias Regionais Especializadas em crimes ambientais no Piauí.

4.1.4.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o aumento do contingente de policiais militares do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA) em quantidade suficiente para garantir uma atuação em todo o Estado do Piauí.

4.2 **Objetivo:** Promover a probidade na gestão pública.

4.2.1 **Estratégia:** Reprimir atos de improbidade administrativa.

4.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover a apuração de todas as denúncias de desvios de recursos públicos e atos de improbidade administrativa comunicados ao MPPI, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.

4.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais com vistas a responsabilizar civil, penalmente e por improbidade administrativa todos os agentes públicos cujos atos de improbidade restarem comprovados.

4.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas para que os condenados por improbidade administrativa no Estado do Piauí sejam incluídos no cadastro nacional de gestores ímprobos.

4.2.1.4 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas para que as ações judiciais por atos de improbidade administrativa tenham tramitação preferencial em todas as Promotorias de Justiças e Varas.

4.2.1.5 **Iniciativa estratégica:** Realizar, mediante contato prévio, inspeções conjuntas com o TCE, de acordo com calendário previamente estabelecido.

4.2.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para acompanhar a legalidade dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Piauí.

4.2.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para investigar notícias-crime contra agentes políticos, preferencialmente por intermédio da desig-

nação de grupo de atuação especial, na forma do art. 3º, § 6º, da Resolução nº 13 do CNMP.

4.2.1.8 **Iniciativa estratégica:** Realizar diligências *in loco* nas investigações de agentes políticos suspeitos de atos de improbidade.

4.2.2 **Estratégia:** Controlar as prestações de contas.

4.2.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a transparência, com amplo acesso à população, no repasse, aplicação e prestação de contas de verbas públicas em todos os Municípios e no Estado do Piauí.

4.2.2.2 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar e promover ações extrajudiciais ou judiciais no sentido de exigir o cumprimento dos arts. 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal para a divulgação *on line* e em tempo real da despesa e da receita pública.

4.2.3 **Estratégia:** Controle da inadimplência na prestação de contas dos órgãos públicos.

4.2.3.1 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar no *site* do Tribunal de Contas do Estado (TCE) a inadimplência nas prestações de contas, adotando medidas judiciais e administrativas para coibi-la.

4.2.3.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao TCE, no sentido de que todas as reprovações de contas dos gestores sejam imediatamente encaminhadas ao órgão de execução do MPPI.

4.2.4 **Estratégia:** Apurar indícios de corrupção no setor público.

4.2.4.1 **Iniciativa estratégica:** Promover a apuração de todas as denúncias de desvios de recursos públicos e atos de improbidade administrativa comunicados ao MPPI, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.

4.3 **Objetivo:** Defender a saúde pública.

4.3.1 **Estratégia:** Garantir adequação das unidades de saúde às normas sanitárias.

4.3.1.1 Iniciativa estratégica: Promover visitas de inspeção *in loco*, com suporte de equipe técnica especializada, em todas as unidades de saúde do Estado, com vistas a conhecer e diagnosticar os problemas.

4.3.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para adequar todas as unidades de saúde existentes no Estado às normas sanitárias vigentes.

4.3.2 **Estratégia:** Garantir a implementação das ações do Plano Nacional de Saúde Penitenciário no Piauí.

4.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir das Secretarias Estaduais de Saúde e de Justiça a instituição do Programa de Atenção à Saúde de Presos Provisórios, nos Distritos Policiais e Delegacias Especializadas de todos os municípios do Estado, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas a identificar situações de risco à saúde individual e/ou coletiva na população carcerária, assegurando-lhes a necessária assistência à saúde, mediante atendimento preventivo e curativo, bem como o acompanhamento médico e assistência farmacêutica quando necessários.

4.3.3 **Estratégia:** Fortalecer o controle social do SUS.

4.3.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fortalecer o papel dos Conselhos Municipais de Saúde, apoiando as suas deliberações, interferindo para que disponham de estrutura mínima de funcionamento e contribuindo para a capacitação de seus membros.

4.3.4 **Estratégia:** Garantir o respeito aos direitos dos usuários do SUS.

4.3.4.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais e judiciais para garantir que os direitos dos usuários do SUS, contidos na Carta dos Direitos dos Usuários do SUS, sejam respeitados.

4.3.4.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para criação de Códigos Sanitários em todos os municípios do Estado do Piauí.

4.3.5 **Estratégia:** Garantir a fiscalização e aplicação dos recursos destinados à saúde pública.

4.3.5.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização do repasse das verbas destinadas à saúde pelo Estado para todos os municípios.

4.3.5.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização da

destinação e da aplicação do percentual mínimo definido para a saúde em todos os municípios e no Estado.

4.3.5.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde nas ações e serviços específicos dessa área, consoante a legislação.

4.3.6 **Estratégia:** Garantir a integralidade da Assistência Farmacêutica.

4.3.6.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a integralidade e padronização dos medicamentos e correlatos fornecidos pela rede pública de saúde.

4.3.6.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em todas as regionais de saúde e nos municípios mais populosos do Estado.

4.3.7 **Estratégia:** Fortalecer as ações da Atenção Básica do SUS.

4.3.7.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para diagnosticar a situação da Estratégia Saúde da Família (ESF) no Estado.

4.3.7.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implementação do Plano Nacional de Combate a Dengue em todos os municípios do Estado.

4.3.7.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a implantação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios com perfil para instalação, bem como para adequar o funcionamento dos já instalados às normas do Ministério da Saúde.

4.3.8 **Estratégia:** Garantir a implementação dos instrumentos de Planejamento do SUS.

4.3.8.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor de Regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, do Plano Diretor de Investimentos, dos Planos de Saúde do Estado e dos

Municípios, dos Relatórios Anuais de Gestão e da Programação Anual de Saúde.

4.4 **Objetivo:** Promover a garantia da cidadania plena.

4.4.1 **Estratégia:** Garantir educação pública de qualidade.

4.4.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalizar e garantir vagas nas escolas públicas estaduais e municipais no ensino fundamental em todos os municípios do Estado.

4.4.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a avaliação da qualidade de ensino e dos índices de evasão escolar (repetência, abandono, infrequência) em todos os municípios do Estado e o controle de acompanhamento do percentual de crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, regularmente matriculados, que chegam a concluir o ensino fundamental.

4.4.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a prestação dos serviços de educação com a qualidade estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em todos os municípios do Estado.

4.4.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir a realização de campanhas de conscientização/mobilização da família (pais/discentes) sobre o acompanhamento escolar, violência e indisciplina na escola, dentre outros temas, em todos os municípios do Estado.

4.4.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e implementação de campanhas de educação para o trânsito, especialmente aquelas voltadas para os motoqueiros, em todos os municípios do Estado.

4.4.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a realização de Estudo Especializado em Educação Social para fins de apuração dos *déficits* no setor da educação, visando subsidiar a correção das distorções encontradas.

4.4.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir a contínua atualização dos profissionais que atuam na área da educação em todos os municípios do Estado.

4.4.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a inclusão da educação ambiental, como temática transversal, nas propostas pedagógicas das escolas públicas de todos os municípios e do Estado.

4.4.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a capacitação na área ambiental de professores da rede pública de ensino em todos os municípios e no Estado.

4.4.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover palestras, estimulando o diálogo com o Conselho de Alimentação Escolar, a fim de que este atue de forma eficiente no cumprimento de suas atribuições.

4.4.2 **Estratégia:** Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à educação.

4.4.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalização das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), do transporte escolar, e da merenda escolar.

4.4.2.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalização das verbas do FUNDEB, exigindo do Município a aplicação dos recursos nos moldes previstos em lei.

4.4.2.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para implantação e estruturação dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.

4.4.2.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir dos municípios a prestação do transporte escolar na forma regulamentada Programa Nacional de Apona forma regulamentada pelo MEC, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), inclusive no que se refere aos veículos adaptados.

4.4.2.5 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar a execução, pelos municípios, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exigindo a oferta de merenda escolar na forma regulamentada pelo MEC, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

4.4.3 **Estratégia:** Garantir a proteção da pessoa idosa.

4.4.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todos os municípios do Estado.

4.4.3.2 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa Idosa para que cumpram a sua função institucional.

4.4.3.3 **Iniciativa estratégica:** Exigir e fiscalizar a implantação e implementação pelo Poder Público de políticas públicas destinadas ao cumprimento e efetivação dos direitos inerentes à pessoa idosa e à preservação de sua dignidade enquanto cidadão.

4.4.3.4 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas judiciais e extrajudiciais para exigir a fiscalização do atendimento prioritário à pessoa idosa em todos os municípios e no Estado, pressupondo tal atendimento a existência de caixas, bilheterias ou mesas de atendimentos exclusivos e prioritários, e não apenas, exclusivos.

4.4.3.5 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais para exigir do Poder Público a promoção de campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto a todos os direitos inerentes à pessoa idosa, campanhas essas que devem ser realizadas em todos os municípios e no Estado, bem como pelo próprio Ministério Público Estadual.

4.4.3.6 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para que o Poder Público implante programa de defesa dos direitos dos idosos nos municípios e em nível estadual.

4.4.3.7 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a implantação do Passe-Livre Intermunicipal para a pessoa idosa em todo o Estado e fiscalizar o cumprimento do Passe-Livre Interestadual.

4.4.3.8 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o sistema de crédito consignado para aposentados e pensionistas,

tendo como iniciativa estratégica o ajuizamento de ações judiciais e/ou extrajudiciais em 100% das demandas que envolvam a prática de captação domiciliar de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas.

4.4.3.9 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a regularização do funcionamento de 100% das entidades de atendimento a pessoas idosas em todos os municípios do Estado, fiscalizando, especialmente, a prestação de contas dessas entidades, o tipo de serviço que é prestado, se há prática de maus-tratos contra idosos, as condições de higiene, se há desvio de verbas ou apropriação de valores atinentes a benefícios, aposentadorias e pensões, dentre outros.

4.4.3.10 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação orçamentária específica no Estado e nos Municípios para a implantação de programas e políticas públicas de proteção à pessoa idosa.

4.4.3.11 **Iniciativa estratégica:** Fomentar a criação e estruturação de ONG's que trabalhem com pessoas idosas, dando suporte jurídico para tal.

4.4.3.12 **Iniciativa estratégica:** Implantar programas de monitoramento das políticas públicas direcionadas à pessoa idosa, visando zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais e elas assegurados, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

4.4.4 **Estratégia:** Garantir o acesso à Justiça.

4.4.4.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para garantir a nomeação de Defensores Públicos para todas as Comarcas.

4.4.4.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para assegurar a razoável duração dos processos, tanto no âmbito judicial quanto no administrativo.

4.5 **Objetivo:** Melhorar o combate ao crime.

4.5.1 **Estratégia:** Combater o crime e as organizações criminosas.

4.5.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a sonegação fiscal.

4.5.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para combate aos crimes cibernéticos.

4.5.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para exigir que todas as prisões em flagrantes sejam imediatamente comunicadas ao MPPI (art. 80, da Lei nº 8.625/93).

4.5.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para nomeação de Delegado de Polícia para todos os municípios do Estado.

4.5.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para fiscalização efetiva do sistema prisional, com remessa à Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí e ao CAOCRIM de relatório mensal circunstanciado, a partir de modelo padrão.

4.5.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para apuração técnica dos fatos, conhecidos por ocasião das visitas mensais ao sistema prisional, que impliquem em possíveis violações aos direitos humanos dos detentos, com adoção de medidas imediatas, principalmente a instauração de investigação criminal e realização de perícias pelo próprio MPPI.

4.5.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para combater a violência policial.

4.5.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para fomentar a implementação efetiva do programa de incentivo à inserção do egresso no mercado de trabalho.

4.5.1.9 **Iniciativa estratégica:** Incentivar a realização de todas as fases do procedimento perante o Juizado Especial Criminal nas duas audiências previstas, em respeito aos princípios da oralidade e da celeridade.

4.5.1.10 **Iniciativa estratégica:** Criar banco de dados com sugestões para a destinação dos recursos oriundos de transações penais, com controle dos valores arrecadados e das entidades beneficiadas, para divulgação em relatório anual.

4.5.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades judiciais ou extrajudiciais para mapear as principais rotas de tráfico de drogas no Estado do Piauí.

4.5.1.12 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades judiciais e extrajudiciais para exigir a elaboração e im-

plementação de uma política anti-drogas, conforme estabelecidos na Lei nº 11.343/06.

4.5.1.13 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas judiciais para desapropriação e perdimento de instrumentos utilizados em atividades criminosas ou bens auferidos com o crime (Lei 9.605/98 – art. 25; art. 60, da Lei 11.343 – art. 7º, da Lei 9.613/98)

4.5.1.14 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas judiciais ou extrajudiciais para coibir as quadrilhas especializadas na prática de crimes contra a pessoa idosa.

4.5.1.15 **Iniciativa estratégica:** Realizar diagnóstico das ações decorrentes de organizações criminosas.

4.5.1.16 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para garantir a construção de unidades do Instituo Médico Legal (IML) no interior do Estado.

4.6 **Objetivo:** Defender a proteção da criança e do adolescente.

4.6.1 **Estratégia:** Garantir o pleno funcionamento dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.6.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos os municípios do Estado.

4.6.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.6.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação dos Conselhos Tutelares e capacitação dos conselheiros em todos os municípios do Estado.

4.6.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o repasse, pelos Conselhos Tutelares aos órgãos de execução, de relatórios mensais das ações desenvolvidas, das medidas aplicadas, dos resultados obtidos e das dificuldades no trato de questões da criança e do adolescente.

4.6.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais para a realização de campanhas municipais de conscientização da população sobre a importância dos Conselhos Tutelares.

4.6.2 **Estratégia:** Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.6.2.1 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes.

4.6.2.2 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar o cadastro unificado de adoção em todas as Promotorias de Justiças do Estado

4.6.2.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o acompanhamento de todos os processos relativos à área da infância e da juventude, pela família, visando a recuperação e ressocialização.

4.6.2.4 **Iniciativa estratégica:** Encaminhar aos órgãos competentes as famílias de crianças e adolescentes que necessitem de atenção especial, como pais alcoólatras, que possam receber auxílio previdenciário ou qualquer outro benefício de programas de Governo.

4.6.2.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação e implementação de Centros Regionais de Internação.

4.6.2.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação e estruturação de entidades de atendimento que desenvolvam programas de abrigamento de crianças e adolescentes em municípios-pólo do Piauí.

4.6.2.7 **Iniciativa estratégica:** Promover a apuração de todas as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente encaminhadas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, recebidas através do Disque 100.

4.6.2.8 **Iniciativa estratégica:** Participar e/ou viabilizar mobilização social e institucional com vistas à erradicação do sub-registro civil em todos os municípios do Estado.

4.6.2.9 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto.

4.6.2.10 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para garantir o atendimento prioritário das crianças e adolescentes nos serviços públicos ou de relevância pública.

4.6.2.11 **Iniciativa estratégica:** Fomentar campanhas temáticas, para direcionamento da atuação dos membros do MPPI, tais como a da Paternidade Legal; Combate à Exploração Sexual; Combate ao Subregistro, entre outras.

4.6.3 **Estratégia:** Garantir a elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

4.6.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir dotação orçamentária específica para a área da infância e adolescência em todos os municípios do Estado.

4.6.3.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir, em todos os municípios do Estado, a elaboração e implementação de ações preventivas em defesa de crianças e adolescentes, tais como os seguintes: cursos de capacitação; palestras; reuniões com os Secretários de Educação, assistentes sociais, psicólogos, diretores de escolas; participação mensal em reuniões com o comitê de enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes; comitê do trabalho infantil; comitê do semiárido; fazendo reuniões e debates em escolas sobre diferentes ações preventivas.

4.6.3.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir, em todos os Municípios do Estado, a elaboração e implementação de políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil, especialmente a implantação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescente.

4.7 **Objetivo:** Promover a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

4.7.1 **Estratégia:** Atuar para garantir o cumprimento das normas de proteção à pessoa com deficiência

4.7.1.1 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas para quebrar as barreiras atitudinais visando a conscientização sobre os direitos da pessoa com

deficiência, especialmente mediante a realização de seminários, ciclos de palestras e similares.

4.7.1.2 **Iniciativa estratégica:** Elaborar vídeos institucionais sobre direitos da pessoa com deficiência.

4.7.1.3 **Iniciativa estratégica:** Garantir acessibilidade plena à sede da Procuradoria Geral de Justiça, conforme a legislação vigente.

4.7.1.4 **Iniciativa estratégica:** Elaborar, com o auxílio e contribuição dos próprios membros do MPPI, Plano de Atuação anual e metas para a execução de ações voltadas à defesa dos direitos das PCD's nas Promotorias de Justiça.

4.7.1.5 **Iniciativa estratégica:** Realizar audiências públicas nas Promotorias de Justiças para identificar as áreas prioritárias de atuação.

4.7.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em todos os municípios do nosso Estado.

4.7.1.7 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência para que cumpram a sua função institucional.

4.7.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir elaboração e implementação pelo Poder Público de políticas públicas destinadas ao cumprimento e efetivação dos direitos inerentes à pessoa com deficiência e à preservação de sua dignidade enquanto cidadão.

4.7.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a implementação da acessibilidade para as pessoas com deficiência, nos moldes da legislação vigente, em todos os municípios do Estado, observando que essa acessibilidade não deve se restringir ao aspecto arquitetônico (edificações de uso coletivo, uso público e uso privado), devendo ser observada, ainda: a) acessibilidade nos transportes, em seus vários modais (rodoviário, ferroviários, aquaviário, aeroviário), promovendo, ainda, medidas voltadas à criação (ou aperfeiçoamento) de um serviço de transporte municipal "porta a porta", em locais de pouca ou nenhuma acessibilidade

arquitetônica na cidade; b) acessibilidade à comunicação, com a efetiva garantia de que as pessoas com deficiência sensorial (auditiva e visual) possam ter acesso à comunicação por intermédio de LIBRAS-língua brasileira de sinais e *Braille*, exigindo-se, para tanto, intérpretes de LIBRAS em escolas e eventos públicos, ou meios eletrônicos que permitam o acompanhamento via legenda, bem ainda, de professores treinados em *Braille* nas escolas públicas e privadas; c) que os atos contratuais da vida civil da pessoa com deficiência visual sejam firmados em documentos grafados em *Braille*; faturas de água, energia elétrica e telefone devem conter, igualmente, a grafia *Braille*, bem como os livros didáticos e obras literárias aplicados ao alunos com deficiência visual; que os cardápios de restaurantes devem conter a grafia *Braille*; d) acessibilidade na informática, tanto nos sites da administração pública quanto nos estabelecimentos privados; e) acessibilidade para o deficiente visual ingressar em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia; f) acessibilidade ao lazer, com a reserva de, pelo menos, 2% do total de lugares em teatros, estádios de futebol, casas de show, etc., para pessoas em cadeiras de rodas(e seu acompanhante), em locais diversos e de boa visibilidade, próximo aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se área de segregação de público e a obstrução das saídas, bem ainda, para a pessoa com deficiência visual ou com mobilidade reduzida; incentivar a prática de esportes para-olímpicos; g) acessibilidade em semáforos com a instalação de sinais sonoros para a travessia de pedestre com deficiência visual; h) acessibilidade em elevadores com a instalação de botoeiras com escrita *Braille* indicando os andares e sistema de voz para deficientes visuais, bem como de barras de proteção lateral para pessoas em cadeiras de rodas; i) acessibilidade em balcões de atendimento ao público e bilheterias, que devem dispor, ao menos, de uma parte da superfície rebaixada para dar acessibilidade.

4.7.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir que 2% do total de Telefones de Uso Público (TUP's) estejam

adaptados para o uso por pessoa com deficiência auditiva e usuários em cadeiras de rodas.

4.7.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir que os locais de uso público e de uso coletivo tenham sinalização visual destinada a orientar pessoas com deficiência auditiva, bem como sinalização tátil para deficientes visuais, que consiste na colocação de pisos táteis direcionais e de alerta para guiar e orientar aquelas pessoas, bem como mapas descritivos, em alto relevo e a fixação de placas em *Braille* dentro dos locais de uso coletivo ou indicando o nome de logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, etc).

4.7.1.12 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização do atendimento prioritário às pessoas com deficiência em todos os municípios e no Estado, pressupondo tal atendimento a existência de caixas, bilheterias ou mesas de atendimento exclusivos e prioritários, e não apenas, exclusivos.

4.7.1.13 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a educação inclusiva de todos os alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais em todas as escolas da rede pública e privada de ensino, de todos os municípios e no Estado, adotando-se as seguintes medidas estratégicas: a) exigir que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados garantam acessibilidade em todas as suas dependências, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas judiciais cabíveis além de ser exigido, nos conselhos estadual e municipais de educação a cassação da concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso; b) firmar TAC's ou ingressar com ações civis públicas visando garantir acessibilidade em todas as escolas da rede pública e privada, estaduais e municipais, vez que o prazo desses locais para garantirem acessibilidade que era de 30 meses (se de uso público) e 48 meses (se de uso coletivo) já restou esgotado, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004; c) garantir, judicial-

mente ou extrajudicialmente, que as pessoas com deficiência auditiva tenham acesso a LIBRAS com a contratação de intérpretes e instrutores mediante concurso público ou teste seletivo/ capacitação de professores, e as pessoas com deficiência visual tenham acesso ao *Braille* com a capacitação de professores em *Braille*, fornecimento de material *Braille* para os alunos, como o punção, a reglete, o sorobam, a máquina *Braille*, o computador com dispositivo de voz, dentre outros; d) garantir a capacitação dos professores que trabalham diretamente com alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, promovendo, ainda, ações que visem a garantia de uma espécie de abono ou gratificação para esses professores, visando estimular o interesse desses docentes na sua capacitação para o trabalho com a diversidade; e) fiscalizar e ingressar com medidas judiciais e extrajudiciais visando a efetiva implantação de salas de apoio pedagógico especializado em todas as escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino, bem como, que disponham de equipe multidisciplinar para trabalhar com esse aluno; f) fiscalizar e ingressar com medidas judiciais e extrajudiciais visando a implantação de Centros de Estimulação Precoce para pessoas com deficiência sensorial (auditiva e visual) nos diversos municípios de nosso Estado, especialmente na Capital e nas cidades de maior porte.

4.7.1.14 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir o cumprimento da reserva legal de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos municipais (no geral, o mínimo é de 5% das vagas) e estaduais (mínimo de 10% das vagas).

4.7.1.15 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir do Poder Público a elaboração e implementação de campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto a todos os direitos inerentes à pessoa com deficiência, e não apenas quanto à acessibilidade, bem ainda acerca de seu direito à inclusão social,

campanhas essas que devem ser realizadas em todos os municípios e no Estado, bem como pelo próprio Ministério Público Estadual.

4.7.1.16 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a efetiva aquisição, pelo SUS, de órteses, próteses, cadeiras de rodas e materiais auxiliares a serem utilizados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mormente junto às secretarias municipais e estaduais de saúde e de assistência social.

4.7.1.17 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a efetiva aquisição de carteiras do passe-livre Intermunicipal e Interestadual, atuando junto às secretarias municipais de assistência social e a Secretaria Estadual de Transportes para que tal direito se efetive.

4.7.1.18 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a habilitação e reabilitação física de pessoas com deficiência, mediante ações de saúde nos próprios municípios ou em Teresina, com a utilização do Passe-Livre Intermunicipal ou a concessão do TFD-Tratamento Fora de Domicílio.

4.7.1.19 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a reabilitação visual de pessoas com deficiência visual, vez que tal ação, de alta complexidade, não é garantida no Piauí.

4.7.1.20 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a regularização do funcionamento de 100% das entidades de atendimento a pessoas com deficiência em todos os municípios do Estado, fiscalizando, especialmente, a prestação de contas dessas entidades, o tipo de serviço que é prestado, se há atendimento diferenciado a alguns associados ou usuários em razão de sua convicção político-partidária na entidade, se há desvio de verbas, se há clientelismo, se a entidade está funcionando de acordo com as resoluções do MEC, como apoio pedagógico, ou se ainda atende como escola de ensino regular.

4.7.1.21 **Iniciativa estratégica:** Fomentar a criação e estruturação de ONG's que trabalhem com pessoas com deficiência, dando suporte jurídico para tal.

4.7.1.22 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação orçamentária específica para a implantação de programas e políticas públicas de proteção à pessoa com deficiência.

4.7.1.23 **Iniciativa estratégica:** Implantar programas de monitoramento das políticas públicas voltadas à defesa da pessoa com deficiência.

4.7.1.24 **Iniciativa estratégica:** Realizar campanhas educativas para esclarecer a população sobre a prática dos crimes de injúria qualificada e orientar as pessoas com deficiência, vitimas de tal delito, a prestar queixa-crime e ingressar com as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para combater os crimes de preconceito, previstos no art. 8º da Lei nº 7.853/89.

4.8 **Objetivo:** Promover a defesa dos direitos dos consumidores.

4.8.1 **Estratégia:** Atuar para garantir o cumprimento das normas consumeristas.

4.8.1.1 **Iniciativa estratégica:** Fomentar a abertura de PROCON's municipais nas maiores cidades do Estado.

4.8.1.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar cronograma de fiscalização pela equipe do PROCON, tornando a atuação sistematizada e inteligente, focando as práticas mais lesivas aos consumidores.

4.8.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para combater os crimes que afetem as relações de consumo.

4.8.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a melhoria da qualidade do combustível.

4.8.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando combater a venda clandestina de GLP.

4.8.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para adequação das escolas relativamente à solicitação de material escolar fora dos parâmetros legais.

4.8.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para controlar os aumentos abusivos de mensalidades.

4.8.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando uma maior informação dos fornecedores quanto ao oferecimento de serviços financeiros, dentre os quais, empréstimos, aberturas de contas, taxas de juros etc.

4.8.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a melhoria da prestação de serviços públicos, como telefonia, água e energia elétrica.

4.8.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a adequação dos planos de saúde as normas do setor, e aos princípios e normas do Código de Defesa do Consumidor

4.8.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para combater os planos de saúde clandestinos.

5 **Perspectiva da Sociedade:** com autonomia financeira; pessoal capacitado, integrado e motivado e processos administrativos e finalísticos bem executados, o MPPI espera alcançar os seguintes objetivo:

5.1 **Objetivos:** meio ambiente protegido; gestão pública exercida com probidade; sistema de saúde pública de qualidade; criminalidade reduzida; direitos dos consumidores garantidos; direitos das pessoas com deficiência preservados; crianças e adolescentes com direitos protegidos; educação pública de qualidade; idosos com direitos protegidos.

2.3 A Estratégias

2.3.1 Mapa Estratégico do Ministério Público do Piauí

"Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável."

FIGURA 1

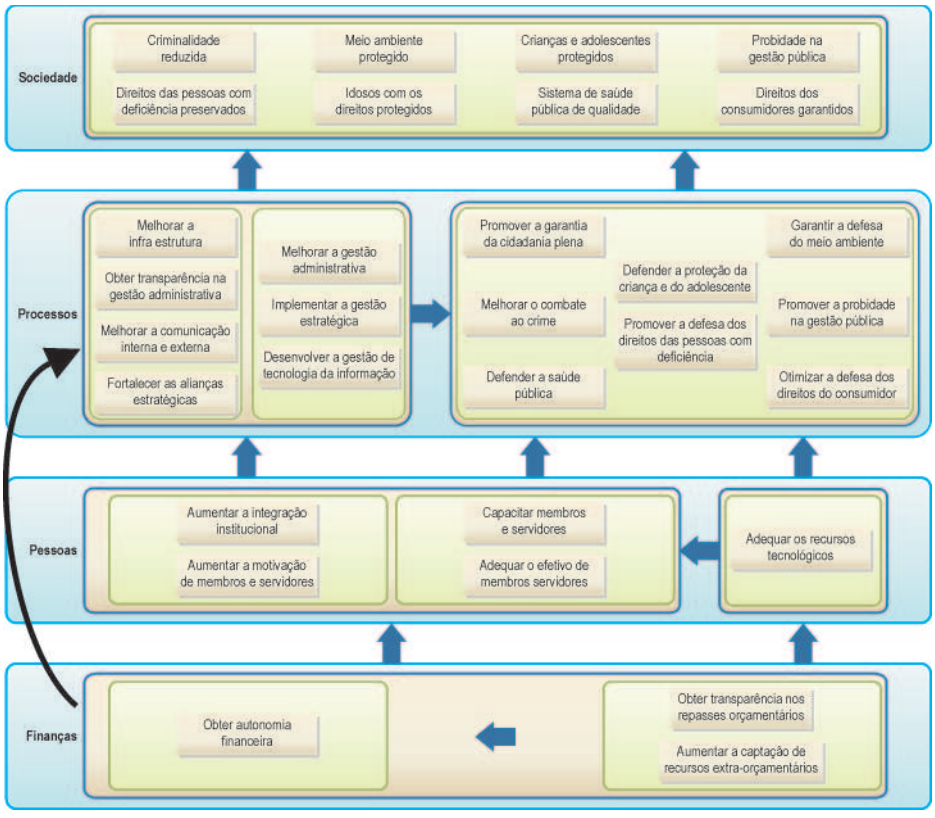

FONTE: Dados Preliminares para Elaboração do Mapa Estratégico do MPPI - *Brainstorming* - Assessoria de Planejamento e Informática.

2.3.2 Descrição da Estratégia do Ministério Público do Piauí

O MPPI, que tem como missão *defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável,* pretende chegar ao ano de 2022 sendo *reconhecido como uma instituição autônoma, independente, ativa e eficaz, transformadora da realidade social do Estado do Piauí, acessível ao cidadão, promotora dos direitos fundamentais e dos interesses sociais para as presentes e futuras gerações.*

Para tornar isso possível, pretende *aumentar a captação de recursos extraorçamentários* e *obter transparência nos repasses orçamentários* do Estado, de forma a *obter sua autonomia financeira.*

Com essa autonomia financeira, espera poder *adequar seus recursos tecnológicos,* sua *infraestrutura* e o *efetivo de membros e servidores* à sua missão, de maneira a poder *implementar programa de capacitação continuada para membros e servidores* e, com isso, *aumentar a integração institucional* e, consequentemente, *aumentar a motivação de membros e servidores.*

Com toda essa base alicerçada, espera poder *melhorar a gestão administrativa* e *implantar uma gestão estratégica*, que lhe possibilite *melhorar a comunicação interna e externa*, de forma a *fortalecer as alianças estratégicas.*

Assim sendo, espera melhorar seus procedimentos para *promover a garantia da cidadania plena, melhorar o combate ao crime, promover o direito das pessoas com deficiência, defender a criança e os adolescentes, otimizar a defesa dos direitos do consumidor, promover a probidade na gestão pública e garantir a defesa do meio ambiente.*

Dessa forma, passará a acompanhar os indicadores que permitam saber se o *direito dos consumidores estão garantidos,* se a *criminalidade está sendo reduzida,* se os *direitos das pessoas com deficiência estão sendo preservados,* se as *crianças e os adolescentes, além dos idosos, estão realmente protegidos,* se há uma efetiva *probidade na gestão pública, se o sistema de saúde pública possui qualidade* e se o *meio ambiente está protegido.*

Planejamento Estratégico do Ministério Público do Piauí

3.1 Processo de Construção

As atividades de Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Piauí tiveram início em junho de 2009, quando foi constituída uma comissão de membros e servidores para cuidar do desenvolvimento do mesmo. O Tribunal de Contas da União (TCU) havia recomendado, através do Acórdão nº 1.603/2008, que fosse implementado o Planejamento Estratégico em órgão e instituições públicas, para otimizar as rotinas administrativas e funcionais.

A citada comissão visitou o Ministério Público do Estado de Goiás, onde o planejamento estratégico já estava em andamento. Em agosto, o MPPI contratou a *Brainstorming* Assessoria de Planejamento e Informática, mesma empresa que prestou serviços de consultoria ao MPGO. O Grupo de Controle do Planejamento Estratégico e o Comitê de Planejamento foram formados logo em seguida.

No dia 21 de setembro de 2009 realizou-se o I Encontro do Planejamento Estratégico, que reuniu membros e servidores do MPPI. Na oportunidade, a equipe de consultoria apresentou os trabalhos que seriam desde então desenvolvidos e ministrou treinamento prévio aos presentes.

Teve início então o processo de Diagnóstico Estratégico. Os membros do Ministério Público e os servidores integrantes do Comitê de Planejamento preencheram planinhas, nas quais indicaram os pontos fortes e fracos da instituição, bem como as ameaças e oportunidades que pudessem intervir em sua atuação. No dia 26 de outubro esgotou-se o prazo para entrega das planilhas preenchidas, e o Grupo de Controle procedeu à consolidação dos dados levantados. A versão final

do diagnóstico foi apresentada no dia 20 de novembro. Tratava-se de um relatório completo da situação administrativa e institucional do Ministério Público do Piauí.

Alguns dias antes, em 13 de novembro, havia sido realizado o II Encontro do Planejamento Estratégico, quando foi aplicada a técnica do *brainstorming* entre os membros e servidores presentes. Essa atividade resultou nos 16 eventos futuros que foram utilizados na construção dos cenários para o ano de 2022 (vide *Cenários Prospectivos*). Os eventos foram incluídos como variáveis em uma pesquisa *Delphi* que também foi aberta à comunidade, que deveria apontar as probabilidades de ocorrência de cada um. A pesquisa ficou disponível entre os dias 23 de novembro e 9 de dezembro, período durante o qual mais de 70 peritos expressaram suas opiniões. Os dados assim levantados identificaram o cenário mais provável para 2022, através do cruzamento de informações e de cálculos efetuados por *software* específico.

O III Encontro do Planejamento Estratégico foi promovido no dia 15 de dezembro de 2009, quando os participantes apontaram condutas que o Ministério Público deveria adotar caso os eventos ocorressem. Esses trabalhos fizeram parte da construção de uma *Visão de Futuro*, que deverá orientar a atuação do MPPI a longo prazo.

Paralelamente, as planilhas de diagnóstico estratégico foram novamente remetidas aos membros do Ministério Público e aos servidores do Comitê de Planejamento, a fim de que fossem sugeridas medidas para maximização dos pontos fortes, saneamento dos pontos fracos, aproveitamento das oportunidades e controle das ameaças. O prazo para devolução esgotou-se no dia 10 de janeiro de 2010. A partir de então o Grupo de Controle iniciou os trabalhos de análise, revisão e consolidação das me-

didas, auxiliado por vários membros do Ministério Público que se dispuseram a colaborar.

As medidas que poderiam ser concretizadas ainda em 2010 foram destacadas, e integraram o *Plano Estratégico – Visão de Presente – Parte I*, publicado no dia 29 de janeiro. As medidas que requeriam aplicação imediata foram logo implementadas pela administração do MPPI.

Dos dias 03 a 05 de fevereiro o Grupo de Controle participou de treinamento ministrado pelos consultores, sobre a construção de indicadores estratégicos.

Dia 05 de março realizou-se o IV Encontro do Planejamento Estratégico, durante o qual Procuradores e Promotores de Justiça definiram a identidade institucional do MPPI. Os participantes construíram a missão, a *visão*, os *valores*, as *políticas institucionais* e os *fatores críticos de sucesso*.

A versão inicial do Plano Estratégico 2010-2022 foi lançada no dia 26 de março de 2010, após a revisão e consolidação de todas as medidas constates do diagnóstico estratégico. Mais uma vez, foi fundamental a colaboração dos membros do Ministério Público. As medidas foram separadas de acordo com os objetivos esperados pela instituição.

O processo de implementação do Plano Estratégico prossegue, de forma que o Ministério Público possa contribuir efetivamente para o alcance de um cenário mais favorável aos interesses sociais e à própria instituição.

FIGURA 2 **Estrutura de elaboração do Plano Estratégico do MPPI**

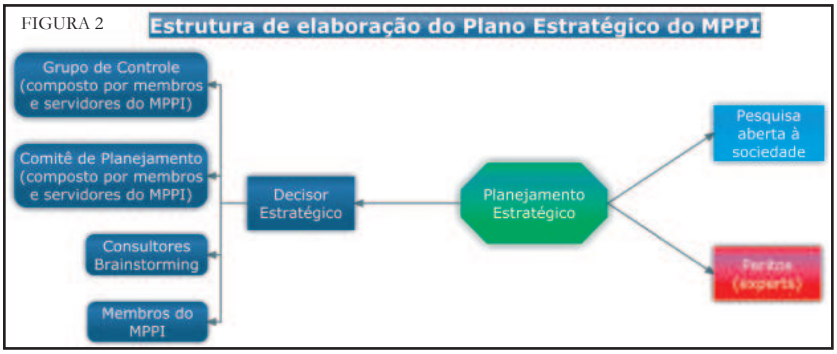

3.2 Metodologia

Como metodologia a ser empregada no planejamento estratégico, o MPPI escolheu o Método Grumbach, o qual foi idealizado por Raul Grumbach a partir dos estudos realizados na Espanha em 1989 e 1990. Desde essa época, o método tem sido aperfeiçoado pela equipe da *Brainstorming* (empresa fundada e dirigida por Grumbach). É, portanto, um método desenvolvido por brasileiros, adequado às instituições nacionais, e com toda tecnologia de *softwares* em português.

Além das ferramentas básicas de planejamento estratégico tradicionais, emprega-se a metodologia de cenários prospectivos, o que permite uma gestão estratégica de médio e longo prazos.

Segundo Franco (2007), a gestão estratégica inclui ainda uma análise da postura estratégica dos atores face aos cenários alternativos identificados como possíveis. O propósito dessa análise é identificar parcerias estratégicas que permitam passar de uma postura pré-ativa, para uma postura próativa em direção a construção de um futuro melhor.

O ciclo do processo de gestão estratégica fecha-se com a priorização e o ordenamento das iniciativas estratégicas e seu monitoramento. O monitoramento, em tempo real, por meio de indicadores, permite o ajuste entre os objetivos de longo prazo da organização e a execução das iniciativas estratégicas, necessárias para atingir aqueles objetivos, no presente.

O método adotado tem as seguintes características:

- Tem o seu emprego facilitado com a utilização de *softwares* que automatizam os procedimentos previstos em cada uma de suas fases;
- Adota o enfoque sistêmico, em que a instituição objeto de um Estudo de Planejamento Estratégico e Cenários Prospectivos, é tratada como um sistema aberto, que influencia e é influenciada pelo seu ambiente;
- Emprega intensivamente Modelagem Matemática e ferramentas de Pesquisa Operacional;

- Gera os Cenários Prospectivos por Simulação Monte Carlo, utilizando variáveis binárias para modelar as Questões Estratégicas, procedimento que oferece os seguintes benefícios:
  - Construção de um número finito de Cenários;
  - Análise conjunta de diversas variáveis;
  - Análise de interdependência entre as variáveis; e
  - Acompanhamento da dinâmica dos cenários.
- Emprega princípios da Teoria dos Jogos para modelar a forma de agir dos Atores (pessoas, empresas e governos).
- Emprega técnicas de análise multicritério para priorizações, e técnicas de rede para ordenamento das iniciativas estratégicas.
- Emprega os princípios do BSC para monitorar os objetivos e iniciativas estratégicas

Em síntese, o método se fundamenta em conceitos de:

- Planejamento Estratégico com Visão de Futuro baseada em Cenários Prospectivos, empregando Simulação Monte Carlo;
- Análise de Parcerias Estratégicas, levando em conta princípios da Teoria dos Jogos que permitem a Gestão Estratégica, com base em análise de fatos novos obtidos pela Inteligência Competitiva.
- Priorização e ordenamento das iniciativas estratégicas.
- Monitoramento de indicadores de Objetivos segundo as perspectivas recomendadas pelo BSC.

A construção dos cenários prospectivos utiliza variáveis binárias (variáveis de Bernoulli) para modelar os temas estratégicos, que são definidos como fenômenos que podem ou não ocorrer no futuro.

As variáveis de Bernoulli, neste caso, podem assumir dois valores (ocorre ou não ocorre) definidos pelo parâmetro "p", que representa a probabilidade de que o tema ocorra (a probabilidade de que o tema não-ocorra é "1-p").

A estimativa da probabilidade de ocorrência do tema é efetuada pela técnica da consulta *Delphi*.

A geração da matriz de cenários exploratórios utilizou também o método de impactos cruzados. Tal método é uma revisão das probabilidades estimadas *a priori*, em função do impacto que a suposta ocorrência de um tema causa na probabilidade de ocorrência dos demais.

A probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários é obtida por simulação Monte Carlo. Cada simulação repre-

senta um futuro possível obtido em uma seqüência específica de ocorrências (ou não) dos temas. O algoritmo da simulação Monte Carlo recalcula a cada simulação e a cada ocorrência de um determinado tema, a probabilidade de ocorrência dos demais temas (impactos cruzados). Para garantir que o valor da probabilidade de ocorrência, do cenário de referência, estivesse dentro de um intervalo de confiança de 5% de erro, com 90% de certeza, foram realizadas 20 replicações de 15.000 simulações cada.

O conjunto de cenários prospectivos gerados é uma partição, o que garante que a ocorrência de um determinado cenário impede a ocorrência de qualquer outro. Isso equivale a dizer que o futuro, seja ele qual for, será único.

Foi, pois, a partir desta metodologia que o Ministério Público do Estado do Piauí construiu seu Planejamento Estratégico.

FIGURA 3

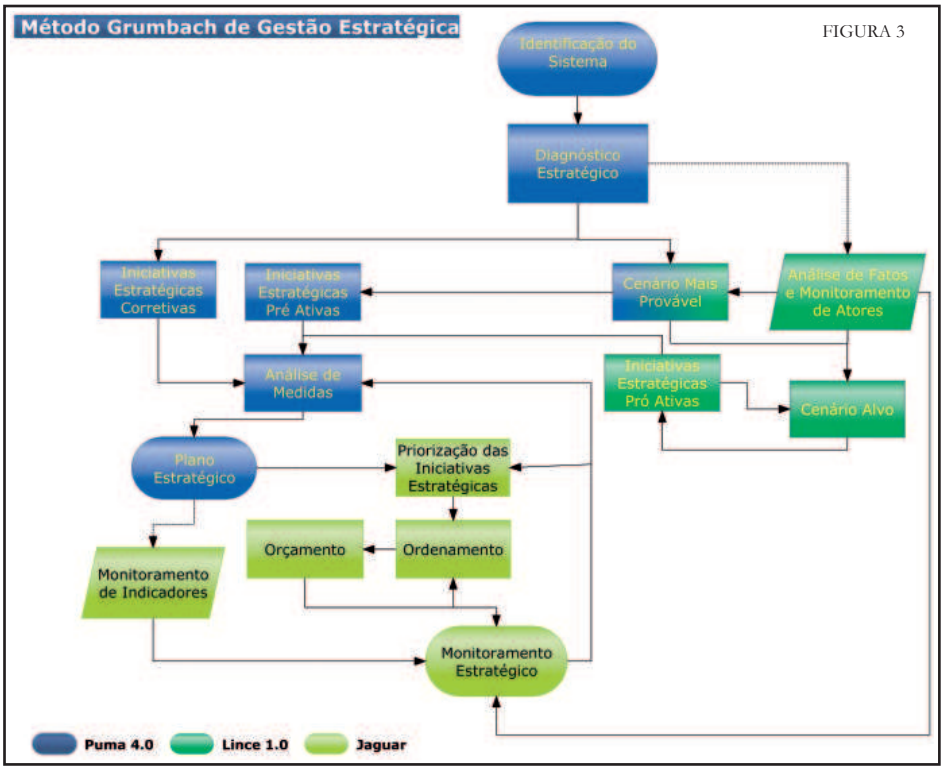

3.3 Cenários Prospectivos

Segundo Bradfield (2004), o conceito de cenário surgiu pela primeira vez no diálogo *A República (Politéia)*, escrito por Platão no século IV a.C., no qual é descrita uma república idealizada. Ainda segundo o mesmo autor, a utilização de cenários como uma ferramenta de planejamento estratégico remonta ao desenvolvimento da estratégia militar do início do século XIX, com os militares prussianos *Von Clausewitz e Von Moltke*.

A utilização sistemática de técnicas de cenários prospectivos, segundo Buarque (2003), ocorreu entre os militares dos Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial, como um mecanismo de apoio à formulação de estratégias bélicas. Porém, as modernas técnicas de análise prospectiva, conforme os escritos de Börjeson et al. (2005), seguiram caminhos diferentes nos Estados Unidos e na Europa. A tradição européia continha elementos democráticos e uma ambição de mudanças radicais na sociedade. Nos Estados Unidos, por outro lado, a tradição de previsão na área tecnológica, iniciada na Segunda Guerra Mundial, prosseguiu no pós-guerra.

GLENN (1994) argumenta que o surgimento dos computadores, no final da década de 1940, propiciou um terreno fértil para o desenvolvimento da técnica de construção de cenários. Na década de 1950, Herman Kahn, da *Rand Corporation,* começou a desenvolver cenários para o sistema de defesa dos Estados Unidos. Seguindo a narrativa de Börjeson et al. (2005), o Departamento de Defesa dos Estados Unidos estava com um problema complexo de tomada de decisão para o desenvolvimento de novos armamentos. A origem da questão se situava na complexidade dos novos sistemas de armas, no longo tempo necessário para o seu desenvolvimento, na incerteza quanto à sua eficácia e quanto ao real inimigo a ser combatido.

Desse modo, os estudos de novas ferramentas para auxiliar o processo de tomada de decisão culminaram em duas metodologias distintas. A primeira, destinada a compilar a opinião de um grande grupo de peritos, deu origem ao método *Delphi*. A segunda, um modelo de simulação para analisar as conseqüências da implementação de políticas alternativas, deu origem a uma das técnicas de construção de cenários prospectivos (BRADFIELD, 2004).

Segundo Cornish (1977, apud BÖRJESON et al., 2005), os conhecimentos obtidos na área militar foram transferidos para outras áreas quando o projeto RAND *(Research And Development)* se transformou na *Rand Corporation*, e seu propósito mudou de estudos alternativos de armas para estudos exploratórios de políticas nacionais.

Na Europa, no mesmo período, surgiu o conceito de prospectiva. Segundo Marcial & Grumbach (2004), a palavra foi usada pela primeira vez por Gaston Berger com o propósito de fazer oposição à palavra "retrospectiva". De acordo com Berger (2004, p. 313), prospectiva, "formada da mesma maneira que retrospectiva, a ela se opõe, pois olhamos para frente e não para trás. Um estudo retrospectivo examina o passado, enquanto uma pesquisa prospectiva se dedica a estudar o futuro". No mesmo artigo, Berger enfatiza a necessidade de uma atitude prospectiva:

> A atitude prospectiva não nos volta somente para o futuro. É preciso acrescentar que ela nos faz olhar longe. Em uma época na qual as causas engendram seus efeitos a uma velocidade que não cessa de crescer, não é mais possível considerar simplesmente os resultados imediatos das ações em curso. Nossa civilização é comparável a um carro que anda cada vez mais rápido em uma estrada desconhecida no meio da noite. Nesse caso, se quisermos evitar uma catástrofe, é preciso que os faróis do carro iluminem cada vez mais longe. Assim, a prospectiva é, essencialmente, o estudo do futuro distante.

Na década de 1960, a equipe da *Rand Corporation*, capitaneada por Theodore Gordon e Olaf Hemer, desenvolveu duas técnicas formais de estudos prospectivos: o método Delphi e o método dos impactos cruzados.

O propósito do primeiro, segundo Gordon (1994a, p. 3), é "remover os impedimentos que ocorrem em uma sala de

conferências quando se busca um consenso entre especialistas"; o segundo, de acordo com o mesmo autor (1994a, p. 1), procurava "responder a uma pergunta simples: A previsão pode ser baseada na percepção de como os eventos futuros interagem?".

Kahn & Wiener (1967) deram um enorme impulso na análise prospectiva. Na obra citada, os autores definem "cenários como uma tentativa de descrever, em algum detalhe, uma hipotética seqüência de eventos que pode tornar-se plausível em uma situação visualizada". O livro, segundo Glenn (1994), foi o primeiro a utilizar o termo "cenário" dentro do planejamento empresarial.

Na década seguinte, os estudos e técnicas de cenários foram impulsionados pelos trabalhos de Pierre Wack, da *Shell International Petroleum Company*. Segundo Bradfield (2004), foi o estudo conduzido por Wack, em 1967, que despertou o interesse empresarial em modelagem de cenários. Esse estudo concluiu que o crescimento contínuo do setor petrolífero não iria além de 1985, o que, de certa forma, antecipou a enorme flutuação dos preços do petróleo na crise de 1973 (GLENN, 1994).

No mesmo período, surgiram os estudos de planejamento normativo, que, segundo Börjeson et al. (2005, p. 7), consistiram numa "resposta à demanda por estudos de futuro abordando situações em que um ator queria investigar como certos objetivos poderiam ser atingidos, mesmo que os métodos de previsão indicassem que o objetivo não poderia ser atingido".

Na década de 1980, o francês Michael Godet, dando seguimento à tradição iniciada por Gaston Berger, formalizou no livro *Cenários e a administração estratégica* a metodologia francesa de prospectiva (MARCIAL & GRUMBACH, 2004).

Bradfield (2004) divide as metodologias de construção de cenários em três escolas básicas: (i) a escola de lógica intuitiva, cujas bases foram os estudos de Pierre Wack, em 1967, para a Shell; (ii) a escola probabilística, cujas bases são os trabalhos de Gordon & Helmer, na *Rand Corporation*, na década de 1950, e que incorpora os modelos de análise de impacto de tendências e análise de impactos cruzados; e (iii)

a escola francesa, que teve início com os trabalhos de Gaston Berger na década de 1950, sendo largamente ampliada com os trabalhos de Michael Godet, a partir de 1970.

No Brasil, segundo Buarque (2003), as primeiras empresas a adotarem a prática de construção e utilização de cenários foram o BNDES, a Eletrobrás, a Petrobras e a Eletronorte, na década de 1980. O documento "Cenário para a economia brasileira", do BNDES, pode ser considerado um dos primeiros experimentos nessa área (COSTA, 2004).

Em 1987, foi elaborado pelo BNDES o cenário da Integração Competitiva, concluindo que o país estava bem preparado para competir internacionalmente, desde que fossem resolvidas algumas condições relativas à competitividade da indústria. Este cenário inspirou a abertura econômica posterior. Outros estudos importantes realizados no Brasil foram: CNPq em 1989, Finep em 1992, Seplan-PR, com o Projeto Aridas em 1994, e IPEA em 1997, com o estudo "O Brasil na virada do século: trajetória do crescimento e desafios do desenvolvimento" (BUARQUE, 2003).

Segundo Franco (2007), um dos pioneiros no emprego de métodos da escola probabilística de construção de cenários, no Brasil, foi Raul Grumbach, que em 1997 escreveu *Prospectiva: a chave para o planejamento estratégico,* no qual apresenta os conceitos de forma consolidada. A metodologia de Grumbach foi informatizada no *software* Puma e tem sido usada em diversos estudos desde então.

No âmbito do governo federal, dois estudos de cenários prospectivos, conduzidos como bases para o planejamento de longo prazo, merecem destaque por sua relevância e igual profundidade.

A Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República realizou, em 1997, um estudo de cenários exploratórios para o Brasil com horizonte temporal em 2020. O trabalho foi ampliado no ano seguinte com o levantamento dos cenários desejados para o Brasil. O projeto "Brasil 2020" consistiu num estudo de cenários normativos abordando os aspectos "econômico, ambiental, social, de informação e conhecimento e político-institucional, caracterizando situações factíveis (ainda que desafiantes) se as medidas necessárias forem implementadas no horizonte tem-

poral estipulado" (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 1997, p. 1).

Dessa forma, segundo a mesma fonte, o projeto tinha uma dimensão estratégica com o sentido normativo de direcionar os atores influentes nos processos de decisão voltados a uma postura proativa em relação aos objetivos a serem alcançados no futuro.

O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (NAE, 2004) iniciou o estudo "Brasil 3 Tempos" com objetivos semelhantes; todavia, direcionou esforços não somente para a definição do cenário normativo, mas também para a interação estratégica entre os atores, de forma a possibilitar a construção de um futuro negociado.

3.3.1 Cenário do Ministério Público do Piauí

Dentre o conjunto de cenários gerados, foram selecionados apenas três cenários para análise: o cenário mais provável, o cenário ideal e o cenário alvo.

A opinião dos peritos foi coletada por meio de uma consulta *Delphi*. Cada respondente forneceu sua opinião sobre a probabilidade de ocorrência de cada evento, e da importância do evento para o MPPI. A probabilidade de ocorrência de cada evento foi obtida por meio de uma média ponderada da probabilidade fornecida pelo perito, e de uma auto-avaliação, do próprio perito, sobre o seu nível de conhecimento sobre cada um dos eventos. Adicionalmente foi efetuada uma análise de impactos cruzados onde foi feita uma avaliação do impacto da ocorrência de cada um dos eventos sobre a probabilidade de ocorrência dos demais.

3.3.2 Lista de Eventos

1 Diminuição da Maioridade Penal

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, a maioridade penal no Brasil seja reduzida para 16 anos.

2 Redução dos Atos de Improbidade Administrativa

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, ocorra uma redução dos atuais índices de improbidade administrativa no Brasil.

3 Redução das Atribuições e Garantias do Ministério Público

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, ocorra uma redução das atribuições fiscalizadoras e das garantias do Ministério Público, a ponto de impedir o desempenho de suas funções constitucionais.

4 Instituição do Voto Distrital no Brasil

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, seja instituído o voto distrital no Brasil.

5 Informatização Processual

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, os processos judiciais, no Brasil, sejam totalmente digitalizados.

6 Degradação Irreversível dos Biomas do Estado do Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, ocorra um processo de expansão desordenada do agronegócio no Estado do Piauí, a ponto de provocar uma degradação irreversível dos biomas do Estado.

7 Ampliação da Desertificação do Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, o processo de desertificação se amplie, atingindo outras regiões do Estado do Piauí.

8 Crescimento do PIB do Estado do Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, o PIB do Estado do Piauí cresça a uma média superior a 5,5% ao ano.

9 Melhoria da Aceitação das Pessoas com Deficiência

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de Dezembro de 2022, a sociedade esteja conscientizada para aceitar, sem preconceitos, a convivência com pessoas portadoras de deficiências.

10 Redução da Violação aos Direitos da Criança e do Adolescente

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, os índices de violação aos direitos das crianças e adolescentes no Estado do Piauí, sejam reduzidos pela metade.

11 Crescimento do IDH do Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, o Piauí alcance um patamar de IDH igual ou superior a 0,800.

12 Superação das Metas de Saúde no Estado do Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, a Política de Atenção Básica no Estado do Piauí supere as metas atualmente pactuadas pelo Estado com o Ministério da Saúde.

13 Priorização de Políticas Públicas Preventivas em Matéria de Segurança Pública

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, o poder público do Estado do Piauí priorize políticas preventivas a ponto de reduzir os atuais índices de criminalidade em pelos menos 50%.

14 Equiparação de Regimes Previdenciários

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) esteja equiparado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

15 Divisão do Estado do Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, ocorra a divisão do Estado do Piauí, com a criação do Estado do Gurguéia.

16 Eliminação das Causas de Enchentes no Piauí

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, as ações do poder público eliminem as causas das enchentes, garantindo qualidade de vida para a população do Estado do Piauí.

3.3.3 Cenário Mais Provável

É a descrição da evolução da cena que compõe a conjuntura atual até a construção de uma nova cena, hipotética, projetada para o final de 2022. Segundo os peritos convidados, por ocasião da pesquisa Delphi, mantidas as condições atuais, o cenário mais provável corresponde àquele com maior probabilidade de ocorrência.

"Estamos em 31 de dezembro de 2022 ...

O Estado do Piauí continua unido, muito embora, na última década, tenham ocorrido diversas tentativas de dividi-lo, principalmente com a proposta de criação do Estado do Gurguéia. A população piauiense foi chamada a manifestar-se e reprovou a divisão do Estado. Embora unido, a economia do Estado não atingiu todo o potencial previsto após a crise financeira que abalou o mundo a partir de setembro de 2008. Ao final de 2009 acreditava-se que o Piauí e o Nordeste continuariam a obter um incremento maior que o do Brasil. Levando-se em conta tais fatores, os pesquisadores entendem que o Piauí terá apenas atenuada a dependência do crédito internacional em relação aos estados das regiões Sul e Sudeste, uma vez que o PIB estadual não ultrapassou o patamar de crescimento de 5,5% ao ano, em média, na última década.

Diversos fatores contribuíram para limitar o crescimento econômico do Estado. Do ponto de vista de fiscalização, o mais significativo foi a redução das atribuições fiscalizadoras e das garantias do Ministério Público, o que dificultou o desempenho de suas funções constitucionais. Muito embora não tenham ocorrido mudanças no Regime de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS).

Na área processual, a digitalização dos processos judiciais no Brasil permitiu uma grande economia de tempo, além de preservar os recursos naturais, pela supressão das incontáveis folhas de papel.

Apesar da redução da morosidade dos processos judiciais, a digitalização foi incapaz de reduzir os índices de improbidade administrativa registrados no final da década de 2000.

Na área política, a campanha pela instituição do voto distrital no Brasil, uma tentativa de deter a progressiva perda de legitimidade dos integrantes do Poder Legislativo, não obteve êxito, permanecendo o antigo sistema eleitoral.

Em face das dificuldades e restrições apontadas acima, o Estado do Piauí não conseguiu implementar uma Política de Atenção Básica que superasse as metas pactuadas pelo Estado com o Ministério da Saúde.

Outro impacto extremamente negativo do cenário configurado recaiu sobre o meio ambiente, onde o processo de expansão desordenada do agronegócio no Estado do Piauí provocou uma degradação irreversível dos biomas do Estado, e o processo de desertificação, antes restrito ao extremo sul do Estado, se ampliou, atingindo outras regiões do Piauí.

Se no campo, a desertificação foi ampliada nas cidades situadas nos vales do rios Parnaíba e Poti, as ações do poder público não foram suficientes para eliminar as causas das enchentes e garantir qualidade de vida para a população do Estado do Piauí.

Em matéria de segurança, um dos eventos mais significativos foi a redução da maioridade penal para 16 anos. No entanto, o poder público estadual não conseguiu priorizar políticas preventivas a ponto de reduzir os índices de criminalidade em 50% em relação ao que havia em 2009.

Na área social, ocorreram diversas campanhas no sentido de conscientizar a sociedade para aceitar, sem preconceitos, a convivência com pessoas portadoras de deficiências e para reduzir a violação aos direitos da criança e do adolescente. Muito embora tenham sido muito bem estruturadas, essas campanhas não obtiveram os resultados esperados, sendo que o mais relevante seria a redução pela metade, dos índices de violação aos direitos das crianças e adolescente, observados no Estado do Piauí em 2009.

O resultado mais visível dessas dificuldades se refletiu no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, expectativa média de vida, taxa de natalidade e outros fatores. O IDH do Estado do Piauí, ainda hoje, não conseguiu ultrapassar 0,800, patamar que não é considerado de país desenvolvido.

O cenário mais provável, identificado cientificamente a partir da opinião de peritos convidados, distancia-se do propósito institucional do MPPI e do cenário ideal almejado pela sociedade. Veja-se:

EVENTOS	CENÁRIOS	
	MAIS PROVÁVEL	IDEAL
Diminuição da maioridade penal	*O	*N
Redução dos atos de improbidade administrativa	N	O
Redução das atribuições e garantias do Ministério Público	O	N
Instituição do voto distrital no Brasil	N	O
Informatização processual	O	O
Degradação irreversível dos biomas do Estado do Piauí	O	N
Ampliação da desertificação no Piauí	O	N
Crescimento do PIB do Estado do Piauí	N	O
Melhoria da aceitação das pessoas com deficiência	N	O
Redução da violação aos direitos da criança e do adolescente	N	O
Crescimento do IDH do Piauí	N	O
Superação das metas de saúde no Estado do Piauí	N	O
Priorização de políticas públicas preventivas em matéria de segurança pública	N	O
Equiparação de regimes previdenciários	N	N
Divisão do Estado do Piauí	N	N
Eliminação das causas de enchentes no Piauí	N	O

Tabela 1: Eventos, Cenário Ideal e Cenário mais Provável para 2022. * O: ocorre/ N: não ocorre

Um dos propósitos deste Plano Estratégico do MPPI é diminuir a probabilidade do Cenário Mais Provável ocorrer, e aumentar a probabilidade do Cenário Alvo, mais próximo do Cenário Ideal, se concretizar. Este propósito está materializado nas parcerias estratégicas contidas em diversas Iniciativas Estratégicas do Objetivo 3.3.

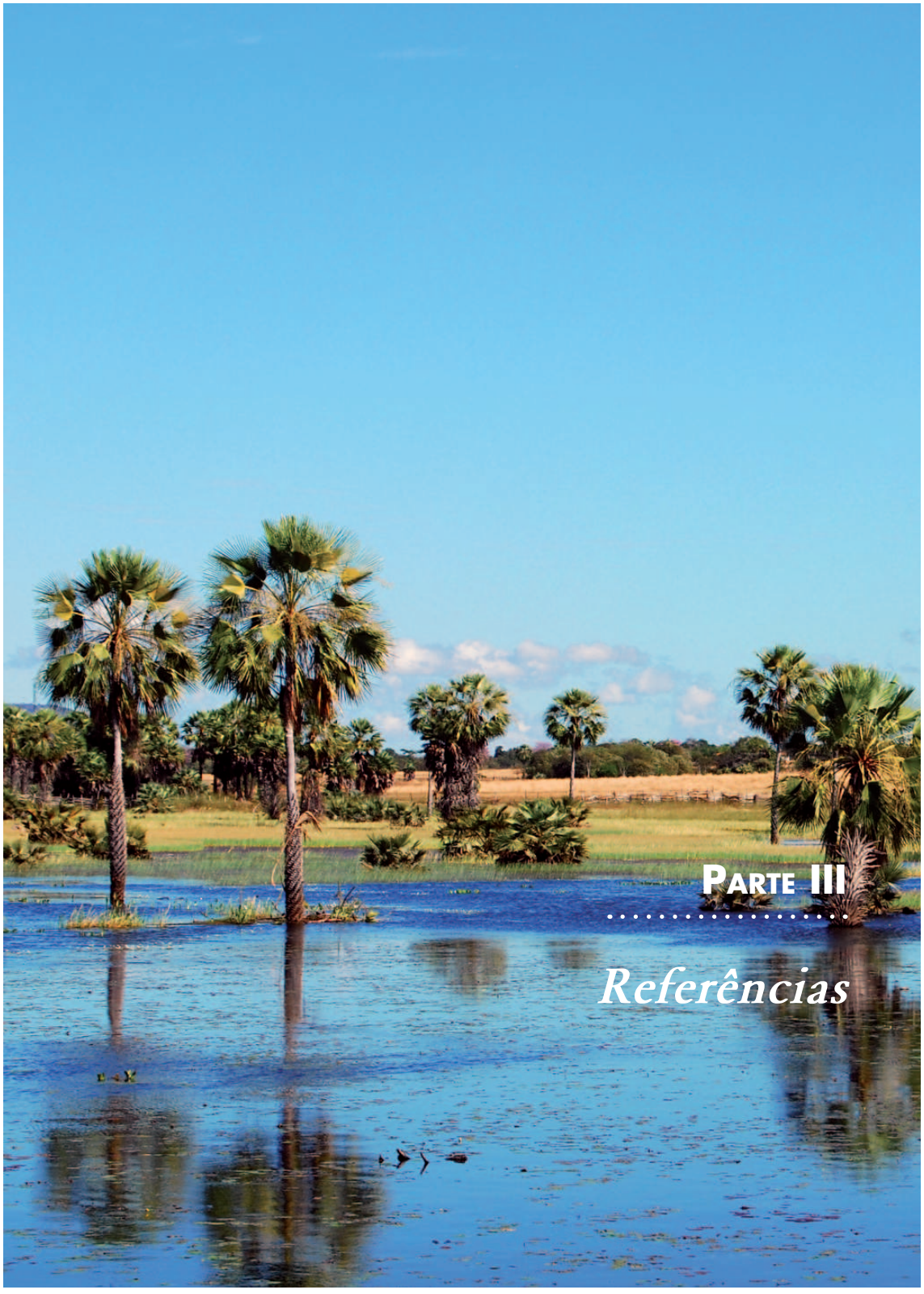

Parte III

Referências

AKAOUI, Fernando Reverendo Vida. **Compromisso de ajustamento de conduta ambiental.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

ALMEIDA, Gregório Assagra. Princípios garantias deveres e atribuições, p. 67. IN: **Manual de Atuação Funcional do Ministério Público de Minas Gerais**, Belo Horizonte: CEAF, 2008.

BERGER G. "A atitude prospectiva". Trad. de N. Kneipp. *Parcerias estratégicas,* v. 19, pp. 311-8, 2004. [S.l.: Revue Prospective, 1958].

BÖRJESON, L., HÖJER, M., DREBORG, K. H., EKVALL, T., FINNVEDEN, G. "Towards a User's Guide to Scenarios: a Report on Scenario Type and Scenario Techniques", *Environmental Strategies Research.* Stockholm: Royal Institute of Technology, 2005. Disponível em: <http:// www.infra.kth.se/fms> Acesso em: 05/09/2006.

BRADFIELD, R. "Origins and Evolution of Scenario Techniques in the Context of Business", *Working Paper Series,* Paper n. 10, 2004. Glasgow: University of Strathclyde Graduate School of Business, 2004, p. 23.

BUARQUE. S. C. "Metodologia e técnicas de construção de cenários globais e regionais". *Texto para discussão n. 939*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003.

COSTA, H. B. "Planejamento estratégico". Texto de apoio aos participantes da videoconferência realizada em Brasília em 21 de outubro de 2004. *Projeto EUROBRASIL*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 18 de outubro de 2004.

FRANCO, Fernando Leme. Prospectiva Estratégica: Uma Metodologia para a Construção do Futuro. Tese (Doutorado em Ciências em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Rio de Janeiro: Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE, 2007. 169 p. Disponível em: www.brainstorming.com.br

GLENN, J. C. "Scenarios", *Futures Research Methodology,* V 2.0. AC/UNU, Millennium Project, 1994.

GORDON, T. J. "The Delphi Method", *Futures Research Methodology,* V 2.0. AC/UNU Millennium Project, 1994a.

GRUMBACH R. *Prospectiva: a chave para o planejamento estratégico.* 2 ed. Rio de Janeiro: Catau, 2000.

JATAHY, Carlos Roberto de Castro. **Curso de princípios institucionais do Ministério Público.** Rio de Janeiro: Roma Victor, 2004.

KAHN, H., WIENER, A. J. *The Year 2000: A Framework for Speculation on the Next Thirty-Three Years.* Londres: The Macmillan Company, Collier-Macmillan Limited, 1967.

LIMA, Fernando Antônio Negreiros. **A intervenção do Ministério Público no processo civil brasileiro como custus legis.** São Paulo: Método, 2007.

LEITE, José Rubens Morato. **Dano ambiental:** do individual ao coletivo, extrapatrimonial. 2ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.** Disponível em: http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx. Acesso em 27/03/2007.

MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. **A intervenção do Ministério Público no processo civil brasileiro.** 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1998.

MARCIAL, E. C., GRUMBACH, R. J. S. *Cenários prospectivos: como construir um futuro melhor.* 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

MARUM, Jorge Alberto de Oliveira. **Ministério Público e direitos humanos.** Campinas: Bookseller, 2006.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. *Visão 2020,* v. 1, Brasília, 1997. Web Site: <http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/spi/Eixos_2003/a_%20produtos_contratuais/02_atualizacao_visao_2020/vol_1_relatorio/visao_2020_vol_1.pdf> Acesso em: 05/10/2006.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo:** meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses. 17ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. **O inquérito civil:** investigações do Ministério Público, compromisso de ajustamento e audiências públicas. São Paulo: Saraiva, 1999.

MOREIRA, Jairo Cruz. **A intervenção do Ministério Público no processo civil à luz da constituição.** Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. "Projeto Brasil 3 Tempos", *Cadernos NAE,* n. 1, Brasília: NAE, 2004. Disponível em: <http://www.nae.gov.br>. Acesso em: 20/11/2006.

SOUZA, Sérgio Augusto G. Pereira de. **A declaração dos direitos da criança e a convenção sobre os direitos da criança. Direitos humanos a proteger em um mundo em guerra. Jus Navigandi,** Teresina, ano 6, n. 53, jan. 2002. Disponível em: doutrina 26 maio 2008.

TITO FILHO, A. **Sua excelência o egrégio.** Teresina: COMEPI, 1978.

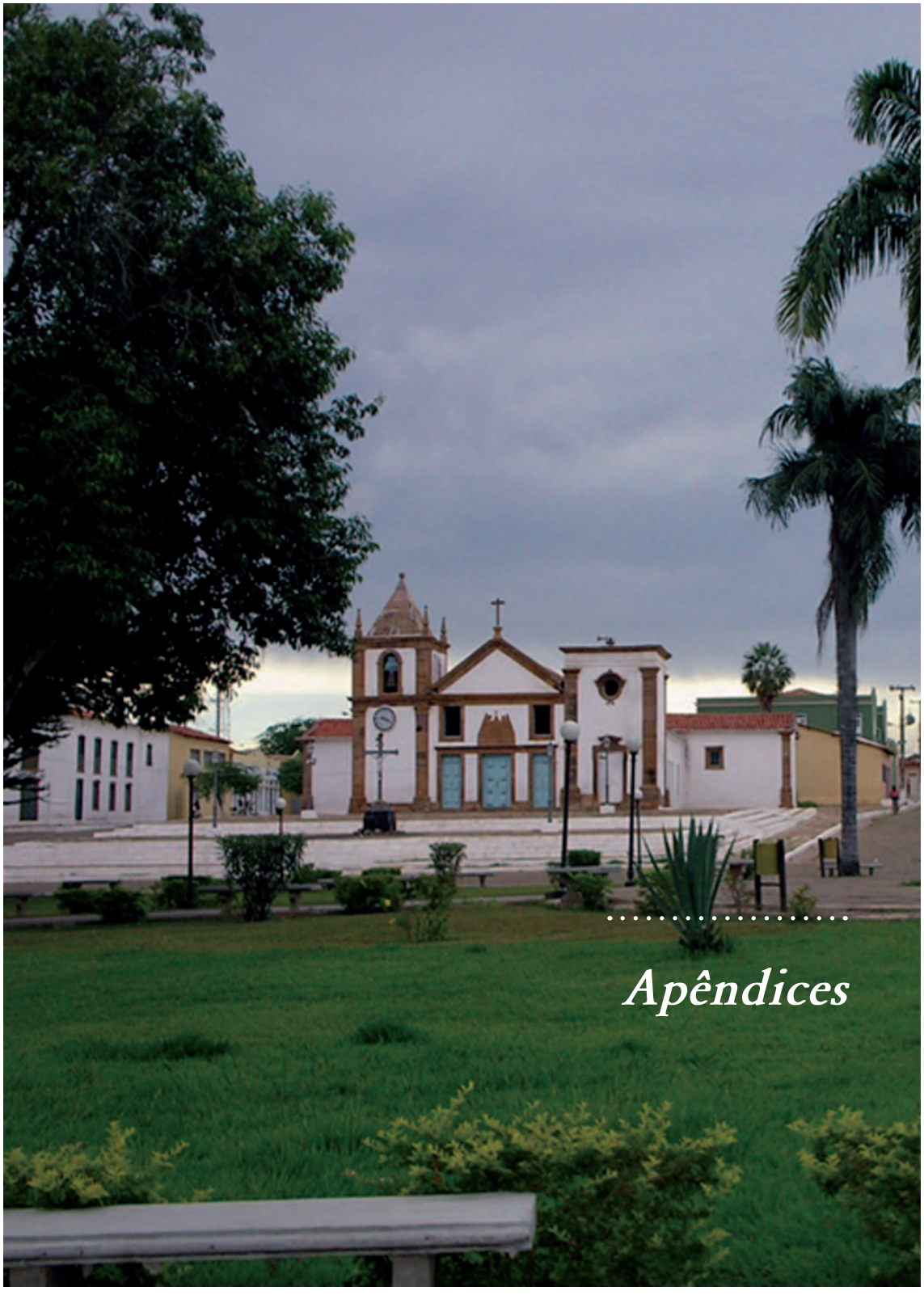

Apêndices

5.1 Centros de Apoio Operacional

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOCRIM)

Rua Álvaro Mendes, 2315, Centro/Norte.
Fone: (86) 3216.4550 – Ramal 4619
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: caocrim@mp.pi.gov.br

Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP)

Rua Álvaro Mendes, 2294, 2º andar, Centro/Norte.
Fone: (86) 3216.4550 – Ramal 4568, 4569
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: cacop@mp.pi.gov.br

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde (CAODCS)

Rua Álvaro Mendes, 2315, Centro/Norte.
Fone: (86) 3216.4550 – Ramal 4630, 4589, 4626, 4590.
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: cidadania.saude@mp.pi.gov.br

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ)

Rua Álvaro Mendes, 2315, Centro/Norte.
Fone: (86) 3216.4550 – Ramal 4624
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: caopjij@mp.pi.gov.br

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso (CAODPDI)

Rua Álvaro Mendes, 2315, Centro/Norte.
Fone: (86) 3216.4550 – Ramal 4612, 4617, 4615, 4622
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: cadd@mp.pi.gov.br

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA)

Rua Álvaro Mendes, 2294, sala 106. Centro/Norte.
Fone: (86)3222.5120, (86) 3216.4550 – Ramal 4561, 4562.
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: meioambiente@mp.pi.gov.br

5.2 PROCONs

Sede

Rua Álvaro Mendes, 2294, térreo. Centro/Norte.
Telefone: (86) 3215-4552 (Coordenação); 3215-4553 (Cartório); 3215-4554 (Sala de audiência); 3215-4555/4604 (Geral); 3215-4557 *(Call Center).*
Teresina – PI CEP: 64.000-060.
E-mail: procon@mp.pi.gov.br

Regionais

Campo Maior

Rua Coronel Eulálio, 599. Centro.
Telefone: (86) 3252-1003
Campo Maior - PI CEP: 64.280-000
E-mail: proconcampomaior@mp.pi.gov.br

Parnaíba

Av. Presidente Vargas, 735, Fórum Des. Salmon Lustosa. Centro.
Telefone: (86) 3321-3020
Parnaíba - PI CEP: 64.200-200
E-mail: proconparnaíba@mp.pi.gov.br

Picos

Rua Santo Antônio, 218. Centro.
Telefone: (89) 3422-6169
Picos - PI CEP: 64600-000
E-mail: proconpicos@mp.pi.gov.br

Piripiri

Rua Antônio Alves, 585. Centro.
Telefone: (86) 3276-5180
Piripiri - PI CEP: 64.260-000
E-mail: proconpiripiri@mp.pi.gov.br

5.3 Promotorias de Justiça

Segue abaixo a relação de todas as Promotorias de Justiça do Estado do Piauí, com respectivos endereços e telefones de contato. Os municípios sede estão grafados em negrito, seguidos daqueles municípios abrangidos pela atuação.

TABELA 2

4ª Entrância

Teresina - Nazária		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria da Infância e Juventude	Rua Mato Grosso, 210 - Cabral Cep: 64000-710	(86) 3215-7440 (86) 3215-7438 (86) 3215-7439
2ª Promotoria da Infância e Juventude	Rua Otto Tito, S/n - Redenção Cep: 64017-775	(86) 3215-7446
1ª Promotoria Cível	Rua Quintino Bocaiúva, 1640 Cep: 64000-060	(86) 3221-8530
2ª Promotoria Cível	Rua Quintino Bocaiúva, 1640 Cep: 64000-060	(86) 3221-8530
3ª Promotoria Cível	Rua Quintino Bocaiúva, 1640 Cep: 64000-060	(86) 3221-8530
4ª Promotoria Cível	Rua Quintino Bocaiúva, 1640 Cep: 64000-060	(86) 3221-8530
5ª Promotoria Cível	Rua Lizandro Nogueira, 1640 Cep: 64000-065	(86) 3221-8530
6ª Promotoria Cível	Rua Lizandro Nogueira, 1640 Cep: 64000-065	(86) 3221-8530
1ª Promotoria Criminal	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep:64000-060	(86) 3216-4550
2ª Promotoria Criminal	Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 150 Sala 103 - Cep: 64000-450	(86) 3215-7440
3ª Promotoria Criminal	Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 150 Sala 103 - Cep: 64000-450	(86) 3215-7440 (86) 3215-7441 (86) 3215-7442 (86) 3215-7443
4ª Promotoria Criminal	Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 150 Sala 103 - Cep: 64000-450	(86) 3215-7438
5ª Promotoria Criminal	Rua Álvaro Mendes, 1378 Cep: 64000-060	(86) 3221-4363
6ª Promotoria Criminal	Rua 19 de Novembro, 159, Centro/Norte Cep: 64002-570	(86) 3215-7440 (86) 3215-7441 (86) 3215-7442 (86) 3215-7443

4ª Entrância

Teresina - Nazária		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
7ª Promotoria Criminal	Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 150 Sala 103 - Cep: 64000-450	(86) 3215-7440 (86) 3215-7441 (86) 3215-7442 (86) 3215-7443
8ª Promotoria Criminal	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
9ª Promotoria Criminal - Auditoria Militar	Av. Higino Cunha, S/n (QGC) - Ilhotas Cep:64014-220	(86) 3215-7447 (86) 3215-7433
Promotoria Especializada em Crimes Contra Crianças e Adolescentes	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
1ª Promotoria do Júri	Rua Coelho de Resende, 781 Centro/Norte - Cep:64000-370	(86) 3215-7415 (86) 3215-1179
2ª Promotoria do Júri	Rua Coelho de Resende, 781 Centro/Norte - Cep:64000-370	(86) 3215-7415 (86) 3215-1179
1ª Promotoria da Fazenda Pública	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3216-7440 (Ramal - 235)
2ª Promotoria da Fazenda Pública	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3216-7440 (Ramal - 223)
3ª Promotoria da Fazenda Pública	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3216-7440 (Ramal - 233)
4ª Promotoria da Fazenda Pública	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3221-1984
Promotoria de Registros Públicos	Rua Quintino Bocaiúva, 1640 Cep: 64000-060	(86) 3221-8530
1ª Promotoria de Família e Sucessões	Rua Lizandro Nogueira, 1640 Cep: 64000-065	(86) 3221-8530
2ª Promotoria de Família	Rua Lizandro Nogueira, 1640 Cep: 64000-065	(86) 3221-8530
3ª Promotoria de Família Assistência Judiciária	Rua Lizandro Nogueira, 1640 Cep: 64000-065	(86) 3221-8530
4ª Promotoria de Família Assistência Judiciária	Rua Lizandro Nogueira, 1640 Cep: 64000-065	(86) 3221-8530
5ª Promotoria de Família e Sucessões	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3221-2743
6ª Promotoria de Família e Sucessões	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3221-2743
Curadoria da Infância e Juventude	Rua Mato Grosso, 210 - Cabral Cep: 64000-710	(86) 3215-7440

4ª Entrância

Teresina - Nazária		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
Curadoria da Defesa do Consumidor	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
Curadoria do Meio Ambiente	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4561
Promotoria Especializada em Matérias das Fundações e Entidades de Interesse Social de Teresina	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAOPJIJ	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde - CAOCS	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico Cultural - CAODMAPC	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Centro de Apoio Operacional de Defesa de Pessoa com Deficiência e do Idoso - CAODPCDI	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAOCRIM	Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro/Norte Cep: 64000-060	(86) 3216-4550
Coordenação de Sonegação Fiscal	Av. Pedro Freitas, S/N Centro Adminstrativo - Cep: 64.018-000	(86) 3216-9600
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade I	Rua Des. Pires de Castro, Nº 470/Sul Centro - Cep: 64.001 - 390	(86) 3215-7408
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade II	Rua Magalhães Filho, 75 - Centro/Norte Cep: 64.000-128	(86) 3233-7187
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade III	Sede Não Instalada.	
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade IV	Rua João Cabral S/N, Setor 06, Salas 01 à 03 - CCHL Pirajá - Cep: 64000-030	(86) 3215-7406
Juizado Especial Cível E Criminal Unidade V	Rua Eliseu Martins, 1795 - Centro Cep: 64009-200	(86) 3225-4355 (86) 3215-7434
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade VI	BR 316 - Km 06 - Bela Vista Cep:64039-200	(86) 3215-7435
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade VII	BR 316 - Km 06 - Bela Vista Cep:64039-200	(86) 3215-7407

4ª Entrância

Teresina - Nazária		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade VIII	Rua Jornalista Dondon, 3189 Horto Florestal - Cep: 64051-280	(86) 3215-7305
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade IX	Av. Dr. Machado Lopes Campus Universitário Ininga - Cep: 64048-550	(86) 3215-7405 (86) 3215-5618 (86) 3215-5619
Juizado Especial Cível e Criminal Unidade X	Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N Redonda - Cep: 64077-690	(86) 3215-7306
1ª Turma Recursal Cível e Criminal	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3221-2743
2ª Turma Recursal Cível e Criminal	Rua Gov. Tibério Nunes, 309 - Cabral Cep: 64001-610	(86) 3221-2743
1ª Promotoria de Defesa do Consumidor	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
3ª Promotoria de Defesa do Consumidor	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
4ª Promotoria de Defesa do Consumidor	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
PROCON - Curadoria de Defesa do Consumidor	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
Junta Recursal do PROCON - JURCOM	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4555
Secretaria Geral do Ministério Público	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4583
Assessoria Judiciária	Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro Cep: 64000-060	(86) 3216-4591
Campo Maior - Jatobá do Piauí - Nossa Senhora de Nazaré - Sigefredo Pacheco		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Siqueira Campos, 372 - Centro Fórum Des. Manoel Castelo Cep: 64280-000	(86) 3252-1324
2ª Promotoria	Rua Siqueira Campos, 372 - Centro Fórum Des. Manoel Castelo Cep: 64280-000	(86) 3252-1324
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Siqueira Campos, 372 - Centro Fórum Des. Manoel Castelo Cep: 64280-000	(86) 3252-3882
PROCON	Rua Coronel Eulálio, 599 - Centro Cep: 64280-000	(86) 3252-1003

4ª Entrância

Corrente - Sebastião Barros

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Des. Amaral, S/N - Centro Ed. Fórum - Cep: 64980-000	(89) 3573-2064
1ª Promotoria	Rua Des. Amaral, S/N - Centro Ed. Fórum - Cep: 64980-000	(89) 3573-1385

Floriano

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Fernando Marques, 760 - Centro Fórum Des. Adalberto Correia Lima Cep: 64800-000	(89) 3521-1646
2ª Promotoria	Rua Fernando Marques, 760 - Centro Fórum Des. Adalberto Correia Lima Cep: 64800-000	(89) 32522-1352
3ª Promotoria de Família Promotoria de Infância e Juventude	Rua Fernando Marques, 760 - Centro Fórum Des. Adalberto Correia Lima Cep: 64800-000	(89) 3521-3205
PROCON	Rua Elias Joca, 391 Cep: 64800-000	(89) 3522-2491
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Antonino Freire, 1365 - Centro Cep: 64800-000	(89) 3522-1389

José de Freitas

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Américo Celetino, 180 - Centro Cep: 641110-000	(89) 3264-1338
1ª Promotoria	Av. Américo Celetino, 180 - Centro Cep: 641110-000	(89) 3264-1338

Oeiras - Cajazeiras do Piauí - Colônia do Piauí - São João da Varjota - Santa Rita do Piauí - São Miguel do Fidalgo - São Francisco do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
Juizado Especial Cível e Criminal	Praça das Vitórias, 10 - Centro Fórum Des. Candido Martins Cep: 64500-000	
1ª Promotoria	Praça das Vitórias, 10 - Centro Fórum Des. Candido Martins Cep: 64500-000	(89) 3462-1580

Parnaíba - Ilha Grande

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria Cível	Av. Presidente Vargas, 735 - Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3322-3360
2ª Promotoria Cível	Av. Presidente Vargas, 735 - Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3322-3360
3ª Promotoria Cível (Família) (Promotoria da Infância e Juventude)	Av. Presidente Vargas, 735 - Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3322-3360

4ª Entrância

Parnaíba - Ilha Grande

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
4ª Promotoria Cível	Av. Presidente Vargas, 735 - Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3322-3360
1ª Promotoria Criminal	Av. Presidente Vargas, 735 - Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3322-3360
2ª Promotoria Criminal	Av. Presidente Vargas, 735 - Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3322-3360
Juizado Especial Cível e Criminal	Av. São Sebastião, 1733 - Centro Cep: 64202-020	(86) 3322-3273
PROCON	Av. Presidente Vargas, 735- Centro Fórum Des. Salmon Lustosa Cep: 64200-200	(86) 3321-3020

Picos - Aroeiras do Itam - Dom Expedito Lopes - Geminiano - Paquetá - Santana do Piauí - Santo Antonio de Lisboa - São José do Piauí - Sussuapara

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Getúlio Vargas, 549 - Centro Fórum Gov. Helvídio Nunes Cep: 64600-000	(89) 3422-3970
2ª Promotoria Criminal	Av. Getúlio Vargas, 549 - Centro Fórum Gov. Helvídio Nunes Cep: 64600-000	(89) 3422-3970
3ª Promotoria (Privativa da Infância e Juventude)	Av. Getúlio Vargas, 549 - Centro Fórum Gov. Helvídio Nunes Cep: 64600-000	(89) 3422-3970
4ª Promotoria de Família	Av. Getúlio Vargas, 549 - Centro Fórum Gov. Helvídio Nunes Cep: 64600-000	(89) 3422-3970
Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Getúlio Vargas, 549 - Centro Fórum Gov. Helvídio Nunes Cep: 64600-000	(89) 3422-2475
PROCON	Rua Santo Antonio 218 - Centro Cep: 64600-000	(89) 3422-6169

Piripiri

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Avelino Resende, S/N - Centro Cep: 64260-000	(86) 3276-1859
2ª Promotoria	Rua Avelino Resende, S/N - Centro Cep: 64260-000	(86) 3276-1759
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Avelino Resende, S/N - Centro Cep: 64260-000	(86) 3276-3943
PROCON	Rua Antonio Alves, 585 - Centro Cep: 64260-000	(86) 3276-5180

3ª Entrância

Altos - Coivaras - Pau d´Arco do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Francisco Raulino, 2034 - Centro Fórum Des. Oderico Rosa Cep: 64290-000	(86) 3262-1206
Juizado Especial Cível e Criminal	Pça. da Independência, 16 - Centro Cep: 64290-000	(86) 3262-2595

Amarante

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria		(86) 3292-1354

Barras - Cabeceira do Piauí - Boa Hora

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Leonidas Melo, 916 - Centro Fórum Des. Arimathéia Tito Cep: 64100-000	(86) 3242-2435
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua São José, 864 - Centro Cep: 64100-000	(86) 3242-1491

Batalha

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho Cep: 64190-000	(86) 3347-1106
Juizado Especial Cível e Criminal	Praça da Matriz, 76 - Centro Cep: 64190-000	

Bom Jesus - Currais

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Marco Aurélio, S/N - Centro Cep: 64900-000	(89) 3562-1225
Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Dom José Vasques, S/N - Centro Cep: 64900-000	

Canto do Buriti - Brejo do Piauí - Tamboril do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Santana, 227 - Centro Fórum Des. Milton Nunes Chaves Cep: 64890-000	(89) 3531-1112

3ª Entrância

Castelo do Piauí - Buriti dos Montes - Juazeiro do Piauí - São João da Terra

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Antonino Freire, S/N - Centro Fórum Des. Antonio de Freitas Cep: 64340-000	(86) 3247-1310

Esperantina - Morro do Chapéu

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Cel. Patrocinio Lages, 463 - Centro Fórum Walter De C. Miranda Cep: 64180-000	(86) 3383-1582

Jaicós - Massapê do Piauí - Patos do Piauí - Campo Grande do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Padre Marcos, 74 - Centro Fórum Dr. Fernando Lopes E Silva Cep: 64575-000	(89) 3457-1293

Luzilândia - Joca Marques - Madeiro

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Cel Egídio , S/N - Centro Fórum Des. Paulo De Tarso M. E Freitas Cep: 64160-000	(86) 3393-1337

Paulistana - Acauã - Betânia do Piauí - Jacobina do Piauí - Queimada Nova

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Mal. Deodoro, 1188 - Centro Fórum Des. João Batista Machado Cep: 64750-000	(89) 3487-1460
Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Presidente Costa e Silva - Centro Cep: 64750-000	

Pedro II - Lagoa de São Francisco - Milton Brandão

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Manoel Nogueira Lima, S/N - Centro Fórum Des. Thomas Area Leão Cep: 64225-00	(86) 3271-2254
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Domingos Mourão, 268 - Centro Cep: 64225-000	(86) 3271-2029

São João do Piauí - Campo Alegre do Fidalgo - Capitão Gervásio de Oliveira - João Costa - Lagoa do Barro - Nova Santa Rita - Pedro Laurentino

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Cândido Coelho, 202 - Centro Fórum Des. Vaz da Costa Cep: 64760-000	(89) 3483-2141

3ª Entrância

Piracuruca - São João da Fronteira - São José do Divino

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Landri Sales, 545 - Centro Fórum Dr. Walter Spíndola Cep: 64240-000	(86) 3343-1183
Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Landri Sales, 545 - Centro Fórum Dr. Walter Spíndola Cep: 64240-000	(86) 3343-1183

S. Rdo Nonato - Cel. José Dias - Dirceu Arcoverde - Dom Inocêncio - Fartura do Piauí - São Lourenço do Piauí - Bonfim do Piauí - São Braz do Piauí - Várzea Branca

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Francisco Antônio da Silva, S/N Fórum Des. João Meneses da Silva Cep: 64770-000	(89) 3582-1335
2ª Promotoria	Praça Francisco Antônio da Silva, S/N Fórum Des. João Meneses da Silva Cep: 64770-000	(89) 3582-1000
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua João Menezes da Silva, 378 Centro - Cep: 64770-000	(89) 3582-1221

Simplício Mendes - Bela Vista do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Sérgio Ferreira, S/N - Centro Fórum Des. José Carneiro Neto Cep: 64700-000	(89) 3482-1358

União - Lagoa Alegre

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Anfrísio Lobão, 222 - Centro Fórum Des. Pedro Conde Cep: 64120-000	(86) 3265-1158

Uruçuí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Tomaz Pearsa, 117 - Centro Fórum Des. Ernesto Baptista Cep: 64860-000	(89) 3544-1399

Valença do Piauí - Lagoa do Sítio - Novo Oriente do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Epaminondas Nogueira, 428 - Centro Fórum Des. Arlindo Cep: 64300-000	(89) 3465-1391
Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Heuripedes Martins S/N - Centro Cep: 64300-000	(89) 3465-1391

2ª Entrância

Água Branca - Hugo Napoleão - Lagoinha do Piauí - Olho d´Água do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. João Ferreira, S/N - Centro Fórum Des. Luiz Gonzaga Brandão Cep: 64460-000	(86) 3282-1360

Alto Longá - Novo Santo Antônio

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Pça. Professor Mundico Costa, 138 Fórum Des. Aluisio - Cep: 64360-000	(86) 3256-1257

Avelino Lopes - Morro Cabeça no Tempo

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua 07 De Setembro, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64965-000	(89) 3575-1275

Beneditinos

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Pres. Vargas S/N - Centro Fórum Des. José Soares Cep: 64380-000	(86) 3269-1235

Buriti dos Lopes - Bom Princípio do Piauí - Caraúbas do Piauí - Caxingó

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Cel. Antonio Romão, 547 - Centro Fórum Wilson Bona - Cep: 64230-000	(86) 3363-1207

Cocal - Cocal dos Alves

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. João Justino de Brito, 134 - Centro Fórum Dr. João Nonon Fontes Cep: 64235-000	(86) 3362-1156

Cristino Castro - Alvorada do Gurguéia - Palmeiras do Piauí - Santa Luz

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Milton Rosal, 95 - Centro Fórum Dr. João Martins - Cep: 64920-000	(89) 3563-1104

Demerval Lobão - Lagoa do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Mato Grosso, 395 - Centro Fórum Des. Manfredi M. Cerqueira Cep: 64390-000	(86) 3260-1257

2ª Entrância

Elesbão Veloso		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Praça Santa Teresinha, 242 - Centro Fórum Justino Inácio De Sousa Cep: 64325-000	(86) 3285-1143
Fronteiras		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Av. José Aquiles De Sousa, 665 - Centro Fórum Des. Thomaz Gomes Cep: 64690-000	(89) 3454-1238
Gilbués - Barreiras do Piauí - São Gonçalo do Gurguéia		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Anisio De Abreu, 678 - Centro Fórum Central - Cep: 64930-000	(89) 3578-1310
Guadalupe		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Praça César Cals - Centro Fórum Des. Rdº Baptista Centro Administrativo - Cep: 64840-000	(89) 3552-1714
Inhuma		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Praça João De Sousa Leal, 545 - Centro Fórum Des. Antonio Almeida Cep: 64535-000	
Itainópolis - Vera Mendes		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Helvídio Nunes, 46 - Centro Fórum Central - Cep: 64560-000	(89) 3446-1200
Itaueira - Rio Grande do Piauí		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Ludgero de França Teixeira, 766 Fórum Des. Berilo Mota Cep: 64820-000	(89) 3559-1131
Jerumenha - Canavieira		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Coronel Pedro Borges, S/N - Centro Fórum Des. Edgard Nogueira Cep: 64830-000	(89) 3550-1220

2ª Entrância

Luís Correia - Cajueiro da Praia

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Jonas Correia, 296 - Centro Fórum Des. Augusto Falcão Lopes Cep: 64220-000	(86) 3367-1356

Miguel Alves

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua São Pedro, 35 - Centro Fórum Des. Ministro Petrônio Portela Cep: 64130-000	(86) 3244-1823

Padre Marcos - Belém do Piauí - Francisco Macedo - Vila Nova do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Joaquim Rodrigues De Macedo, 5 Fórum Central Cep: 64680-000	(89) 3431-1145

Palmeirais

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Gonçalo Barbosa Soares, S/N Fórum Des. Antônio Almeida Cep: 64420-000	(86) 3288-1122

Pio IX

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Senador José Candido Ferraz, 54 Fórum Des. José Magalhães Cep: 64660-000	(89) 3453-1300

Porto - Campo Limpo do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Presidente Vargas, 212 - Centro Fórum Des. Otávio Fortes Cep: 64145-000	(86) 3243-1137

Regeneração

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Cônego Corino, S/N - Centro Fórum Juiz Raimundo Campos Cep: 64490-000	

São Miguel do Tapuio - Assunção do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Francisca De Aragão Paiva, SN Fórum Des. Milton Evaristo de Aragão Cep: 64330-000	(86) 3249-1275

2ª Entrância

São Pedro do Piauí - Agricolândia

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Presidente Vargas, 786 - Centro Fórum Dr. José de Carvalho Cep: 64430-000	(86) 3280-1608

Simões - Caridade do Piauí - Curral Novo do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua José Dias, 285 - Centro Fórum Central - Cep: 64585-000	(86) 3280-1608

1ª Entrância

Angical - Jardim do Mulato

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Gov. Helvídio Nunes, S/N - Centro Fórum Des. Adelmar Soares Cep 64410-000	(86) 3298-1270

Anísio de Abreu - Jurema

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Major Jerônimo Belo, 264 - Centro Fórum Loca - Cep 64780-000	

Antônio Almeida - Porto Alegre do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça da Justiça, 208 - Centro Fórum Central - Cep 64855-000	(89) 3543-1166

Aroazes

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Coronel Aníbal Martins, S/N - Centro Fórum Des. Álvaro Brandão Filho Cep 64310-000	(89) 3468-1150

Arraial

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Cândido Muniz, 292 - Centro Fórum Des. Wilson de Andrade Cep 64480-000	(89) 3555-1134

Barro Duro - Passagem Franca do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Coronel Benedito Alves da Luz, S/N, Fórum Central - Cep 64455-000	(86) 3294-1349

1ª Entrância

Bertolínea - Sebastião Leal

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Abel Batista, S/N - Centro Fórum Juiz Alair Alves Pereira Cep: 64870-000	(89) 3546-1192

Bocaina - São João da Canabrava - São Luís do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
	Praça Borges Marinho, S/N - Centro Fórum Des. José Luiz Martins Cep: 64630-000	(89) 3448-1246

Campinas do Piauí - Floresta do Piauí - Santo Inácio do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Projetada, S/N - Centro Fórum Central Cep: 64730-000	(89) 3484-1201

Capitão de Campos - Boqueirão do Piauí - Cocal de Telha

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Santos Dumont, 335 - Centro Fórum Des. Vicente Ribeiro Gonçalves Cep: 64270-000	(86) 3277-1212

Caracol - Guaribas

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua João Dias, 227 - Centro Fórum Central Cep: 64795-000	(89) 3589-1226

Conceição do Canindé - São Francisco de Assis do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua 1-S, 168 - Centro Fórum Min. Vicente Leal de Araújo Cep: 64740-000	(89) 3489-1158

Cristalândia

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Tancredo Neves, S/N Fórum Central - Nova República Cep: 64995-000	(89) 3576-1166

Curimatá - Júlio Borges

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Abdias Albuquerque, S/N - Centro Fórum Central Cep: 64960-000	(89) 3574-1125

1ª Entrância

Elizeu Martins - Colônia do Gurguéia

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Sousa Lopes, 82 - Centro Cep: 64880-000	(89) 3537-1150

Francinópolis

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
	Rua Abdon Portela, S/N - Centro Fórum Dr. Deolindo da Silva Júnior Cep: 64520-000	(89) 3472-1150

Francisco Santos

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Amadeu Rodrigues, 110 - Centro Fórum Des. Vidal de Freitas Cep: 64645-000	(89) 3450-1175

Ipiranga do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua José Do Rego, 276 - Centro Fórum Central - Cep: 64540-000	(89) 3440-1114

Isaías Coelho

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Centro - Fórum Central - Cep: 64570-000	(89) 3485-1422

Joaquim Pires - Murici dos Portelas

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Jurandir Pires, S/N - Centro Fórum Des. Osiris Neves Filho Cep: 64170-000	(86) 3360-1472

Landri Sales

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Nove De Novembro, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64850-000	(89) 3542-1255

Manoel Emídio

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Azarias Belchior, 885 - Centro Fórum Central - Cep: 64875-000	(89) 3535-1184

Marcolândia - Caldeirão Grande do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Corinto Matos, 799 - Centro Fórum Des. Nildomar da Silveira Cep: 64685-000	(89) 3439-1150

1ª Entrância

Marcos Parente		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Praça Dirno Pires Ferreira, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64845-000	(89) 3541-1200
Matias Olímpio - São João do Arraial		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Francisco Maia, S/N - Centro Fórum Des. Raimundo Nonato Cep: 64150-000	(89) 3340-1242
Monsenhor Gil - Curralinhos - Miguel Leão		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua José Noronha, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64450-000	(86) 3258-1105
Monte Alegre		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Rui Barbosa, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64940-000	(89) 3577-1388
Nazaré do Piauí - São José do Peixe		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Praça Da Bandeira, S/N - Centro Fórum Des. José Marque-s Cep: 64825-000	
Nossa Senhora dos Remédios		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Av. Antonio Fortes Sobrinho, 88 - Centro Fórum Des. Heli Sobral - Cep: 64140-000	(86) 3245-1191
Paes Landim		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Piauí, S/N - Centro Fórum Des. Matias Ribeiro de Sá Cep: 64710-000	(89) 3494-1114
Parnaguá - Riacho Frio		
Promotoria de Justiça	**Endereço**	**Telefone**
1ª Promotoria	Rua Danton Mascarenhas, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64970-000	(89) 3572-1110

1ª Entrância

Pimenteiras

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua 25 de Julho, 135 - Centro Fórum Des. Sátiro Nogueira Cep: 64320-000	(89) 3474-1200

Redenção do Gurguéia

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Paraguai, S/N - Centro Cep: 64915-000	(89) 3566-1458

Ribeiro Gonçalves - Baixa Grande do Ribeiro

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. José Primo, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 65865-000	(89) 3567-1244

Santa Cruz do Piauí - Wall Ferraz

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Santana, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64545-000	(89) 3445-1238

Santa Filomena

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Praça Brandão de Paraim, 43 - Centro Fórum Central - Cep: 64945-000	(89) 3569-1171

São Félix do Piauí - Prata do Piauí - São Miguel da Baixa Grande - Santa Cruz dos Milagres

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. 29 de Julho, 675 - Centro Fórum Central - Cep: 64375-000	(86) 3295-1309

São Gonçalo do Piauí - Santo Antônio dos Milagres

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Av. Mal. Castelo Branco, S/N - Centro Fórum Central - Cep: 64435-000	(86) 3289-1166

Socorro do Piauí - Ribeira do Piauí

Promotoria de Justiça	Endereço	Telefone
1ª Promotoria	Rua Costa e Silva, 530 - Centro Fórum Des. Martinho Ribeiro de Sá Cep: 64720-000	(86) 3480-1135

5.4 Endereços e Telefones Úteis

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MEIO AMBIENTE (ABRAMPA)
Endereço: Rua Araguarí, 1705, sala 703, Santo Agostinho
Belo Horizonte – MG - CEP: 30190-111
Telefone: (31)3292.4365
Endereço eletrônico: www.abrampa.org.br

ABRIGO MASCULINO
Endereço: Av. Centenário nº 2235
Teresina – PI - CEP: 64.000-000
Telefone: (86) 3225-1608

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI)
Endereço: Av. Industrial Gil Martins nº 2000 - Bairro Redenção
Teresina – PI - CEP: 64.017-650
Telefone: 3221.7142 / 3221.8751

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.(AGESPISA/S.A.)
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 - Bairro Cabral
Teresina - PI – CEP: 64.000-810
Telefone: 3216 6300

BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
Endereço: Av. Duque de Caxias, 3520, Primavera II - Parque da Cidade
Teresina – PI - CEP: 64.006-220
Telefone: 3225.2748

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL (CAP)
Endereço: Rua Toti Carvalho - s/n – Monte Castelo
Teresina – PI - CEP: 64017-390
Telefone: 3216-3276

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL (CAPS NORTE)
Endereço: Rua Pernambuco nº 904 – Bairro Pirajá
Teresina – PI – CEP: 64003-500
Telefone: (86) 3215-9132

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL (CAPS AD)
Endereço: Rua Major Félix S/N – Bairro Monte Castelo
Teresina – PI - CEP: 64000-000
Telefone: 3215 - 7762

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL (CAPS II LESTE)
Endereço: Rua Lindolfo Monteiro nº 541 – Bairro Ininga
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: (86) 3216-3967

CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO AO DEFICIENTE VISUAL (CAPS II SUL)
Endereço: Rua Osmar Félix nº 1245 – Bairro Monte Castelo
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: (86) 3215-7762

CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO AO DEFICIENTE VISUAL (CAPS INFANTIL)
Endereço: Rua José Soares Ferri – 2420 - Primavera
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: (86) 3222-2910

CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO (CEM)
Endereço: Rua 19 de Novembro – 4790, Bairro Itaperu
Teresina- PI - CEP: 64.000-000
Telefone: (86) 3225-1778/ 3214-3966

CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP)
Endereço: Sotero Vaz da Silva S/N, Bairro Mamoré, Zona Norte
Teresina – PI - CEP.:64.008-120
Telefone: (86) 3214-3966

CENTRO DE REABILITAÇÃO DANIELLE DIAS (CEIR)
Endereço: Av. Higino Cunha , s/n
Teresina- PI - CEP: 64.000-000
Telefone: 319008-15

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Endereço: Av. Higino Cunha, s/n - Bairro Ilhotas
Teresina - PI – CEP: 64.014-090
Telefone: (86) 3228 2557 - Fax: (86) 3228 2703
E-mail: pmpi@pm.pi.gov.br

COMPANHIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS (CPRM)
Endereço: Rua Goiás, 312 - Centro
Teresina – PI - CEP: 64001-570
Telefone: 32224153

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF)
Endereço: Av. Henry Wall de Carvalho, 4282, Saci,
Teresina - PI - CEP 64020-040
Telefone: 3087 2600 / 3087 2601 / 3087 2715

CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Endereço: Rua Jônatas Batista nº 1159 – Centro
Teresina – PI - CEP: 64.000-000
Telefone: (86) 3222-4403

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONEDE)
Endereço: AV. Pinel , 620 – Cabral
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: 3221-4410

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA)
Endereço: Av. Pinel – 620 – Cabral
Teresina – PI – CEP: 64000-650
Telefone: (86) 3221-0292/ 3222-4403

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Endereço: Rua Álvaro Mendes nº 861 – Centro – Ed. Clemente Fortes (Térreo)
Teresina – PI – CEP: 64.000-000
Telefone: (86) 3215-9312

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Min. Da Justiça, Bl. T – Edif. Anexo II – S/427
Teresina – PI - CEP: 70.064.900
Telefone: (61) 2025-3525

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ (CREA/PI)
Endereço: Rua Isaura Parente - 3085 – Estação Experimental
Teresina -PI - CEP: 64.000-100
Telefone: 21079292

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO (CRQ)
Endereço: Av. Lindolfo Monteiro, Nº925, Bairro de Fátima
Teresina - PI - CEP: 64049-440
Telefone: 33023951 / 3954

CONSELHO TUTELAR I (Teresina)
Endereço: Rua 1º de Maio, nº 109
Teresina - PI - CEP: 64.077 – 170
Telefone: 32159313

CONSELHO TUTELAR II (Teresina)
Endereço: Rua 09 – Nº 2539 – Dirceu I
Teresina – PI - CEP: 64.077-170
Telefone: 32159315

CONSELHO TUTELAR III (Teresina)
Endereço: Álvaro Mendes, Nº 1801 – Centro/Norte
Teresina – PI - CEP:64.000-060
Telefone: 32276714

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Praça Edgard Nogueira, s/n. Centro Cívico, Bairro Cabral
Teresina-PI - CEP: 64000-830
Tel.: (86) 3216-7412/ 3216-7440/ 3216-7443
Fax: (86) 3216-7402

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Endereço: Rua Barroso, 219 - Centro
Teresina – PI - CEP: 64.001-971
Telefones: (86) 3216 5207 e 3216 5249
Fax: (86) 3216 5271 e 3216 5221
E-mail: enrvilla@pc.pi.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (DPE)
Endereço: Rua Nogueira Tapety 138 - Bairro dos Noivos
Teresina – PI - CEP: 64.046-020
Telefones: (86) 3232 0350 e 3233 6954 - Fax: (86) 3235 7527
E-mail: defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

DELEGACIA DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO (DELEMAPH) – Departamento de Polícia Federal
Endereço: Av. Maranhão, Nº 1022 – Centro - Norte
Teresina – PI - CEP: 64.000-010
Telefone: 2106.4938 / 4920

DELEGACIA DO SILÊNCIO
Endereço: Rua 24 de janeiro – 500 – Centro/Norte
Teresina – PI - CEP: 64.000-230
Telefone: 3216.5230

DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA
Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo , 2315
Teresina – PI – CEP: 64001-340
Fone : 3222 4545 – 3222 4549

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
Endereço: Praça Cons. Saraiva 219. Centro
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: 3216.5212 3216 5272

DELEGACIA DO IDOSO
Endereço: 24 de Janeiro – 500 – Centro/Norte
Teresina - PI - CEP: 64.000-230
Telefone: (86) 3216-5251

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Endereço: Rua Barroso, 219 - Centro
Teresina - PI - CEP: 64.001-971
Telefones: (86) 3216 5212
Fax: (86) 3216 5272
E-mail: jguerra@pc.pi.gov.br

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM)
Endereço: Av. Odilon Araújo, 1500 - Piçarra
Teresina –PI - CEP: 64.017-280
Telefone: 3218 8850 / 9293

DIVISA: DIRETORIA DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Endereço: Rua 19 de Novembro, 1865. Bairro Pimavera
Teresina - PI – CEP: 64002-570
Telefone: 32163660 / 3663

DISQUE IDOSO
Telefone: 0800-86-2400

DPCA – DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Endereço: Rua Doutor Otto Tito, S/N – Bairro Redenção
Teresina - PI - CEP:64.000-000
Telefone: (86) 3218-2118

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)
Endereço: Av. - Centenário, s/n, Bairro Aeroporto
Teresina – PI – 64000-000
Telefone: 3133 -6270 – 3133 6219

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUI (FUNDAC)
Endereço: Pça. Mal. Deodoro, 816, Centro
Teresina – PI - CEP 64.000-160
Telefone: 3221.7666/3226.2621/2696 / 3223.8448 / 32212803 / 3221.8060

FUNDAÇÃO MONSENHOR CHAVES
Endereço: Rua Eliseu Martins, 1426 – Centro
Telefone: 3215 7815 / 7816 / 7817
Teresina-PI - CEP 64000-120

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
Endereço: Rua Arthur de Vasconcelos, 3015 - Aeroporto
Teresina – CEP: 64000-000
Telefone: 3215 9110 / 9219 / 7700
E-mail: fms@teresina.pi.gov.br

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)
Endereço: Av. João XXIII, 1317 - Jockey Club
Teresina/PI - CEP: 64049-010
Telefone: 3222 2466 – 3232 3520 – 3233-2453

GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL
Endereço: Av. Pedro Freitas – S/N – Bloco A – Centro Administrativo
Tereisna- PI - CEP: 64018- 200
Telefone: (86) 3216-3562/ 3216-3583

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GEVISA)
Endereço: Rua Benjamim Constant, Nº 962
Teresina – PI - CEP: 64.000-280
Telefone: 32159115 / 32159102

HOSPITAL AREOLINDO DE ABREU
Endereço: Rua - José Soares Ferri – 2420 – Primavera
Teresina – PI – CEP: 64.000-000
Telefone: 3222-2910/ 3222-2950

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Endereço: Av. Homero Castelo Branco, 2240 – Horto Florestal
Teresina – PI - CEP: 64048-401
Telefone: 3233 3369

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA/PARNAÍBA)
Endereço: Rua - Nerval Veras, nº 80, Bairro do Carmo
Teresina – PI - CEP 64200-300
Telefone: (86)3321 2782/2585/3221.1615

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO PIAUÍ
Endereço: Rua Paissandu, 1645, Centro
Teresina - PI - CEP: 64.001-120
Tel.: (86) 3216-5258

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Endereço: Rua Barroso, 219, Praça Saraiva, Centro
Teresina - PI - CEP: 64.001- 971
Tel.: (86) 3106-5231

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ (INTERPI)
Endereço: Rua Coelho Rodrigues, 1647 - Centro
Teresina – PI - CEP: 64000-080
Telefone: 3223 – 2626 / 9946 / 9986

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)
Endereço: Pça. Marechal Deodoro, 790
Teresina – PI - CEP: 64000-160
Telefone: 3221 1404 / 3221 5538
Endereço eletrônico: www.iphan.gov.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFE)
Endereço: Praça da Liberdade, 1597, Centro
Teresina – PI- CEP:64.000-040
Telefone: 3215 5200 / 3215 5224 / 3215 5225

INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML)
Endereço: Rua 13 de Maio, 270, Centro
Teresina - PI - CEP: 64.000-000
Tel.: (86) 3216-5208

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)
Endereço: Avenida Joaquim Ribeiro, 835 - Centro
Teresina – PI – 64000-000
Telefone: 3222 1553

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1ª VARA)
Endereço: Rua Doutor Otto Tito, S/N – Bairro Redenção
Teresina – PI - CEP: 64.000-000
Telefone: (86) 3215-7445/ 3215-7438

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (2ª VARA)
Endereço: Rua Doutor Otto Tito, S/N – Bairro Redenção
Teresina - PI - CEP:64.000-000
Telefone: (86) 3216-5289

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN)
Endereço: Rua 19 de Novembro n° 1945 – Centro
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: (86) 3221-1307

NÚCLEO DE ATENÇÃO PERMANENTE AO PRESO (NAPP/TJPI)
Endereço: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 954
Teresina - PI - CEP:64.000-160
Tel. (86) 3222-2156
E-mail: napp@tjpi.jus.br

PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Endereço: Rua Alm. Gervásio Sampaio 685, centro
Parnaíba – PI - 64200-250
Telefone: 86.3215 8137 / 3215 8157

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Endereço: Praça Marechal Deodoro, S/N, Ed. Do Ministério da Fazenda, salas 302 e 603, Centro
Teresina - PI - CEP: 64000-160
Telefone: (86) 2107-5915

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Endereço: Av. Senador Area Leão, 1650, Jockey
Teresina – PI - CEP: 64.049-110
Telefone: (86)3233 5000 / 3233 1770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Endereço: Rua Firmino Pires, 379 – Centro
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: (86)3215 7600/ 7602

PROGRAMA SENTINELA
Endereço: Rua Angélica nº 215 – Bairro Jóquei Clube
Teresina – PI - CEP:64.000-000
Telefone: (86) 3215-9330/ 3215-9331

SDU – CENTRO/NORTE
Endereço: Rua Clodoaldo Freitas, 664
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: (86)3215 7462

SDU/LESTE
Endereço: Av. João XXIII, 2715 – São Cristóvão
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: 3215 7880 / 3215 7875 / 7877 / 7879

SDU – RURAL
Rua Firmino Pires, 165, Centro
Teresina – PI - CEP: 64000-070
Telefone: 3215-7830 – 3215-7835

SDU – SUDESTE
Endereço: Av. Dep. Paulo Ferraz, 2241 – Dirceu
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: 3215-7855 / 3215-7856 / 7859

SDU – SUL
Endereço: Av. Barão de Gurguéia, 2630, São Pedro
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: 3215 7669 / 3215 7662

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SASC)
Endereço: Rua Acre, 340 Cabral
Teresina – PI – CEP: 64000-000
Telefone: 3222-4679

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ
Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bloco G – 2º andar – Teresina-PI - CEP: 64.000-000
Telefone: (86) 3216-4344/ 3216-4345/ 3216-1740 - Fax: (86) 3216-1746

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUI
Endereço: Rua Tersandro Paz, 3150, Piçarra
Teresina-PI - CEP: 64.000-000
Telefones: (86) 3216 5212 e 3216 5272
Fax: (86) 3216 5229, 3216 5213 e 3216 5221

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAR)
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 307 Centro/Norte 5º Andar,
Teresina-PI - Cep: 64001-150
Telefone: 3216.2038 / 2039 Fax: 3216.2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE TERESINA (SEMAM)
Endereço: Av. Duque de Caxias, 3520, Palácio Verde, Primavera
Teresina – PI – CEP: 64002-6000
Telefone: 3225.6555 / 3214 2800 / 3214.2900

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SEID)
Endereço: Rua Acre, 340 Cabral
Teresina - PI - CEP 64000-010
Telefone. 3222-3405

SUPERITENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ
Endereço: av. João XXIII, 1516, Noivos
Teresina – PI - CEP: 64045-000
Telefone: (86) 3233-1414

SUPERITENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ
Endereço: Av. Maranhão, 1022 - Norte - Centro
Teresina - PI - CEP 64000-010
Telefone: 2106-4900 / Fax: 2106-4924/ Fax: 3222-1844

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO (STRANS)
Endereço: Av. Pedro Freitas, 1227 -
Teresina – PI - CEP: 64018-000
Telefones: 3122 7600 / 3221.5994 / 3215.7620 / 3122.7612

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)
Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1904 - Sul
Teresina – PI - 64018-900
Telefone: 3218-1800 / 3218-2990

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)
Endereço: Av. Pedro Freitas,2100 - Centro Administrativo
Teresina – PI - CEP: 64018-900
Telefone: 3215 3811 / 3800

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Endereço: Praça Edgard Nogueira, s/n Centro Cívico, Bairro Cabral
CEP: 64000-830 – Teresina - PI
Tel.: (86) 3216-7412/ 3216-7440/ 3216-7443
Fax: (86) 3216-7402

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÂO PENITENCIÀRIA
Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bloco G – 2º andar – Teresina-PI - CEP.64.000-000
Telefone: (86) 3216 1741

Galeria

1º Encontro do Planejamento Estratégico

(21.09.2009)

2º Encontro do Planejamento Estratégico

(13.11.2009)

3º Encontro do Planejamento Estratégico

(15.12.2009)

4º Encontro do Planejamento Estratégico

(05.03.2010)

Treinamentos

Campanha "Ministério Público pela Vida"

(14.12.2009)